



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO Nº 001/DRF/DIPC/CGM/2022

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO – EXERCÍCIO 2021

Porto Velho
2022



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/DRF/DIPC/CGM/2022

UNIDADE:	Consolidado Prefeitura de Porto Velho
RESPONSÁVEL:	Hildon de Lima Chaves
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas -Exercício de 2021

1 – INTRODUÇÃO

Através da Portaria nº 09/GAB/CGM/2022, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3152 de 07 de fevereiro de 2022, foi designada a equipe de trabalho do Departamento de Responsabilidade Fiscal para realizar auditorias de conformidade de análise da prestação de contas do Município de Porto Velho, a saber:

- **Júlio Cesar Brito de Lima** – auditor cad. 102525
- **Eudes Fonseca da Silva** – auditor cad. 206434
- **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** – auditor cad. 206360

A equipe acima designada, contou com a colaboração e apoio dos seguintes servidores:

- ✓ **Cármem Rivero Moriobo** – Gerente da Divisão de Análise de Prestação de Contas – cad. 298241
- ✓ **William Francisco Antonio Costa e Silva** – Estagiário – cad. VD37975P.
- ✓ **Mauro Amaro de Santana** - Assessor de Controle Interno – cad. 1001549

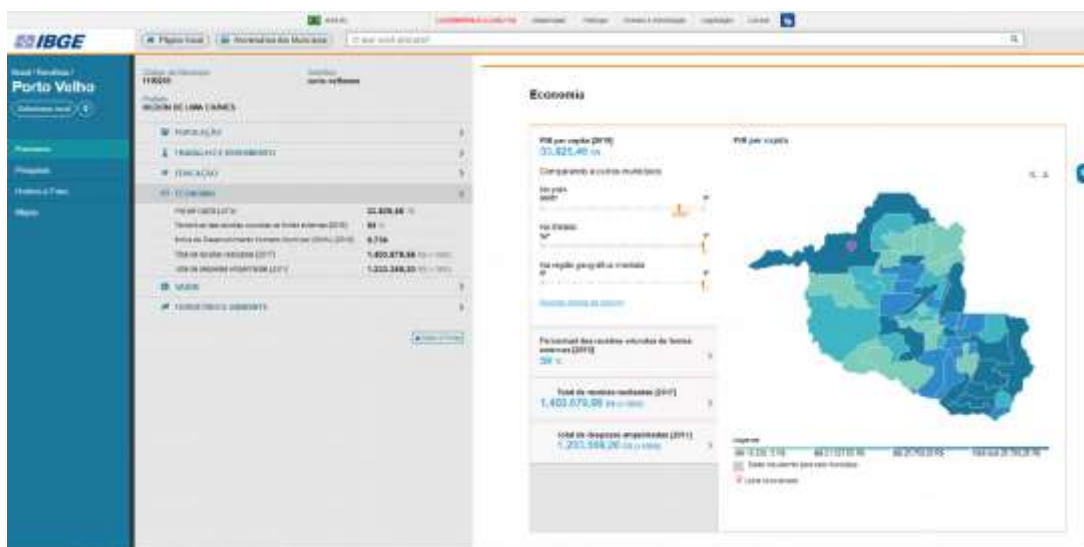


2- CONSIDERAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

2.1 – DO PIB-BRUTO, PIB SETORIAL, PIB PER CAPTA

O órgão oficial que divulga os valores do PIB por município é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Visitando o site oficial do instituto, na época da emissão desse relatório (março/2022) constatamos que suas informações estão desatualizadas, o último PIB divulgado foi o de 2019.

Por esse motivo, não temos como fazer as análises sobre o PIB, conforme é solicitado por essa Egrégia Corte de Contas. Vejamos abaixo as informações do IBGE:

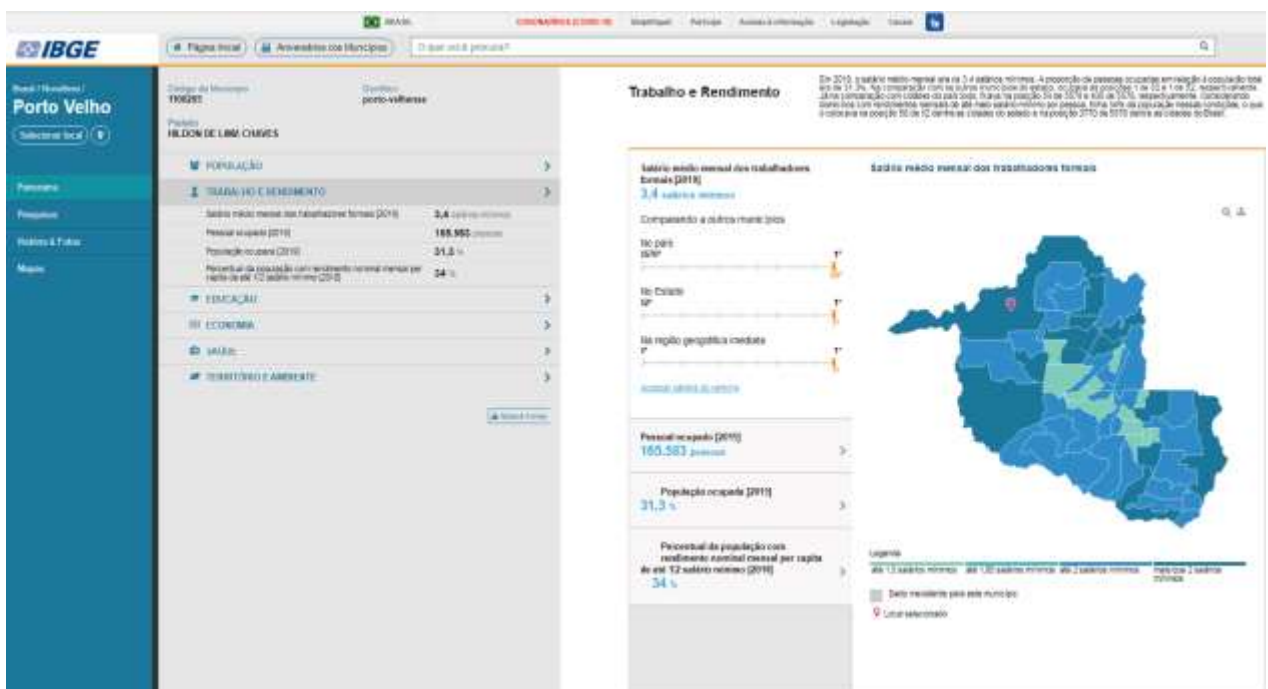


ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. **IBGE**, c2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>. Acesso em : 04/03/2022 – 11:29



2.2 – DA TAXA DE DESEMPREGO

O órgão oficial que divulga os índices da taxa de desemprego, por município, é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do instituto, na época da elaboração deste relatório, constatamos que suas informações continuam desatualizadas (2019), razão pela qual, mais uma vez, não podemos efetuar os cálculos solicitados por essa Corte de Contas.



TRABALHO E RENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>>. Acesso em : 04/03/2022 – 11:33.

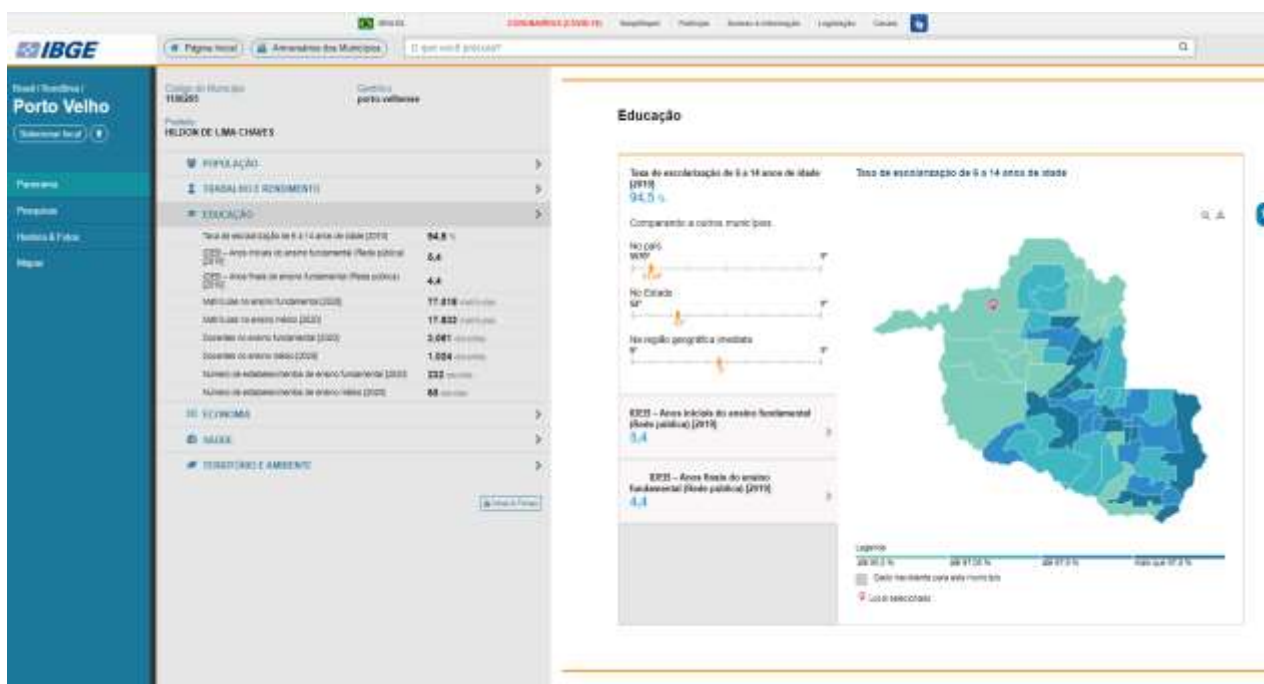
2.3 – DA TAXA DE ANALFABETISMO

O órgão oficial que divulga os índices de alfabetização por município é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do



instituto, na emissão deste relatório, constatamos novamente que suas informações estão desatualizadas (2019).

Por esse motivo não temos como fazer as análises sobre os índices de alfabetização, solicitados por esse Tribunal de Contas. Vejamos abaixo as informações do IBGE:



EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>>. Acesso em : 04/03/2022 – 11:40.

2.4 – DO IDEB

O órgão oficial que divulga os índices do IDEB, por município, é o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, visitando esse site, quando da emissão desse relatório, constatamos que suas informações foram atualizadas em 28.05.2021, para o exercício de 2019.



Por esse motivo, não temos como fazer as análises sobre os índices do IDEB, relativas ao exercício de 2021. Vejamos, abaixo, os resultados divulgados pelo INEP:

The screenshot shows the INEP website interface. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo and the text 'Ministério de Educação'. Below this, the full name of the 'Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep' is displayed. A search bar is located on the right side of the header. The main content area is titled 'Resultados' and includes a sub-header 'Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2019'. Below the title, there are three main sections: 'Resumo Técnico', 'IDEB por Escola', and 'IDEB | Resultados e Metas'. Each section has a brief description of its content.

RESULTADOS. Inep/gov.br, 13/10/2020 14h42. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>> Acesso em : 04/03/2022 – 11:47.

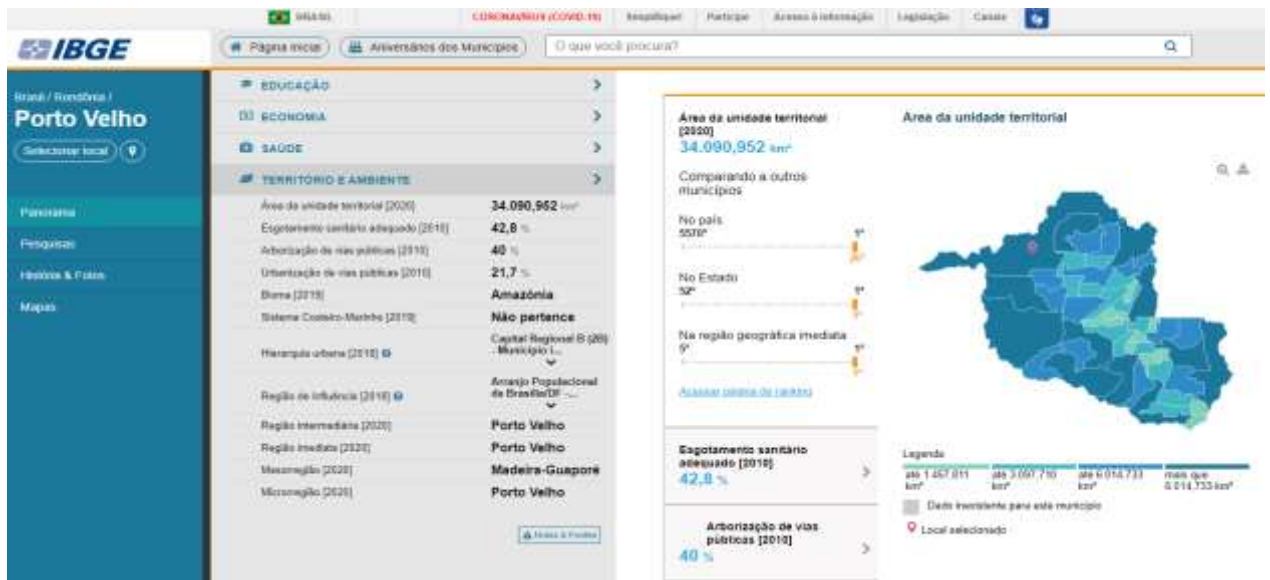
2.5 – DO SANEAMENTO BÁSICO

2.5.1 ESGOTO

O órgão oficial que divulga os índices do saneamento básico (ESGOTO) por município é o Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do instituto, quando da elaboração deste relatório, constatamos que suas informações continuam desatualizadas; permanecendo a situação que foi informada na prestação de contas do exercício de 2020.



Por esse motivo não temos como fazer as análises sobre os índices de saneamento (ESGOTO) os quais são exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas. Vejamos abaixo as informações do IBGE:



TERRITÓRIO E AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>>. Acesso em : 04/03/2022 – 11:55.

2.5.2 ÁGUA TRATADA + ESGOTO

O órgão oficial do Estado de Rondônia **que deveria divulgar os índices** de fornecimento de água tratada e esgoto, por município, no Estado de Rondônia é a Companhia de Águas de Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD ou a AGERO.

Entretanto visitando o site oficial da CAERD, por ocasião da emissão deste relatório, constatamos que as informações, tanto de água tratada como de esgoto permanecem idênticas às informadas no exercício de 2020.



Quanto a AGERO visitando seu site oficial de estatísticas, verificamos que o mesmo nos remete ao site do observatório do desenvolvimento regional, cuja informações, tanto de água tratada como de esgoto, são do ano de 2019.



CAERD, c2022. Página Inicial. Disponível em: <<http://www.caerd-ro.com.br/>>. Acesso em: 04/03/2022 – 12:06.



MISSÃO, VISÃO E VALORES. **AGERO**, c2022. Disponível em: <<https://rondonia.ro.gov.br/agero/sobre/missao-e-visao/>>. Acesso em: 04/03/2022 – 12:011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Observatório do Desenvolvimento Regional

Volume de água produzido x consumido e volume de esgoto coletado x tratado (em 1.000 m³/ano)

Município: Abrangeção:

Prestador: Tipo de serviço:

Ano: Natureza jurídica:

Ano	Município	Prestador	Abrangeção	Tipo de serviço	Natureza jurídica	Volume de água produzido	Volume de água consumido	Volume de esgoto coletado	Volume de esgoto tratado
2021	Porto Velho	Companhia Água e Esgoto de Roraima	Regional	Água e Esgoto	Instituto de economia mista com administração pública	40.005,12	3.740,02	736,00	140,00

INFRAESTRUTURA. **OBSERVATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, C2022.

Disponível em: <<http://observatorio.sepog.ro.gov.br/panorama/index/0b1a108c-1fa8-eb11-80e3-a075975ffe2c>>.

Acesso em: 04/03/2022 – 12:14.

Pesquisamos ainda, no site do sistema nacional de informações sobre saneamento - SNIS, contudo as informações permanecem as mesmas da prestação de contas municipal de 2020. Senão vejamos nas telas a seguir:

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO

DIAGNÓSTICO ANUAL DE ÁGUA E ESGOTO 2021 (ANO DE REFERÊNCIA 2020)

Desde 1995, o SNIS coleta dados dos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, anualmente, disponibiliza o Diagnóstico SNIS apresentando um panorama geral para o país.

Com uma série histórica de 26 anos, o SNIS-AE coleta informações de prestadores de serviços classificados por abrangência em regionais, microrregionais e locais e apresenta informações acerca de cobertura dos serviços com rede, perdas na distribuição de água potável, tratamento do esgoto sanitário, informações financeiras, entre outras.

Diagnóstico Temático - Meio Rural

Diagnóstico Temático - Gestão Administrativa e

Diagnóstico Temático - Gestão Técnica de Água

Diagnóstico Temático - Gestão Técnica de Esgoto



DIAGNÓSTICO ANUAL DE ÁGUA E ESGOTO 2021 (ANO DE REFERÊNCIA 2020). SNIS, c2021. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnosticos/agua-e-esgotos>. Acesso em: 04/03/2022 – 12:22.

Coleta de Dados do SNIS - Água e Esgotos

Publicado: Terça, 12 Novembro 2019 16:42 | Última Atualização: Quinta, 16 Dezembro 2021 20:43 | Acessos: 87942

O Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), realizará a partir de **Abril de 2022** a Coleta de Dados do **ano de referência 2021** do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) - Componente Água e Esgotos.

Os prestadores de serviços de Água e Esgotos terão até Junho/2022 para preencher os dados no Sistema.

Caso tenha alguma dúvida, entre contato com nossa equipe pelos telefones **(61) 2108-1405 / 1402 / 1276 (Locais)** e **(61) 2108-1411 / 1231 (Regionais)** ou pelo e-mail: snis.ae@mdr.gov.br.

Cronograma

	Período de envio dos dados pelos prestadores ao SNIS	Abril a Junho/2022
	Envio da Versão Preliminar aos prestadores de serviço	Setembro/2022
	Prazo para manifestação dos prestadores de serviço	Outubro/2022
	Publicação do Diagnóstico	Dezembro/2022

Manuais de preenchimento

	Manuais para Prestadores Locais	Glossário de Informações
	Manuais para Prestadores Regionais e Micro	Glossário de Indicadores


COLETA DE DADOS DO SNIS - ÁGUA E ESGOTOS. SNIS, 16/12/2021 em 20:43. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/coleta-de-agua-e-esgotos>. Acesso em: 04/03/2022 – 12:33.

Oportuno lembrar aqui que, muito embora tenhamos solicitado informações à CAERD, sobre o assunto, através do Ofício nº 147/DIPC/DRF/GAB/CGM/2022,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

protocolado em 29.02.20 (abaixo), não recebemos resposta, até o fechamento deste relatório.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 147 DIPC/DRF/GAB/CGM/2022 Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria
CLEVERSON BRANCAHÃO DA SILVA
Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD

N E S T A


ASSUNTO: Informações Prestação de Contas – Exercício 2021.

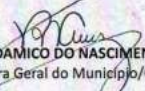
Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos informar os índices de fornecimento de água tratada, drenagem pluvial e esgoto sanitário do município de Porto Velho e seus Distritos, se for o caso, em relação a população habitacional.

Tal informação se faz necessária, até o dia 11/03/22, a fim de concluirmos a prestação de contas, exercícios 2021, desta municipalidade.

Cordialmente,


JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA
Diretor do Departamento de Fiscal/DRF


PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM

RECEBIDO
Protocolo CAERD
Data: 29/02/2022
Horas: 10:10
Ass.:
José Alexandre Cunha de Sousa
ID 62257/RQMapa/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro: São Cristóvão. Tel. (069)-3904-7243.
CEP: 76.804-022 - Porto Velho/RO

2.5.3 DA COLETA DO LIXO

Consultando o Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento - SNIS, verificamos que muito embora, a última atualização tenha sido realizada em



dezembro de 2021, a mesma não se refere ao exercício de 2021, mas sim a 2020.
Senão vejamos:

The screenshot shows the SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) website. The main heading is "Coleta de Dados do SNIS - Resíduos Sólidos". The page includes a navigation menu on the left with categories like "Ciclo de Coleta", "Organograma", and "Produtos do SNIS". The main content area contains the following text:

Publicado: Terça, 12 Novembro 2019 16:42 | Última Atualização: Quinta, 10 Dezembro 2021 20:43 | Acessos: 86130

O Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), realizará a partir de **abril de 2022** a Coleta de Dados do **ano de referência 2021** do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) - Componente Resíduos Sólidos.

Os órgãos municipais responsáveis pelo manejo de resíduos sólidos urbanos terão até junho de 2022 para preencher os dados no Sistema.

Caso tenha alguma dúvida, entre contato com nossa equipe pelos telefones (61) 2108-1229 e (61) 2108-1403 ou pelo e-mail: snis.rv@mrdi.gov.br.

Cronograma

Período de envio dos dados pelos prestadores ao SNIS	Abril a Junho/2022
Envio da Versão Preliminar aos prestadores de serviço	Setembro/2022
Prazo para manifestação dos prestadores de serviço	Outubro/2022


OS. **SNIS**, 16/12/2021 em 2COLETA DE DADOS DO SNIS - RESÍDUOS SÓLIDO:43. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/coleta-de-residuos-solidos>>. Acesso em: 04/03/2022 – 12:46.

Conforme verifica-se o Ministério de Desenvolvimento Regional da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), de abril a junho de 2022, coletará os dados do exercício de 2021.

Na tentativa, ainda, de obtermos informações sobre o assunto, expedimos o Ofício nº 144DIPC/DRF/GAB/CGM/2022 para a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, abaixo. No entanto não houve resposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 144 DIPC/DRF/GAB/CGM/2022 Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria
WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB

N E S T A

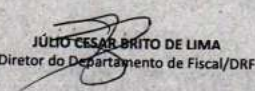
ASSUNTO: Informações Prestação de Contas – Exercício 2021.

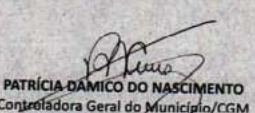
Senhor Secretário,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, ao mesmo tempo que solicitamos informar como está sendo feito a coleta de lixos e lixos hospitalares, no Município de Porto Velho e seus Distritos. Outrossim, informar ainda onde estão sendo jogados os referidos resíduos e de que forma estão sendo gerenciados.

Solicitamos, que tais informações sejam remetidas a este órgão até o dia 11/03/2022; por se tratar de item constante da Prestação de Contas do Município, exercício 2021.

Cordialmente,


JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA
Diretor do Departamento de Fiscal/DRF

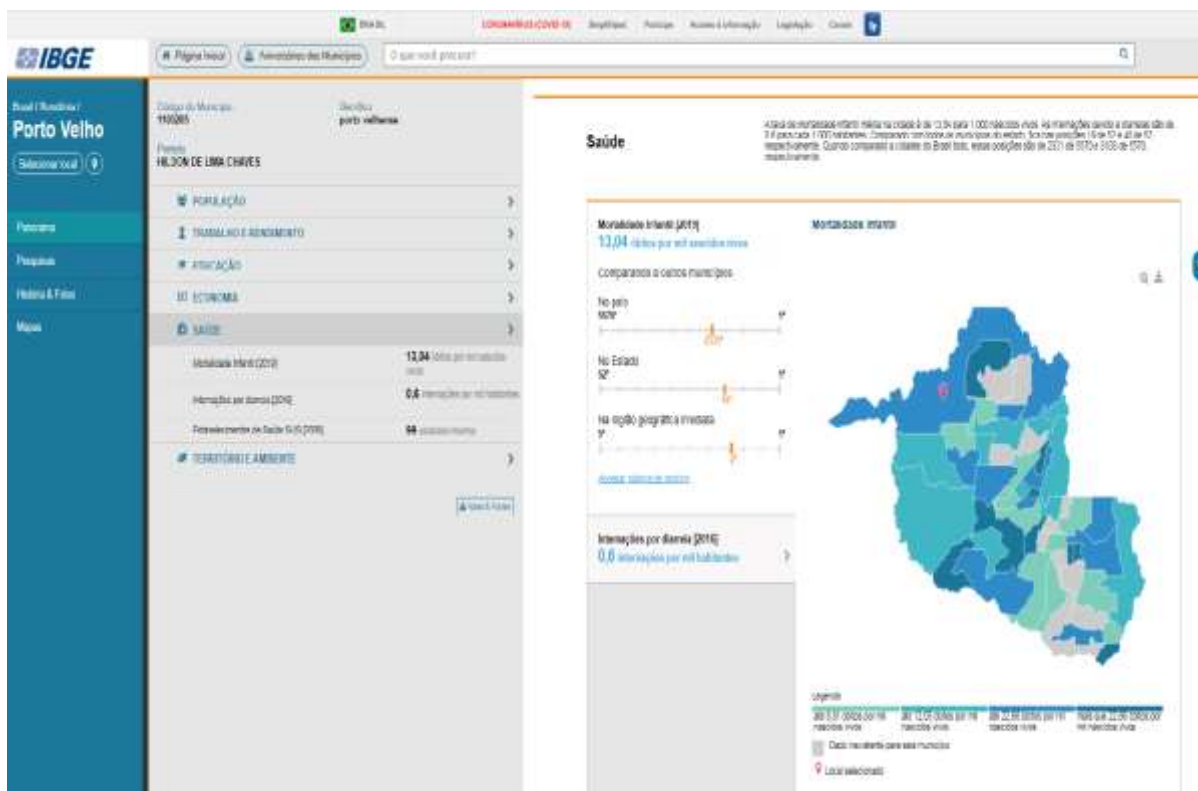

PATRICIA DÂMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM

Mapp/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (688) 2004.7943

2.6 – DA MORTALIDADE INFANTIL E EXPECTATIVA DE VIDA

O órgão oficial que divulga os índices de mortalidade infantil e expectativa de vida por município, é o Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do instituto, quando da emissão desse relatório, constatamos que continuam as mesmas informadas no relatório anual de 2020, ou seja, os dados são de 2019. Senão vejamos:



SAÚDE, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>>. Acesso em: 04/03/2022 – 13:29.

No mais quanto a expectativa de vida, houver um sensível impacto decorrente da pandemia do COVID19, o qual deverá ser objeto de estudo no próximo censo demográfico a ser realizado pelo IBGE em data ainda incerta e não sabida.

Portanto, não há como procedermos referidas análises.

2.7 – DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.7.1 – DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA SESDEC

Ao solicitarmos à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, informações sobre os tipos e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2021, na cidade de Porto Velho e seus Distritos, foram apresentados os seguintes dados:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA

Tabela 1: Total de Roubo em Porto velho e distritos.

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	DISTRITO	ANO
14.726	ROUBO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
39	ROUBO	PORTO VELHO		2021
33	ROUBO	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
31	ROUBO	PORTO VELHO	VISTA ALEGRE	2021
12	ROUBO	PORTO VELHO	ABUNA	2021
12	ROUBO	PORTO VELHO	EXTREMA	2021
10	ROUBO	PORTO VELHO	NOVA CALIFÓRNIA	2021
9	ROUBO	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTES	2021
8	ROUBO	PORTO VELHO	NOVA MUTUM PARANÁ	2021
7	ROUBO	PORTO VELHO	CALAMA	2021
4	ROUBO	PORTO VELHO	ALIANÇA	2021
1	ROUBO	PORTO VELHO	DEMARCAÇÃO	2021
1	ROUBO	PORTO VELHO	SÃO LUCAS	2021
1	ROUBO	PORTO VELHO	TERRA CAÍDA	2021

Fonte: SISDEPOL CSP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA

Tabela 2: Total de Furto em Porto velho e distritos.

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	DISTRITO	ANO
18.661	FURTO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
144	FURTO	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
103	FURTO	PORTO VELHO	VISTA ALEGRE	2021
100	FURTO	PORTO VELHO	NOVA MUTUM PARANÁ	2021
98	FURTO	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTES	2021
84	FURTO	PORTO VELHO		2021
71	FURTO	PORTO VELHO	EXTREMA	2021
43	FURTO	PORTO VELHO	ABUNA	2021
30	FURTO	PORTO VELHO	NOVA CALIFÓRNIA	2021
28	FURTO	PORTO VELHO	CALAMA	2021
21	FURTO	PORTO VELHO	RIO PARDO	2021
20	FURTO	PORTO VELHO	ALIANÇA	2021
20	FURTO	PORTO VELHO	SÃO CARLOS	2021
4	FURTO	PORTO VELHO	DEMARCAÇÃO	2021
4	FURTO	PORTO VELHO	FORTALEZA DO ABUNA	2021
3	FURTO	PORTO VELHO	SÃO LUCAS	2021
1	FURTO	PORTO VELHO	LAGO DO CUNIA	2021
1	FURTO	PORTO VELHO	NAZARÉ	2021

Fonte: SISDEPOL CSP

Tabela 4: Total Estupro em Porto velho e distritos.

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	DISTRITO	ANO
117	ESTUPRO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
3	ESTUPRO	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTES	2021
2	ESTUPRO	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
1	ESTUPRO	PORTO VELHO	EXTREMA	2021
1	ESTUPRO	PORTO VELHO	NOVA MUTUM PARANÁ	2021
1	ESTUPRO	PORTO VELHO	SÃO CARLOS	2021
1	ESTUPRO	PORTO VELHO	VISTA ALEGRE	2021

Fonte: SISDEPOL CSP



Tabela 6 : Total Lesão Corporal (Violência doméstica) em Porto velho e distritos.

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	DISTRITO	ANO
1.205	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
17	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO		2021
16	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	VISTA ALEGRE	2021
10	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	EXTREMA	2021
8	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
7	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTES	2021
3	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	NOVA MUTUM PARANÁ	2021
3	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	RIO PARDO	2021
2	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	ABUNA	2021
2	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	ALIANÇA	2021
2	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	CALAMA	2021
2	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	NOVA CALIFÓRNIA	2021
1	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	NAZARÉ	2021
1	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	SÃO CARLOS	2021

Fonte: SISDEPOL CSP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA



Tabela 3: Total de Tentativa de Homicídio em Porto velho e distritos.

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	DISTRITO	ANO
240	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
4	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	VISTA ALEGRE	2021
4	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO		2021
3	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	RIO PARDO	2021
2	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	ABUNA	2021
2	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	CALAMA	2021
2	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
2	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	NOVA CALIFÓRNIA	2021
2	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTES	2021
1	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	EXTREMA	2021
1	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	NOVA MUTUM PARANÁ	2021

Fonte: SISDEPOL CSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA



Tabela 7 : Total de Homicídio consumado, Latrocínio e Femicídio em Porto velho e distritos.

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	DISTRITO	ANO
120	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
8	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTES	2021
8	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	VISTA ALEGRE	2021
7	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	NOVA CALIFÓRNIA	2021
5	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
5	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	RIO PARDO	2021
4	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	EXTREMA	2021
3	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	NOVA MUTUM PARANÁ	2021
3	LATROCÍNIO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
3	FEMINICÍDIO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
2	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	ABUNA	2021
1	HOMICÍDIO	PORTO VELHO	FORTALEZA DO ABUNÃ	2021
1	LATROCÍNIO	PORTO VELHO	ABUNA	2021
1	LATROCÍNIO	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
1	FEMINICÍDIO	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021

Fonte: SISDEPOL CSP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA



Tabela 5: Total Estupro de Vulnerável em Porto velho e distritos.

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	DISTRITO	ANO
159	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	PORTO VELHO	2021
8	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	JACI-PARANÁ	2021
3	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	EXTREMA	2021
2	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	RIO PARDO	2021
1	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	ABUNA	2021
1	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	DEMARCAÇÃO	2021
1	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	NOVA MUTUM PARANÁ	2021

Fonte: SISDEPOL CSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Tabela 8 : Ranking de criminalidade por bairros de Porto Velho

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	BAIRRO	ANO
651	ROUBO	PORTO VELHO	SOCIALISTA	2021
571	ROUBO	PORTO VELHO	JARDIM SANTANA	2021
553	ROUBO	PORTO VELHO	MARIANA	2021
518	ROUBO	PORTO VELHO	CENTRO	2021
507	ROUBO	PORTO VELHO	TRÊS MARIAS	2021

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	BAIRRO	ANO
1.122	FURTO	PORTO VELHO	CENTRO	2021
750	FURTO	PORTO VELHO	AGENOR DE CARVALHO	2021
663	FURTO	PORTO VELHO	ZONA RURAL	2021
652	FURTO	PORTO VELHO	EMBRATEL	2021
619	FURTO	PORTO VELHO	TRÊS MARIAS	2021

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	BAIRRO	ANO
17	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	JARDIM SANTANA	2021
13	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	TRÊS MARIAS	2021
10	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	TANCREDO NEVES	2021
10	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	TEIXEIRÃO	2021
10	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	SOCIALISTA	2021
10	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	ZONA RURAL	2021
10	TENTATIVA HOMICÍDIO	PORTO VELHO	CASTANHEIRAS	2021

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	BAIRRO	ANO
8	ESTUPRO	PORTO VELHO		2021
7	ESTUPRO	PORTO VELHO	NACIONAL	2021
6	ESTUPRO	PORTO VELHO	FLORESTA	2021
5	ESTUPRO	PORTO VELHO	TRÊS MARIAS	2021
5	ESTUPRO	PORTO VELHO	ZONA RURAL	2021
4	ESTUPRO	PORTO VELHO	LAGOINHA	2021
4	ESTUPRO	PORTO VELHO	CASTANHEIRAS	2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	BAIRRO	ANO
10	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	COHAB FLORESTA	2021
8	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO		2021
8	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	CASTANHEIRAS	2021
8	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	SOCIALISTA	2021
7	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	JARDIM SANTANA	2021
7	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	APONIA	2021
6	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	TRÊS MARIAS	2021
6	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	NACIONAL	2021
6	ESTUPRO DE VULNERAVEL	PORTO VELHO	ZONA RURAL	2021

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	BAIRRO	ANO
63	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	JARDIM SANTANA	2021
63	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	SOCIALISTA	2021
46	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	TRÊS MARIAS	2021
44	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	MARIANA	2021
38	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	CASTANHEIRAS	2021
37	LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	PORTO VELHO	TEIXEIRÃO	2021

TOTAL	CRIME	MUNICÍPIO	BAIRRO	ANO
9	HOMICÍDIO CONSUMADO	PORTO VELHO	JARDIM SANTANA	2021
8	HOMICÍDIO CONSUMADO	PORTO VELHO	TEIXEIRÃO	2021
6	HOMICÍDIO CONSUMADO	PORTO VELHO	SOCIALISTA	2021
5	HOMICÍDIO CONSUMADO	PORTO VELHO	PLANALTO	2021
3	HOMICÍDIO CONSUMADO	PORTO VELHO	TRÊS MARIAS	2021
3	HOMICÍDIO CONSUMADO	PORTO VELHO	MARIANA	2021

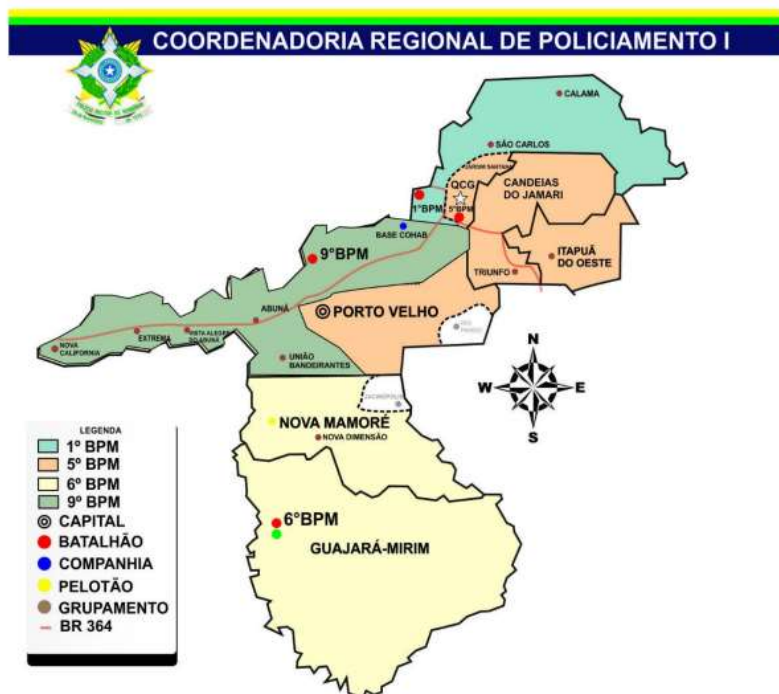
Fonte: SISDEPOL CSP



2.7.2 – DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES





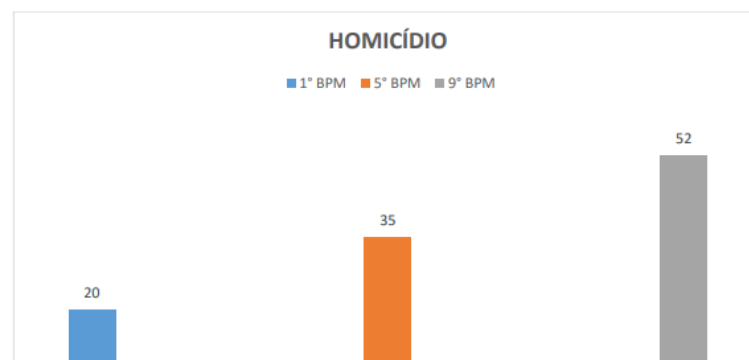
OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO ANO DE 2021

PORTO VELHO

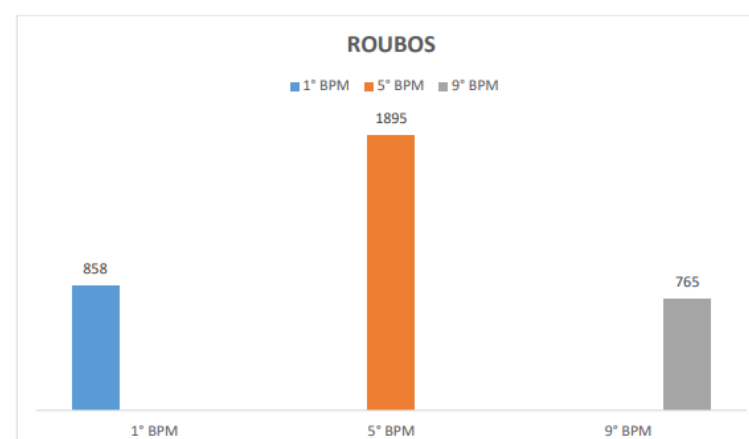
ATENDIMENTOS REGISTRADOS		
1º BPM	5º BPM	9º BPM
5607	8368	5165



HOMICÍDIOS		
1º BPM	5º BPM	9º BPM
20	35	52



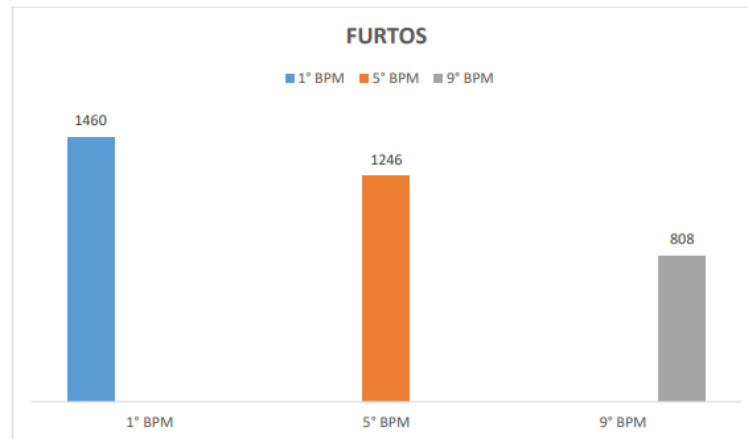
ROUBOS		
1º BPM	5º BPM	9º BPM
858	1895	765



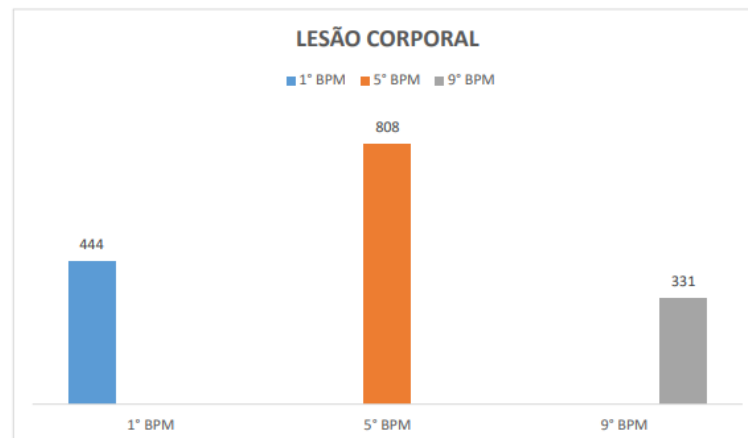


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

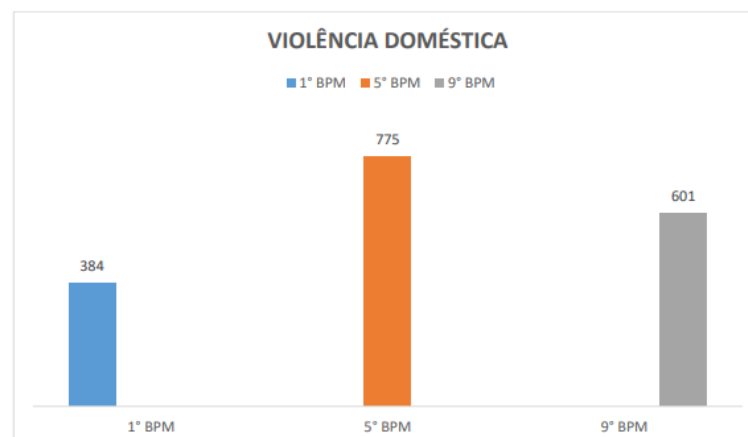
FURTOS		
1° BPM	5° BPM	9° BPM
1460	1246	808



LESÃO CORPORAL		
1° BPM	5° BPM	9° BPM
444	808	331



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
1° BPM	5° BPM	9° BPM
384	775	601





3 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PPA, LDO e LOA

Os fundamentos legais para a Avaliação do Plano Plurianual – PPA estão contidos no Artigos 5º e 6º, da Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, Plano Plurianual 2018-2021:

Art. 5º. A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos programas que constituem o Plano, prevendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.

Art. 6º. A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelos gerentes de programas das Unidades Orçamentárias executoras.

Parágrafo único. A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o “caput” deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:

- I - da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas;
- II - da execução física e financeira das parcerias;
- III – do gerenciamento;
- IV – dos resultados alcançados.

E ainda, regulamentado pelo Decreto nº 15.737 de 13 de março de 2019, que:

“Estabelece normas para o processo de gestão, monitoramento e avaliação dos programas e metas contidas Plano Plurianual – PPA (2018-2021) e dá outras providências”.

A avaliação qualitativa e quantitativa de cada programa e ação, por órgão de governo, abrange os resultados obtidos em 2021, com informação sobre o alcance dos índices previstos para o final do PPA para cada indicador e de cumprimento das metas, identificando inadequações e restrições que afetaram o desempenho dos programas e sugerindo medidas corretivas.



As avaliações referem-se aos programas do tipo finalístico e de apoio às políticas públicas, agrupados por órgão setorial, obtidas a partir da percepção dos gerentes de programas e coordenadores de ações, com a coleta de informações na ótica de auto avaliação, por meio de roteiros de questões respondidas no módulo de avaliação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SIMPLAG).

O produto do trabalho é resultado das atividades realizadas em conjunto com os gestores diretamente envolvidos no processo de avaliação, representados pelos gerentes dos programas, coordenadores de ações e equipes técnicas, no âmbito dos órgãos responsáveis por programas de Governo, integrantes das Unidades Orçamentárias (Secretarias Municipais, Fundos, Autarquias e Fundações, inclusive a Câmara Municipal), e com apoio técnico da equipe do Departamento de Planejamento Orçamentário, no âmbito do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, e se encontra no **ANEXO I** desse relatório contendo 642 folhas.

4 – DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

4.1 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do último quadrimestre de 2021, constante no portal da transparência da Prefeitura de Porto Velho, as operações de crédito da dívida consolidada ao todo montam a ordem de R\$ 29.978.644,16 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Dessa forma, conforme quadros a seguir, tal valor atingem apenas 1,89% da receita corrente líquida, ou seja, o valor está dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	18.127.166,73	29.978.644,16
Interna	18.127.166,73	29.978.644,16
Empréstimos	18.127.166,73	29.978.644,16
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	18.127.166,73	29.978.644,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.591.001.456,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	3.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.587.351.456,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	29.978.644,16	1,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	253.976.233,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	228.578.609,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	111.114.601,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		



Destacamos que conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, item 04.02.02.01, que trata da dívida consolidada preconiza-se que: **não compõem a dívida** consolidada para **efeito de verificação** do cumprimento **dos limites**, e são apresentados em quadro específico do demonstrativo, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o **passivo atuarial** dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP.

Em oportuno informamos que o “Manual de Demonstrativos Fiscais”, que é parte integrante das normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, possui força de lei complementar, senão vejamos:

A Constituição Federal em seu art. 24, inciso I c/c art. 192, estabelece a **competência concorrente da União** para legislar sobre **direito financeiro** mediante **lei complementar**, dessa forma a Lei Ordinária 4.320/64 foi recepcionada como Lei Complementar sendo alterada em parte pela **Lei Complementar 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual em seu art. **50 §2ª delegou poder de edição de normas gerais para consolidação das contas públicas ao órgão central de contabilidade da União.**

O órgão central de contabilidade da União é a Secretaria do Tesouro Nacional, a qual dentre **outros manuais de normas contábeis, publicou o** “Manual de Demonstrativos Fiscais.



04.02.02.01 Dívida Consolidada

Publicado: Quarta, 20 de Dezembro de 2017, 14h17 | Última atualização em Quarta, 03 de Abril de 2019, 13h52

| Acessos: 13805

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento⁽⁴⁰⁹⁾.

Nesse conceito estão incluídas a dívida mobiliária e a dívida contratual, exceto as Antecipações da Receita Orçamentária - ARO. As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses que tenham constado como receitas no orçamento são as operações de crédito que, embora contratadas com prazo de amortização inferior a 12 meses, foram registradas como ingresso de receita orçamentária. A ARO não se enquadra nesse conceito por ser assumida para amortização em prazo inferior a 12 meses e ser registrada como receita extra orçamentária.

Além da dívida mobiliária e contratual, integram a Dívida Consolidada, para fins de aplicação dos limites, os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos⁽⁴¹⁰⁾. Essa regra conjuga-se com o disposto na Constituição Federal, que estabelece ser obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.⁽⁴¹¹⁾

Equipara-se a operação de crédito, segundo previsão da LRF, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação⁽⁴¹²⁾. Dessa forma, se o prazo de amortização previsto no contrato dessas operações equiparadas for superior a 12 meses, elas serão incluídas no cálculo da DC, bem como as operações de crédito vedadas relacionadas no artigo 37 da LRF quando forem realizadas.

Em resumo, a Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:⁽⁴¹³⁾

1. pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (**dívida mobiliária**);
2. em virtude de leis, contratos (**dívida contratual**), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
3. pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
4. com os **precatórios** judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos⁽⁴¹⁴⁾;
5. **pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.**

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, e são apresentados em quadro específico do demonstrativo, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP.



4.2 – DA DÍVIDA FUNDADA

Conforme tabela abaixo verificamos, que a dívida fundada do exercício findo em 2021, ficou dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Tabela – Demonstrativos da Dívida Consolidada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	305.795.035,03	310.631.052,87	468.368.538,81	576.424.294,46
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	143.585.229,53	148.421.247,37	306.158.733,31	318.858.291,17
Empréstimos	1.396.362,10	2.091.245,88	3.703.374,00	1.523.372,88
Internos	1.396.362,10	2.091.245,88	3.703.374,00	1.523.372,88
Externos	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	124.423.727,90	129.799.430,09	131.740.601,92	147.944.248,11
Internos	124.423.727,90	129.799.430,09	131.740.601,92	147.944.248,11
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.765.139,53	16.530.571,40	170.714.757,39	169.390.670,18
De Tributos	385.002,58	374.739,86	365.725,61	355.989,02
De Contribuições Previdenciárias	14.543.476,94	13.599.575,34	168.232.730,75	167.288.829,15
De Demais Contribuições Sociais	387.089,85	333.814,53	279.837,30	227.499,43
Do FGTS	2.510,17	2.510,17	2.510,17	0
Com Instituição Não Financeira	2.447.059,99	2.219.931,50	1.833.953,56	1.518.352,58
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	162.209.805,50	162.209.805,50	162.209.805,50	257.566.003,29
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	358.784.011,66	462.203.295,50	518.624.464,54	482.275.547,54
Disponibilidade de Caixa ¹	361.692.116,92	465.111.400,76	521.532.569,80	481.738.482,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	375.838.935,96	471.481.800,34	525.671.268,09	516.239.224,30
(-) Restos a Pagar Processados	14.146.819,04	6.370.399,58	4.138.698,29	34.500.741,45
Demais Haveres Financeiros	-2.908.105,26	-2.908.105,26	-2.908.105,26	537.064,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-52.988.976,63	-151.572.242,63	-50.255.925,73	94.148.746,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.430.910.088,97	1.495.964.547,19	1.537.362.264,62	1.591.001.456,56
(*) transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	3.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.430.710.088,97	1.495.764.547,19	1.537.162.264,62	1.587.351.456,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,37	20,77	30,47	36,31
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,70	-10,13	-3,27	5,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	1.716.852.106,76	1.794.917.456,63	1.844.594.717,54	1.904.821.747,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	1.545.166.896,09	1.615.425.710,97	1.660.135.245,79	1.714.339.573,08



4.3 – RESTOS A PAGAR

Verificando os anexos 10-A e 10-B constatamos que o valor total de restos a pagar inscritos de 2021 para 2022 somaram a ordem de R\$ 146.287.933,17 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

RESTOS A PAGAR	
PROCESSADOS	R\$ 32.347.146,16
NÃO PROCESSADOS	R\$ 113.940.787,01
TOTAL	R\$ 146.287.933,17

Em nossa análise verificamos há suficiência financeira para o adimplemento dos valores inscritos, apenas com o saldo da conta aplicação: BB 2757-X, 9835-3, na ordem de R\$ 171.660.997,99 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), já é possível verificar a cobertura financeira integral para os restos a pagar.

04/01/2022 12:56 Banco do Brasil

G336041354187140004
04/01/2022 13:56:12

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2757-X

Conta **9835-3 RESTOS A PAGAR REG PROP**

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

BB RF CP Diferenciad - CNPJ: 7.214.377/0001-92

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	28.058.427,92			6.086.642,328256		
02/12/2021	RESGATE	196.357,58			42.572,559481	4,612303850	6.044.069,768775
	Aplicação 13/05/2021	196.357,58			42.572,559481		
03/12/2021	RESGATE	501.215,44			108.640,407774	4,613526866	5.935.429,361001
	Aplicação 13/05/2021	501.215,44			108.640,407774		
06/12/2021	RESGATE	47.177,68			10.223,226397	4,614754498	5.925.206,134604
	Aplicação 13/05/2021	47.177,68			10.223,226397		
07/12/2021	RESGATE	373.098,49			80.827,304217	4,615995716	5.844.378,830387
	Aplicação 13/05/2021	373.098,49			80.827,304217		
08/12/2021	RESGATE	53.716,30			11.633,839200	4,617246214	5.832.744,991187
	Aplicação 13/05/2021	53.716,30			11.633,839200		
09/12/2021	RESGATE	50.317,32			10.894,786123	4,618477080	5.821.850,205064
	Aplicação 13/05/2021	50.317,32			10.894,786123		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

10/12/2021	RESGATE	85.276,73	18.458,473149	4,619923290	5.803.391,731915
	Aplicação 13/05/2021	85.276,73	18.458,473149		
13/12/2021	RESGATE	196.063,37	42.424,817337	4,621431094	5.760.968,914578
	Aplicação 13/05/2021	196.063,37	42.424,817337		
14/12/2021	RESGATE	124.647,18	26.962,778015	4,622935707	5.734.004,138563
	Aplicação 13/05/2021	124.647,18	26.962,778015		
15/12/2021	RESGATE	326.016,10	70.498,936404	4,624411610	5.663.505,202159
	Aplicação 13/05/2021	326.016,10	70.498,936404		
16/12/2021	RESGATE	271.356,53	58.658,939652	4,626004691	5.604.846,262507
	Aplicação 13/05/2021	271.356,53	58.658,939652		
17/12/2021	RESGATE	17.068.222,55	3.688.551,919385	4,627350495	1.916.294,343122
	Aplicação 13/05/2021	6.801.018,25	1.469.743,054482		
	Aplicação 05/10/2021	10.267.206,30	2.218.808,864903		
20/12/2021	RESGATE	851.227,03	183.896,564155	4,628835965	1.732.397,778967
	Aplicação 05/10/2021	851.227,03	183.896,564155		
21/12/2021	RESGATE	411.308,56	88.829,484023	4,630315762	1.643.568,294944
	Aplicação 05/10/2021	411.308,56	88.829,484023		
22/12/2021	RESGATE	72.527,33	15.658,453574	4,631832234	1.627.909,841370
	Aplicação 05/10/2021	72.527,33	15.658,453574		
23/12/2021	RESGATE	764.418,61	164.983,052440	4,633315960	1.462.926,788930
	Aplicação 05/10/2021	764.418,61	164.983,052440		
28/12/2021	APLICAÇÃO	43.987.207,34	9.484.706,947057	4,637698095	10.947.633,735987
29/12/2021	APLICAÇÃO	119.509.258,61	25.760.875,253374	4,639176947	36.708.508,989361
30/12/2021	APLICAÇÃO	1.255.592,88	270.564,517578	4,640641320	36.979.073,506939
31/12/2021	SALDO ATUAL	171.660.997,99	36.979.073,506939		36.979.073,506939

Resumo do mês

4.4 –DESPESA COM PESSOAL E LIMITES

Conforme RGF do último quadrimestre de 2021, a despesa total de pessoal do Município de Porto Velho, somou 50,29% da receita corrente líquida, estando dentro do limite legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.547.495,34	70.971.999,31	71.656.858,36	81.777.867,71	75.518.675,38	80.953.584,43	945.787.123,47	70.982,68
	75.138.445,69	75.307.296,37	76.047.515,19	77.429.700,39	80.170.377,42	110.267.307,88		
Pessoal Ativo	59.310.385,07	60.706.190,57	61.222.216,50	71.598.551,81	64.901.586,19	69.506.720,94	812.219.113,03	70.982,68
	64.030.172,13	63.973.157,64	64.505.067,98	66.422.021,97	68.543.250,26	97.499.791,97		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.276.904,86	54.389.722,15	54.586.471,10	64.552.144,78	57.852.326,61	62.403.217,09	725.276.059,70	70.982,68
	57.022.999,18	56.604.684,46	57.347.459,19	58.559.778,29	60.220.589,80	88.459.762,19		
Obrigações Patronais	6.033.480,21	6.316.468,42	6.635.745,40	7.046.407,03	7.049.259,58	7.103.503,85	86.943.053,33	-
	7.007.172,95	7.368.473,18	7.157.608,79	7.862.243,68	8.322.660,46	9.040.029,78		
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.237.110,27	10.265.808,74	10.434.641,86	10.179.315,90	10.617.089,19	11.446.863,49	133.568.010,44	-
	11.108.273,56	11.334.138,73	11.542.447,21	11.007.678,42	11.627.127,16	12.767.515,91		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.487.514,34	8.594.875,53	8.643.776,44	8.452.985,37	8.798.462,25	8.762.624,10	109.670.395,14	-
	9.283.523,64	9.546.120,97	9.706.335,81	8.930.866,18	9.645.871,72	9.817.438,79		
Pensões	1.749.595,93	1.670.933,21	1.790.865,42	1.726.330,53	1.818.626,94	2.684.239,39	23.897.615,30	-
	1.824.749,92	1.788.017,76	1.836.111,40	2.076.812,24	1.981.255,44	2.950.077,12		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.756.425,81	11.951.244,20	10.798.215,78	10.733.780,78	11.933.812,16	12.689.222,18	147.532.100,16	-
	11.953.622,21	12.276.877,54	12.843.123,24	12.157.541,88	13.021.112,09	15.417.122,29		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	448.609,33	1.628.210,13	267.431,18	421.749,15	454.681,03	610.697,00	7.951.496,50	-
	673.702,01	627.775,79	972.806,70	627.796,13	526.663,83	691.374,22		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	19.344,84	61.695,98	70.268,17	92.072,71	266.558,26	1.010.614,79	-
	36.873,86	84.493,29	96.161,09	54.348,59	158.132,90	70.665,10		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	121.496,64	99.146,34	131.580,70	180.585,13	1.204.558,69	684.767,71	10.998.045,97	-
	915.077,17	1.310.041,95	1.426.809,67	795.029,08	1.279.223,72	2.849.729,17		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.186.319,84	10.204.542,89	10.337.507,92	10.061.178,33	10.182.499,73	11.127.199,21	127.571.942,90	-
	10.327.969,17	10.254.566,51	10.347.345,78	10.680.368,08	11.057.091,64	11.805.353,80		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.791.069,53	59.020.755,11	60.858.642,58	71.044.086,93	63.584.863,22	68.264.362,25	798.255.023,31	70.982,68
	63.184.823,48	63.030.418,83	63.204.391,95	65.272.158,51	67.149.265,33	94.850.185,59		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						1.591.001.456,56	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)						3.650.000,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						1.000.000,00	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						1.586.351.456,56	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)						798.326.005,99	50,32	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos II e III, art. 20 da LRF)						856.629.786,54	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						813.798.297,22	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						770.966.807,89	48,60	
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.								
Nota:								



4.5 – PROVIDÊNCIA PARA RETORNO AOS LIMITES

Como não foi constatada a extrapolação dos limites de operações de crédito e despesa com pessoal, conforme demonstrativos abaixo, não há que se falar em providências para o retorno aos limites, bem como ainda se houvesse tais situações, o estado de calamidade produzido pela pandemia do COVID19, manteria todos os prazos legalmente suspensos.

4.6 – DESTINAÇÃO DE RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Conforme balancete da receita, e balanço orçamentário no exercício de 2021, foi registrada receita de alienação de ativos na ordem de R\$ 743.225,75 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Entretanto tal alienação de bens é apenas 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do total da **despesa de capital empenhada em investimentos** (aquisição de bens permanentes e obras novas) em 2021, que somou a ordem de R\$ 138.650.138,81 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e oitenta um centavo).

No mais se somadas todas as receitas de capital (alienação de bens + todas as outras) totalizamos apenas 38,76% (trinta e oito, vírgula setenta e seis por cento) do total da despesa de capital empenhada.

Dessa forma que é seguro concluir que as regras de ouro que resguardam o patrimônio público de ser consumido por despesas correntes, a citar:

- 1 O valor das receitas de capital nunca deve ser superior ao das despesas de capital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

2 O valor da alienação de um ativo permanente deve ser investido preferencialmente na aquisição de outro ativo permanente.

Não foram quebradas, pois dados os valores constantes no balaço orçamentário isso seria matematicamente impossível.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	1.493.710.131,00	1.493.710.131,00	1.857.605.114,61	363.894.983,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.707.822,00	278.707.822,00	351.103.506,59	72.395.684,59
Receita de Contribuições	216.949.600,00	216.949.600,00	252.925.837,09	35.976.237,09
Receita Patrimonial	46.185.340,00	46.185.340,00	62.836.151,17	16.650.811,17
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	926.537.459,00	926.537.459,00	1.159.279.872,67	232.742.413,67
Outras Receitas Correntes	25.329.910,00	25.329.910,00	31.459.747,09	6.129.837,09
Receitas de Capital (II)	101.935.443,00	101.935.443,00	61.744.000,48	-40.191.442,52
Operações de Crédito	13.702.847,00	13.702.847,00	29.978.644,16	16.275.797,16
Alienação de Bens	-	-	743.225,75	743.225,75
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	88.232.596,00	88.232.596,00	31.022.130,57	-57.210.465,43
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Saldos de Exercícios Anteriores	-	945.833.262,73	281.543.573,06	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	945.833.262,73	281.543.573,06	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas	Despesas	Despesas
	Inicial (e)	Atualizada (f)	Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)
Despesas Correntes (VIII)	1353762405	1784274197,33	1648982477,68	1596132314,14	1566977865,01
Pessoal e Encargos Sociais	801141434	1040146032,39	978278926,44	978207943,76	977817476,26
Juros e Encargos da Dívida	10591824	14619053,97	13493835,91	13493835,91	13493835,91
Outras Despesas Correntes	542029147	729509110,97	657209715,33	604430534,47	575666552,84
Despesas de Capital (IX)	156245310	336925826,44	159298388,64	98207765,17	95015068,14
Investimentos	142333697	311398313,99	138650138,81	77559515,34	74366818,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	13911613	25527512,45	20648249,83	20648249,83	20648249,83
Reserva de Contingência (X)	12367728	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1522375443	2121200023,77	1808280866,32	1694340079,31	1661992933,15
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1522375443	2121200023,77	1808280866,32	1694340079,31	1661992933,15
Superávit (XIV)	-	-	111068248,77	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1522375443	2121200023,77	1919349115,09	1694340079,31	1661992933,15
Reserva do RPPS (XVI)	73270131	72670131	-	-	-



4.6 – APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.6.1 – EDUCAÇÃO

4.6.1.1 - DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% CAPUT ART. 212 CF

Conforme demonstrado no relatório abaixo, retirado dos anexos que compõe a prestação anual de contas, o gasto total com educação atingiu 25,62% receita de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 CF e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º CF, superando assim com larga margem a aplicação mínima de 25%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		
Em Reais		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	239.892.362,00	235.283.985,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.520.260,00	37.176.015,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.686.580,00	22.803.836,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.615.771,00	159.364.071,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	66.070.751,00	75.940.071,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	592.683.366,00	790.287.195,68
2.1- Cota-Parte FPM	259.799.362,00	340.485.383,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	241.275.211,00	314.521.791,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	18.524.151,00	25.963.592,21
2.2- Cota-Parte ICMS	273.852.911,00	383.305.544,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.826.751,00	2.455.292,64
2.4- Cota-Parte ITR	334.180,00	1.028.365,06
2.5- Cota-Parte IPVA	56.320.391,00	60.615.330,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	549.771,00	2.397.279,70
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	832.575.728,00	1.085.571.190,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	114.721.888,80	152.385.264,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	93.422.043,20	119.007.532,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						Em Reais
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	189.044.917,87	191.757.079,58	191.757.079,58	71,00		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	27.006.416,84	4.390.782,08	4.390.782,08	1,63		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.765.437,94	6.334.967,49	-	-	289.932,90	6.044.974,58
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.765.437,94	6.334.967,49	-	-	289.932,90	6.044.974,58
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.764.608,54	8.697.994,63	8.689.786,63	8.681.524,63	8.208,00	
24.1- Creche	-	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	8.764.608,54	8.697.994,63	8.689.786,63	8.681.524,63	8.208,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	124.135.841,14	122.641.689,99	105.245.759,81	105.129.857,30	17.395.930,18	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	132.900.449,68	131.339.684,62	113.935.546,44	113.811.381,93	17.404.138,18	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						397.013.070,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						116.210.958,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e ⁷						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						2.721.455,37
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						278.080.657,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	271.392.797,74	278.080.657,55		26,62		



4.6.1.2 - APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% EM PESSOAL INCISO XI ART. 212 -A CF

Conforme quadro abaixo, retirado dos anexos que compõe a prestação de contas, foram aplicados na remuneração dos profissionais da educação 71,9% das receitas do FUNDEB, superando os 70% exigidos pelo art. 212-A, XI CF com redação dada pela emenda constitucional 108/2020.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)				Em Reais
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70%do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	189.044.917,87	191.757.079,58	191.757.079,58	71,00
20- Percentual de 50%da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital

Verificamos também via amostragem aleatória 2% de todos os empenhos de aplicação em saúde e verificamos sua regularidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

PLANILHA DE ANÁLISE DOS EMPENHOS – ÍNDICE DA EDUCAÇÃO- AMOSTRAGEM ALEATÓRIO					
Nº EMPENHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DATA DE EMPENHO	DATA ÚLTIMO PAG.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PARECER DA AUDITORIA
216	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	06.01.2021	21.12.2021	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEI TARUMA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
220	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	06.01.2021	08.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EXT II DA EMEF FLAMBOYANT.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
219	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	06.01.2021	20.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA JORGE ANDRADE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
213	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	06.01.2021	05.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF LAR DA CRIANÇA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
215	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	06.01.2021	20.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EXT PEQUENO GÊNIO DA EMEI TANCREDO NEVES.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
212	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	06.01.2021	07.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEMED.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
226	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	07.01.2021	13.01.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EXT ACONCHEGO DOS PEQUENINOS DA EMEF PONGO DE GENTE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
222	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	07.01.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF JESUS DE NAZARÉ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
223	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	07.01.2021	14.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT OFICINA CRIATIVA DA EMEF ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
242	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	08.01.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF VOO DA JURUTI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
321	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	05.02.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HOROSSAZONAL DAS BIBLIOTECAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

321	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	05.02.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HOROSSAZONAL DAS BIBLIOTECAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
332	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	09.02.2021	31.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
361	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	10.02.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF BELEZAS DO BURITI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
360	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	10.02.2021	10.02.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT NEB II DA EMEI ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
366	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	10.02.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF PROF LAODICEIA MARIA LISBOA MONTEIRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
401	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	11.02.2021	11.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA (SEMED)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N7/2021/TCE-RO
363	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	10.02.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT DA EMEIF RIO MADEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
402	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	11.02.2021	11.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA (SEMED)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N7/2021/TCE-RO
609	1212603132.732000.3.3.90.40.00.00	18.02.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
608	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	18.02.2021	28.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
634	1212203132.713000.3.3.90.33.00.00	22.02.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM 100 (CEM) SERVIÇOS DE AGENDAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
687	1236103112.752000.3.3.90.30.00.00	24.02.2021	14.05.2021	EMPENHO PARA COM O TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 048/ PGM /2020 REF: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
688	1236103112.752000.3.3.90.39.00.00	24.02.2021	14.05.2021	EMPENHO PARA COM O TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 048/ PGM /2020 REF: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
682	1236103112.752000.3.3.90.47.00.00	24.02.2021	23.03.2021	SER TAXAS DE BOMBEIROS, LICENCIAMENTO 33101.12 ANUAL, SEGURO OBRIGATORIO E OUTRAS TAXAS JUNTO AO DETRAN	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N7/2021/TCE-RO
676	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	24.02.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT EMEIF 03 DE DEZEMBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
689	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	24.02.2021	05.03.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (SEMED)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/ TCE-RO.
				EMPENHO PARA COBRIR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

682	1236103112.752000.3.3.90.47.00.00	24.02.2021	23.03.2021	SER TAXAS DE BOMBEIROS, LICENCIAMENTO 33101.12 ANUAL, SEGURO OBRIGATÓRIO E OUTRAS TAXAS JUNTO AO DETRAN	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
676	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	24.02.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT EMEIEF 03 DE DEZEMBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
689	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	24.02.2021	05.03.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (SEMED)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
663	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	24.02.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEMED .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
691	1236103112.752000.3.3.90.39.00	24.02.2021	05.11.2021	DESPESA COM TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2020 REF: AOS SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 146 VEICULOS TIPO ÔNIBUS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
770	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	01.03.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT 1 DA EMEIF SÃO MIGUEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
793	1236103112.762000.3.3.90.32.00.00	01.03.2021	20.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL (CREME DENTAL COM FLUOR, COR BRANCA, ESCOVA DENTAL PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMPVH	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
808	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	01.03.2021	08.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT PEQUENO GÊNIO DA EMEI TANCREDO NEVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
784	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	01.03.2021	07.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, FORMATO A4, EMBALAGEM CX COM 10 RESMAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
794	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	01.03.2021	15.03.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, ETÍLICO E HIDRATADO, GRADUAÇÃO A 98,8% INP, NEUTRO TRADICIONAL, EMBALAGEM : FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT CX COM 12 UND	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
953	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	02.03.2021	26.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT II DA FLAMBOYANT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
956	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	03.03.2021	18.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL MOBILIÁRIO PEDAGÓGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
955	1236503152.084000.3.3.90.30.00.00	03.03.2021	30.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM COLCHONETE IDEAL PARA SALAS DE REPOUSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
967	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	04.03.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT PONTA DE LÁPIS DA EMEIF ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
969	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	08.03.2021	28.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MEU PEQUENO JONES -EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
970	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00			EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

955	1236503152.084000. 3.3.90.30.00.00	03.03.2021	30.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM COLCHONETE IDEAL PARA SALAS DE REPOUSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
967	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	04.03.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT PONTA DE LÁPIS DA EMEIF ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
969	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	28.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MEU PEQUENO JONES -EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
970	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	29.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MEU PEQUENO JONES -EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
971	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	15.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT DA EMEIF TANCREDO NEVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
972	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	30.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT DA EMEIF TANCREDO NEVES – EX FLOR DO LARANJEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1085	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	12.11.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1061	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1102	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1071	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1127	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1158	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	17.03.2021	12.11.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1142	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	17.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1208	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	18.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1215	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	18.03.2021	13.12.2021	EMPENHO – DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1278	1212803312.894000. 3.3.90.30.00.00	19.03.2021	30.07.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEICULO OFICIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

1208	1236103112.751000.3.3.50.43.00.00	18.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1215	1236103112.751000.3.3.50.43.00.00	18.03.2021	13.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1278	1212803312.894000.3.3.90.30.00.00	19.03.2021	30.07.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEICULO OFICIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1279	1212803312.894000.3.3.90.39.00.00	19.03.2021	30.07.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEICULO OFICIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1337	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	30.03.2021	24.05.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA) (COMPUTADOR, CHIPE, MEMÓRIA RAM...)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1356	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	06.04.2021	18.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
1382	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	12.04.2021	21.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1384	1212203132.713000.3.3.90.36.00.00	15.04.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA JORGE ANDRADE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1385	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	15.04.2021	23.12.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA, CAIXA DE POLIIONDA, PASTA PVC, EXTRATOR, COLCHONETE, GRAMPEADOR, ETC....)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1438	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	26.04.2021	24.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO DE DESCUPIZINIZAÇÃO, COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
1442	1212203132.708000.3.3.90.30.00.00	26.04.2021	01.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1447	1212203132.708000.3.3.90.30.00.00	27.04.2021	01.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM CAMISETAS COM MANGAS E SEM MANGAS ESTILO EM MALHA PV	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1451	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	28.04.2021	10.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM FERRAMENTAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1456	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	29.04.2021	31.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM MATERIAL DE LIMPEZA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1504	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00			EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

1451	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	28.04.2021	10.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM FERRAMENTAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1456	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	29.04.2021	31.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM MATERIAL DE LIMPEZA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1504	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	04.05.2021	24.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1500	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	04.05.2021	23.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1516	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	05.05.2021	08.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT IV SEMEAR DA EMEIF 12 DE OUTUBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1514	1212203132.708000.3.3.90.30.00.00	05.05.2021	01.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
1538	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	11.05.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT BATISTA MORIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1622	1212203132.708000.3.3.90.30.00.00	26.05.2021	20.09.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1667	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	04.06.2021	30.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1669	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	04.06.2021	07.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1675	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	07.06.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF GUADALUPE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1727	1236503152.769000.4.4.90.51.00.00	08.06.2021	26.11.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM REMANESCENTE DA CRECHE TIPO B	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1721	1212603132.732000.3.3.90.30.00.00	08.06.2021	17.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1723	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	08.06.2021	26.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1678	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	08.06.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF JUDITH HOLDER	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

1723	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	08.06.2021	26.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1678	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	08.06.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF JUDITH HOLDER	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1726	1236503152.769000.4.4.90.51.00.00	08.06.2021	23.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM REMANESCENTE DA CRECHE TIPO B AEREA /BRANCA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1942	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	11.06.2021	21.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA COVID-19	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1955	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	23.06.2021	26.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA (CARROS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
2061	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	28.06.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2086	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	29.06.2021	11.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
2127	1212803312.894000.4.4.90.52.00.00	30.06.2021	20.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CAMIONETE TIPO PICK-UP CABINE DUPLA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2745	1212803312.894000.3.3.90.39.00.00	16.07.2021	02.09.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
3121	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	23.07.2021	7.14.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3122	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	23.07.2021	14.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3417	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	13.08.2021	08.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANTA CLARA DE ASSIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3451	1212203132.708000.3.3.90.30.00.00	19.08.2021	19.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3475	1212803312.894000.3.3.90.30.00.00	24.08.2021	01.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL JANELAS E VIDROS PARA ATENDER A SEDE SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3555	1236103112.751000.3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
					VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

3475	1212803312.894000. 3.3.90.30.00.00	24.08.2021	01.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL JANELAS E VIDROS PARA ATENDER A SEDE SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3555	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3556	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3553	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	26.08.2021	09.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3557	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3554	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	26.08.2021	11.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3638	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	14.09.2021	21.09.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
3636	1212203132.708000. 3.3.90.30.00.00	14.09.2021	08.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DE CONSUMO (LUVAS , ÁLCOOL , MÁSCARA)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3787	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	08.10.2021	07.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3785	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	08.10.2021	27.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
4280	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	26.11.2021	08.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANTA CLARA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
4371	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	09.12.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
4568	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	22.12.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

4.6.2 – SAÚDE

Conforme demonstrado no relatório abaixo, a Prefeitura de Porto Velho, liquidou e pagou até 31/12/2021, o percentual de 21,26% de sua receita de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 CF e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º CF, superando assim com larga margem a aplicação mínima de 15%.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	239.892.362,00	239.892.362,00	295.283.995,09	123,09	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.520.260,00	30.520.260,00	37.176.015,17	121,81	
IPTU	22.752.120,00	22.752.120,00	25.027.026,63	110	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.768.140,00	7.768.140,00	12.148.988,54	156,4	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.685.580,00	11.685.580,00	22.803.836,89	195,15	
ITBI	11.685.580,00	11.685.580,00	22.803.836,89	195,15	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.615.771,00	131.615.771,00	159.364.071,61	121,08	
ISS	127.260.120,00	127.260.120,00	156.070.800,95	122,64	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.355.651,00	4.355.651,00	3.293.270,66	75,61	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	66.070.751,00	66.070.751,00	75.940.071,42	114,94	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	573.609.444,00	573.609.444,00	761.926.323,94	132,83	
Cota-Parte FPM	241.275.211,00	241.275.211,00	314.521.791,39	130,36	
Cota-Parte ITR	334.180,00	334.180,00	1.028.365,05	307,73	
Cota-Parte IPVA	56.320.391,00	56.320.391,00	60.615.330,22	107,63	
Cota-Parte ICMS	273.852.911,00	273.852.911,00	383.305.544,64	139,97	
Cota-Parte IP-Exportação	1.826.751,00	1.826.751,00	2.455.292,64	134,41	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	813.501.806,00	813.501.806,00	1.057.210.319,03	129,96	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	600.000,00	3.399.087,85	3.399.087,85	100	3.399.087,85	100	3.399.087,85	100	-
Despesas Correntes	600.000,00	3.399.087,85	3.399.087,85	100	3.399.087,85	100	3.399.087,85	100	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	148.040,00	148.040,00	100	148.040,00	100	148.040,00	100	-
Despesas Correntes	-	148.040,00	148.040,00	100	148.040,00	100	148.040,00	100	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	194.400,00	1.420.000,00	1.420.000,00	100	1.420.000,00	100	1.420.000,00	100	-
Despesas Correntes	194.400,00	1.420.000,00	1.420.000,00	100	1.420.000,00	100	1.420.000,00	100	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	159.999.704,00	219.828.393,16	219.752.724,29	99,97	219.690.495,21	99,94	219.690.495,21	99,94	62.229,08
Despesas Correntes	159.999.704,00	219.828.393,16	219.752.724,29	99,97	219.690.495,21	99,94	219.690.495,21	99,94	62.229,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	160.794.104,00	224.795.521,01	224.719.852,14	99,97	224.657.623,06	99,94	224.657.623,06	99,94	62.229,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		224.719.852,14	224.657.623,06	224.657.623,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹		-	-	-
(+) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores		-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²		-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		224.719.852,14	224.657.623,06	224.657.623,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-	-	158.581.547,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-	-	158.581.547,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII ¹		66.138.304,29	66.076.075,21	66.076.075,21
Limite não Cumprido (IX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,26		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Verificamos também via amostragem aleatória 2% de todos os empenhos de aplicação em saúde e verificamos sua regularidade:

PLANILHA DE ANÁLISE DOS EMPENHOS – ÍNDICE DA SAÚDE- AMOSTRAGEM ALEATORIA						
ORD	Nº EMPENHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DATA DE EMPENHO	DATA ULTIMO PAGT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PARECER DA AUDITORIA
1	2021/00121	1030203292.66 9000.3.3.90.39. 00.00	08/01/2021	27/10/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
2	2021/00122	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 00.00	08/01/2021	26/04/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
3	2021/00162	1030203292.39 6000.3.3.90.39. 00.00	13/01/2021	15/07/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA DE LAVANDERIA COM COLETA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPARIA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
4	2021/00185	1030203292.66 9000.3.3.90.39. 00.00	20/01/2021	04/05/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
5	2021/00237	1012203362.67 5000.3.3.90.39. 00.00	04/02/2021	16/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM DE ATENDER A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SEMUSA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
6	2021/00264	1030103172.66 4000.3.3.90.39. 00.00	10/02/2021	18/11/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
7	2021/00308	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 00.00	22/02/2021	29/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PNEUS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
8	2021/00370	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 00.00	04/03/2021	16/04/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
9	2021/00443	1030203292.39 6000.3.3.90.30. 00.00	10/03/2021	16/06/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPECULOS ISOLADO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
10	2021/00465	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 00.00	15/03/2021	18/06/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, ABAIXADOR DE LINGUA, ALMOTOLIA PLÁSTICA, ATADURA DE CREPE, ETC.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
11	2021/003320	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 35.00	16/12/2021	21/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
12	2021/00566	103023292.669 000.3.3.90.30.0 0.00	19/03/2021	27/04/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ÁGUA E COPO DESCARTAVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
13	2021/00545	1030203292.39 6000.3.3.90.30. 36.00	15/03/2021	16/07/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO QUÍMICOS, ÁCIDO PERACÉTICOS, ETC.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
14	2021/00597	1012203362.21 7000.3.1.90.04. 00.00	23/03/2021	23/03/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS, EMERGENCIAIS PD.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
15	2021/00612	1030103172.66 4000.3.3.90.39. 78.00	24/03/2021	10/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

16	2021/00689	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	31/03/2021	17/03/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
17	2021/00732	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 09.00	09/04/2021	30/08/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
18	2021/00771	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 00.00	14/04/2021	16/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KIT LACHE E MARMITEX PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
19	2021/00861	1012203292.23 6000.3.3.90.39. 00.00	20/04/2021	23/04/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA OI 0800-COVID-19	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
20	2021/00890	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 00.00	22/04/2021	14/07/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
21	2021/00955	1030203292.66 9000.4.4.90.52. 00.00	27/04/2021	17/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
22	2021/00973	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 00.00	28/04/2021	16/07/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
23	2021/01015	1030103172.66 4000.3.3.90.39. 00.00	05/05/2021	09/11/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
24	2021/01061	1030203292.39 6000.3.3.90.39. 00.00	19/05/2021	10/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
25	2021/01125	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	26/05/2021	09/08/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
26	2021/01139	1030303162.30 2000.3.3.90.30. 35.00	31/05/2021	09/08/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
27	2021/01211	1012203362.67 5000.4.4.90.52. 00.00	07/06/2021	08/11/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMERA FRIAS PARA AÇÕES DA COVID-19.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
28	2021/01248	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 00.00	11/06/2021	10/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
29	2021/01329	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 07.00	18/06/2021	24/06/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
30	2021/01391	1030203292.66 9000.3.3.90.39. 16.00	22/06/2021	05/11/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

31	2021/0 01419	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	23/06/2021	30/11/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
32	2021/0 01506	1030103172.66 4000.4.4.90.52. 00.00	24/06/2021	09/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
33	2021/0 01521	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 09.00	25/06/2021	23/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICO INJETAVEIS PARA AUXILIO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
34	2021/0 01549	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 36.00	01/07/2021	15/07/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
35	2021/0 01608	1012203362.67 5000.44.90.52. 00.00	12/07/2021	03/08/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEBEDOURO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
36	2021/0 01635	1030203292.66 9000.4.4.90.52. 96.00	19/07/2021	16/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS USO DE MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
37	2021/0 01808	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 35.00	26/07/2021	29/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
38	2021/0 01827	1030203292.66 9000.3.3.90.39. 00.00	27/07/2021	20/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTO ANALOGICO DE RAIO-X.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
39	2021/0 01852	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 00.00	30/07/2021	24/08/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
40	2021/0 01871	1012203362.67 5000.3.3.90.39. 00.00	02/08/2021	15/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO IMÓVEL DA SEDE ADMINISTRATIVA-ALMOXARIFADO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
41	2021/0 01917	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 35.00	12/08/2021	08/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
42	2021/0 01936	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 00.00	13/08/2021	08/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
43	2021/0 01986	1030503352.05 8000.3.3.90.30. 00.00	23/08/2021	15/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE INCETICIDAS ESPACIAL, TERMONEBOLIZADORES PORTAVEIS E VEICULOS PULSFOG.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
44	2021/0 02016	1030503352.05 8000.3.3.90.14. 00.00	23/08/2021	16/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RENATO PINTO BENIGNO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
45	2021/0 02145	1030103172.66 4000.3.3.90.32. 03.00	25/08/2021	20/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

46	2021/0 02157	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 39.00	27/08/2021	22/09/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FROTA DA SEMUSA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
47	2021/0 02192	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	01/09/2021	18/11/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
48	2021/0 02196	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 35.00	02/09/2021	07/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAS EM COMODATO-HEMATOLOGIA E GASOMETRIA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
49	2021/0 0235	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	10/09/2021	07/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
50	2021/0 02293	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 00.00	20/09/2021	19/10/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
51	2021/0 02472	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 07.00	27/09/2021	22/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PREPARADAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
52	2021/0 02488	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 36.00	30/09/2021	13/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
53	2021/0 02496	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	04/10/2021	07/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
54	2021/0 02527	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	18/10/2021	01/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
55	2021/0 02532	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 35.00	18/10/2021	08/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
56	2021/0 02561	1030103172.66 4000.3.3.90.32. 03.00	25/10/2021	01/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS-FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICA DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4,NÃO CONSTITUINDO DESPESAS DE SAÚDE DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
57	2021/0 02557	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 00.00	25/10/2021	05/11/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
58	2021/0 02771	1030103172.66 4000.3.3.90.32. 03.00	04/11/2021	15/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4,NÃO CONSTITUINDO DESPESAS DE SAÚDE DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
59	2021/0 02790	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 01.00	09/11/2021	17/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO SISTEMA INFORMATIVO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNETICO/ELETRONICO, NO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, MAQUINARIOS E EMBARCAÇÕES, FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
60	2021/0 02803	1030103172.66 4000.3.3.90.30. 35.00	10/11/2021	16/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL- EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTES E TODOS OS ACESSORIOSNA REALIZAÇÃO DE TESTES-BIOQUIMICA, HEMOTOLOGIA, ETC.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

61	2021/0 02831	1030203292.66 9000.3.3.90.30. 04.00	18/11/2021	16/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
62	2021/0 02841	1030203292.66 9000.3.3.90.39. 77.00	16/11/2021	15/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
63	2021/0 02895	1030203292.39 6000.3.3.90.30. 36.00	22/11/2021	15/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
64	2021/0 03059	1030303162.62 7000.3.3.90.30. 09.00	25/11/2021	20/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
65	2021/0 03061	1030103172.66 4000.3.3.90.32. 03.00	30/11/2021	16/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, NÃO CONSTITUINDO DESPESAS DE SAÚDE DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
66	2021/0 03080	1030503352.05 8000.3.3.90.30. 01.00	03/12/2021	21/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
67	2021/0 03159	1030203292.66 9000.3.3.90.39. 77.00	09/12/2021	22/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
68	2021/0 03116	1030103172.66 4000.3.3.90.39. 16.00	09/12/2021	22/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A MÃO DE OBRA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
69	2021/0 03178	1012203362.67 5000.3.3.90.30. 99.00	10/12/2021	20/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.
70	2021/0 03195	1012203292.23 6000.3.3.90.30. 36.00	10/12/2021	16/12/2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012.

4.7 – REPASSES DE DUODÉCIMOS

Conforme disposto na LOA de 2020/2021 a dotação orçamentária inicial prevista para a Câmara Municipal de Porto Velho foi de R\$ 42.424.372,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.783, de 21 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Em R\$ 1,00		
	Fiscal	Seguridade Social	Total
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA	42.424.372		42.424.372
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	42.424.372		42.424.372

Entretanto, no decorrer do exercício de 2021 a efetiva arrecadação atingiu 172,62% (cento e setenta e dois virgula sessenta e dois por cento) do previsto.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	295.283.995,09	105,95%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (b)	37.176.015,17	121,81%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.803.836,89	195,15%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.364.071,61	121,08%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	75.940.071,42	114,95%
Outros impostos		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	790.287.195,85	133,34%
2.1- Cota-Parte FPM	340.485.383,60	131,06%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	314.521.791,39	76,71%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	25.963.592,21	140,16%
2.2- Cota-Parte ICMS	383.305.544,64	139,97%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.455.292,64	134,41%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

2.4- Cota-Parte ITR	1.028.365,05	307,73%
2.5- Cota-Parte IPVA	60.615.330,22	107,63%
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.397.279,70	436,05%
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.085.571.190,94	172,62%

Dessa forma, conforme tabela abaixo, retirada do razão da conta de transferências para a Câmara Municipal, **anexo III** deste relatório, do valor inicial de R\$ 42.424.372,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais), foi aumentado para R\$ 46.067.668,00 (quarenta e seis milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA	VALOR
26/01/2021	R\$ 344.369,77
02/02/2021	R\$ 91.666,66
02/02/2021	R\$ 3.099.327,90
22/02/2021	R\$ 3.099.327,90
03/03/2021	R\$ 344.369,77
08/03/2021	R\$ 91.666,66
22/03/2021	R\$ 3.535.364,33
20/04/2021	R\$ 3.535.364,33
19/05/2021	R\$ 3.535.364,33
18/06/2021	R\$ 3.535.364,33



24/06/2021	R\$ 728.659,20
20/07/2021	R\$ 4.264.023,53
20/08/2021	R\$ 4.264.023,53
17/09/2021	R\$ 4.264.023,53
19/10/2021	R\$ 4.264.023,53
19/11/2021	R\$ 3.535.364,33
10/12/2021	R\$ 3.535.364,37
TOTAL	R\$ 46.067.668,00

4.8 – LIMITES E CONDIÇÕES DA RENÚNCIA DE RECEITA

A Secretaria Municipal de Fazenda apresentou o relatório da renúncia de arrecadação, previsto no art. 5º, inciso X, alíneas “a” e “b”, da Instrução Normativa 65/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nesse relatório **ANEXO II** está a análise exigida no art. 6º, inciso III, alínea “h” da mesma norma.

4.9 – DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Conforme verificamos no balanço orçamentário de 2021, as receitas arrecadadas R\$ 1.857.605.114,61 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos) superaram tanto as receitas previstas, quanto as despesas empenhadas não havendo desequilíbrio entre o ativo financeiro disponível e as despesas empenhadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	1.493.710.131,00	1.493.710.131,00	1.857.605.114,61	363.894.983,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.707.822,00	278.707.822,00	351.103.506,59	72.395.684,59
Receita de Contribuições	216.949.600,00	216.949.600,00	252.925.837,09	35.976.237,09
Receita Patrimonial	46.185.340,00	46.185.340,00	62.836.151,17	16.650.811,17
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	926.537.459,00	926.537.459,00	1.159.279.872,67	232.742.413,67
Outras Receitas Correntes	25.329.910,00	25.329.910,00	31.459.747,09	6.129.837,09
Receitas de Capital (II)	101.935.443,00	101.935.443,00	61.744.000,48	-40.191.442,52
Operações de Crédito	13.702.847,00	13.702.847,00	29.978.644,16	16.275.797,16
Alienação de Bens	-	-	743.225,75	743.225,75
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	88.232.596,00	88.232.596,00	31.022.130,57	-57.210.465,43
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Saldos de Exercícios Anteriores	-	945.833.262,73	281.543.573,06	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	945.833.262,73	281.543.573,06	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal


DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Despesas Correntes (VIII)	1353762405	1784274197,33	1648982477,68	1596132314,14	1566977865,01
Pessoal e Encargos Sociais	801141434	1040146032,39	978278926,44	978207943,76	977817476,26
Juros e Encargos da Dívida	10591824	14619053,97	13493835,91	13493835,91	13493835,91
Outras Despesas Correntes	542029147	729509110,97	657209715,33	604430534,47	575666552,84
Despesas de Capital (IX)	156245310	336925826,44	159298388,64	98207765,17	95015068,14
Investimentos	142333697	311398313,99	138650138,81	77559515,34	74366818,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	13911613	25527512,45	20648249,83	20648249,83	20648249,83
Reserva de Contingência (X)	12367728	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1522375443	2121200023,77	1808280866,32	1694340079,31	1661992933,15
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1522375443	2121200023,77	1808280866,32	1694340079,31	1661992933,15
Superávit (XIV)	-	-	111068248,77	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1522375443	2121200023,77	1919349115,09	1694340079,31	1661992933,15
Reserva do RPPS (XVI)	73270131	72670131	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

4.10 – DA LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUAL DO FUNDO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – IPAM

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, apresentou, **ANEXO III** o relatório da avaliação atuarial, e a análise exigida no art. 6º, inciso III, alínea “k” da Instrução Normativa 65/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 86 DIPC/DRF/GAB/CGM/2022 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

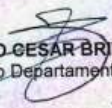
NESTA

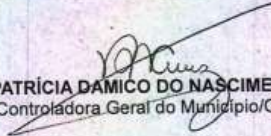
ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2021.

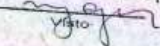
Senhor Presidente,

Considerando a elaboração da Prestação de Contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2021, vimos solicitar por meio desta, o **Relatório Anual de Auditoria** desse Instituto, bem como a projeção atuarial do RRPS e dívida mobiliária, referente ao período supracitado.

Cordialmente,


JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA
Diretor do Departamento de Fiscal/DRF


PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM

PROTOCOLO
RECEBEM:
Dia 16
Mês 02
Ano 2022
Hora 11:43

Visto

mapp/DIPC

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão, Tel. (069) 3901-7243. CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



5 – DOS TRABALHOS AUDITORIA INTERNA

5.1 – DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA - DEA

Em virtude da necessidade de adequação da demanda à capacidade operacional desta Controladoria, as auditorias programadas são selecionadas por meio de uma hierarquização que seguem a metodologia de avaliação da execução do Programa, baseada na Instrução Normativa nº 007/CGM/2016 - Manual de Auditoria, obedecendo as seguintes fases:

1. Mapeamento e conhecimento das políticas públicas existentes;
2. Hierarquização das políticas públicas a partir de critérios de materialidade, relevância e criticidade;
3. Priorização das ações de governo a serem avaliadas em 2021.

O Departamento de Auditoria é composto de 03 (três) divisões: Divisão de Auditoria Geral, Divisão de Auditoria de Obras e Divisão de Auditoria de Tecnologia e Informação, conforme as ações estabelecidas, ficando cada uma responsável por sua área de atuação.

Cada divisão faz abertura de processos, a fim de procederem às análises necessárias. A saber:

Divisão de Auditoria Geral:

1 - Processo: 03.00028-00/2020 - SEMUSA

Objeto: Avaliação da Execução do Programa de Governo.

Programa: 329 - Integração das Redes de Atenção Saúde.



Ação: 2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade.

2 - Processo: 03.00018/2021 – SEMUSA;

Objeto: Avaliação da Execução do Programa de Governo 317 – Atenção Básica Mais Perto de Você –

Ação: 2.662 - Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas.

3- Processo: 03.00019-00/2021 – SEMED

Objeto: Avaliação da Execução do Programa de Governo

Programa: 311 – Qualidade no Ensino Fundamental –

Ação: 2.027 – Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos.

Divisão de Auditoria de Obras:

01 - Processo: 03.00021-00/2020 – SEMAGRIC

Objeto: Avaliação da Execução do Programa de Governo

Programa: 240 - Recuperação de Estradas Rurais/PRER

Ação: 2.643 - Conservação de Rodovias Vicinais.

02 - Processo: 03.00020-00/2021 – SEMED

Objeto: Avaliação da Execução do Programa de Governo

Programa: 311 - Qualidade no Ensino Fundamental

Ação: 2.755 – Reforma e Manutenção das Unidades Escolares.

03 - Processo: 03.00021-00/2021 - SEMISB

Objeto: Avaliação da Execução do Programa de Governo

Programa: 075 – Urbanização

Ação: 2.1.142 – Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas.



Divisão de Auditoria de Tecnologia e Informação:

01 - Processo: 03.00055-00/2020

Objeto: Continuidade da conclusão de Auditoria Especial com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DBSeller Serviços de Informática LTDA

02- Processo: 03.00041-00/2021

Objeto: Avaliação e Estudo do Sistema TCDF (sistema que controla o trâmite dos documentos e dos processos do TCDF).

03 - Processo: 03.00045-00/2019

Objeto: Análise sobre Abertura de Auditoria

04 - Processo: 03.00089-00/2020

Objeto: ASTEC - Apoiar verificação no Projeto de Sistema de Controle das Cestas Básicas

05 - Processo: 03.00019-000/2018

Objeto: Vistoria para verificação do Consumo e Combustível dos veículos Máquinas da SEMAGRIC – Portaria 012/218 – Análise 01/DIPI/DOP/CGM/2021.

Abaixo, segue as atividades que foram concluídas, durante a realização das atividades de auditoria da avaliação, do programa de governo em análise.

A **equipe da Divisão de Auditoria Geral** no processo nº 03.00028-00/2020 - Integração das Redes de Atenção Saúde, Ação - Manutenção das Unidades de



Saúde de Média Complexidade – SEMUSA os trabalhos foram suspensos conforme o artigo 2º da Portaria nº 005/CGM/2021. Já o processo nº 03.00019-00/2021 - Qualidade no Ensino Fundamental, Ação: Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos – SEMED, foi concluído. Além disso, a **equipe da Divisão de Auditoria de Obras**, concluiu a avaliação do programa de Governo, com as informações no processo nº 03.00021-00/20 – Recuperação de Estradas Rurais/PRER, Ação – Conservação de Rodovias Vicinais – SEMAGRIC. Por fim, a **Divisão de Auditoria de Tecnologia de Informação**, também concluiu as ações de Governo, contidas nos processos nº 03.00041-00/21 - Avaliação e Estudo do Sistema TCDF e processo nº 03.00089-00/2020 - Projeto de Sistema de Controle das Cestas Básicas. Sempre utilizando a metodologia constante na Instrução Normativa nº 07/CGM/2016.

- Divisão de Auditoria Geral

Nº	PROCESSO Nº	PROGRAMA A SER AVALIADO	SITUAÇÃO	PROVIDENCIAS ADOTADAS ATÉ A PRESENTE DATA
01	03.00028-000/2020 - Portaria nº 007/GAB/CGM/2020, de 04/02/2020	Avaliação da Execução do Programa de Governo: 329 – Integração das Redes de Atenção Saúde, Ação: 2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Órgão: 08.00 SEMUSA	Suspensa conforme artigo 2º da Portaria nº 005/CGM/2021, de 11/01/2020	<ul style="list-style-type: none">Portaria nº 005/CGM/2021, 11 de janeiro de 2021, art. 2º – Suspender a Avaliação da Execução do Programa de Governo 329 – Integração das Redes de Atenção a Saúde de Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (DOMERO nº 2880, 13.01.2021).
02	03.00018-000/2021 - Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, de 26/02/2021	Avaliação da Execução do Programa de Governo: 317 – Atenção Básica Mais Perto de Você, Ação: 2.662 Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades	Período: Exercício – 2021 Em andamento Aguardando resposta relatório preliminar (SEMUSA)	<ul style="list-style-type: none">Planejamento da auditoria 317 – Atenção Básica Mais Perto de Você, Ação: 2.662 Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas setembro.2021Planejamento da auditoria 317 – Atenção Básica Mais Perto de Você, Ação: 2.662 Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas setembro.2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

		Odontológicas – Órgão: 08.00 SEMUSA		<ul style="list-style-type: none">• Atividade: Visita a Semusa, 17.09.2021, - coleta de informações sobre a Ação 2.662 Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas nos anos de 2020 e 2021;• Atividade: Visita ao Almoxarifado Central da Semusa, dia 17.09.2021, para coleta de informações;• Atividade: Visita ao Almoxarifado Saúde Bucal da Semusa, dia 20.09.2021, para coletar informações;• Relatório de Situação e Planejamento Estratégico (RESP) – Avaliação da Execução do Programa de Governo 317 – Atenção Básica Mais Perto de Você, Ação 2.662 – Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, outubro de 2021;• Elaboração da Matriz de Planejamento;• Elaboração do Papel de Trabalho – Análise Documental;• Elaboração do Papel de Trabalho – Inspeção Física;• Elaboração do Papel de Trabalho – Entrevista;• Ofício nº 1025/DEA/CGM/2021, de 14.10.2021, envia Relatório de Planejamento Estratégico (RESP) Avaliação da Execução do Programa de Governo 317 – Atenção Básica Mais Perto de Você, Ação 2.662 – Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, para conhecimento e devolução assinado a fim de início da Auditoria;•
03	03.00019-000/2021 - Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, de 26/02/2021	Avaliação da Execução do Programa de Governo: 311 – Qualidade no Ensino Fundamental – Ação 2.027 – Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos – Órgão:	Período: Exercício – 2021 Concluído o Processo conforme RAC Nº 001/2022, atendidas todas as recomendações pela SEMED, processo para arquivamento	<ul style="list-style-type: none">• Atividade – Visita a Secretaria Municipal de Educação, 06.05.2021, para coleta de informações sobre a aquisição de uniformes escolares;• Atividade – Visita a Secretaria Municipal de Educação, 13.05.2021, para coleta de informações;• Elaboração do Planejamento da Avaliação da Ação 2.027 – Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição a Alunos;• Memorando nº 019.DEA.CGM.2021, DE 31.05.2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

		09.00 SEMED		<p>encaminha Plano Operacional de Procedimentos/POP 2021;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PT03 – Entrevista com Bianca Santos Veronese, Diretora DEA/SEMED, 21.06.2021; • PT03 – Entrevista com Fabio Botelho Camelo, Gerente do Almojarifado Central/SEMED, 22.06.2021; • Ofício nº 623/DEA/GAB/CGM/2021, 19.07.2021, solicita cópia escaneada do Processo nº 09.00662-000/2020 a partir das folhas nos. 446; • Relatório Preliminar nº 003/DEA/CGM/2021, 02.08.2021, agosto/2021; • Relatório nº 004/DEA/CGM/2021, 13.09.2021, setembro/2021;
--	--	-------------	--	---

- Divisão de Auditoria de Obras

Nº	PROCESSO Nº	ASSUNTO	SITUAÇÃO	PROVIDENCIAS ADOTADAS ATÉ A PRESENTE DATA
01	03.00021-000/2020 - Portaria nº 007/GAB/CGM/2020, de 04/02/2020	Avaliação da Execução do Programa de Governo: 240 – Recuperação de Estradas Rurais - PRER, Ação: 2.643 Conservação de Rodovias Vicinais – Órgão: 15.00 SEMAGRIC	Período: Relatório Prévio - Relatório Final - 13/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria nº 005/CGM/2021, de 11/01/2020 - Prorrogar o prazo para conclusão de trabalhos das Comissões instituídas pelas Portarias nºs 08 e 09/GAB/CGM, de 07/02/2020, Avaliações da Execução de Programas de Governo.
02	03.00020-000/2021 - Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, de 26/02/2021	Avaliação da Execução do Programa de Governo: 311 – Qualidade no Ensino Fundamental, Ação: 2.755 Reforma e Manutenção das Unidades Escolares – Órgão: 09.00 SEMED	Período: Exercício – 2021 20/10/2021 - Envio do Relatório de Planejamento estratégico (RESP) Plano Operacional de Procedimentos - POP Finalizado Relatório Prévio - Em Andamento	<ul style="list-style-type: none"> • Memorando nº 007/DEA/CGM, de 17.03.2021 – autorizar abertura de processos administrativos para avaliar os Programas e Ações de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho – GAB/CGM (fls. 01); • Portaria nº 24/GAB/CGM.2021, de 26.03.2021 – Designa equipe de trabalho para realizar auditoria dos Programas de Governo. • Memorando nº 039. DEA.CGM.2021, DE 24.09.2021, encaminha Relatório de Situação e Planejamento Estratégico /RESP 2021; • Ofício nº909 – SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

			Aguardando resposta da SEMED, para finalização do relatório	Encaminhamento dia 20/10/2021 Relatório 004.DEA.CGM.2021 AEPG 311 Qualidade no Ensino 2.027 . Aguardando ciência do ofício • Memorando nº 051 .DEA.CGM.2021, DE 03.12.2021, encaminha Plano Operacional de Procedimentos/POP 2021; • PT01 – Entrevista com Vana I. de A Chalender, Diretora da escola Marise Castiel. 08.12.2021; • PT01 – Entrevista com Ide Lucia Marinha Silva Leal, Diretora da escola Ronilza Cordeiro. 07.12.2021; • PT01 – Entrevista com Antonio de Moura Sousa, Vice - Diretora da escola Padre Giovanni Mendes. 07.12.2021;
03.00021-000/2021 - Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, de 26/02/2021.	Avaliação da Execução do Programa de Governo: 075 – Urbanizar, Ação: 2.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas – Órgão: 10.00 SEMISB.	Período: Exercício – 2021 09/11/2021 - Evio do Relatório de Planejamento estratégico (RESP) Plano Operacional de Procedimentos - POP - Finalizado Relatório Prévio - Em Andamento Aguardando resposta da SEMOB, para finalização do relatório	• Memorando nº 007/DEA/CGM, de 17.03.2021 – autorizar abertura de processos administrativos para avaliar os Programas e Ações de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho – GAB/CGM (fls. 01); • Portaria nº 24/GAB/CGM.2021, de 26.03.2021 – Designa equipe de trabalho para realizar auditoria dos Programas de Governo. • Ofício nº 276/DAOB/DEA/CGM/2021, de 06.04.2021, solicita cópia escaneado do Processo nº 02.00149-00/2019, referente ao PE nº 141/2020 – SRP nº 44/2020; • Ofício nº 307/DAOB/DEA/CGM/2021, de 15.04.2021, concede dilação de prazo solicitado por meio do ofício nº 0335/2021/ASTEC/SGE. • Memorando nº 039. DEA.CGM.2021, DE 24.09.2021, encaminha Relatório de Situação e Planejamento Estratégico /RESP 2021; • Ofício nº	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

				1118/DAOB/DEA/CGM/2021 - Encaminhamento dia 09/11/2021 do Relatório de Situação e Planejamento Estratégico. Aguardando ciência do ofício. • Memorando nº 050 DEA.CGM.2021, DE 03.12.2021, encaminha Plano Operacional de Procedimentos/POP 2021;
--	--	--	--	---

- Divisão de Auditoria de Tecnologia de Informação

Nº	PROCESSO Nº	PROGRAMA A SER AVALIADO	SITUAÇÃO	PROVIDENCIAS ADOTADAS ATÉ A PRESENTE DATA
01	Portaria nº 63/GAB/CGM/2021 - 27 de Julho de 2021 03.00055-00/2020	Continuidade da conclusão de Auditoria Especial com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DBSeller Serviços de Informática LTDA	Período: Exercício – 2021 Relatório Final Modulo Educação 10/09/2021; Relatório Início do Modulo da Saúde 22/10/2021;	<ul style="list-style-type: none">• Ofício nº 826/DATI/DEA/CGM/2021 - 25 de Agosto 2021 – Comunicado de visitaçao de Auditoria;• Relatório de Inspeção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Silva – 01 de Setembro de 2021;• Relatório de Inspeção “in loco” na Escola Municipal de Educação Infantil Cosme e Damião – 03 de Setembro de 2021;• Relatório de Inspeção “in loco na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jesus de Nazaré – 03 de Setembro de 2021;• Relatório do Modulo Educação do Sistema E-cidade – 10 de Setembro de 2021;• Memorando nº 34/2021/DATI/DEA/CGM no dia 10 de Setembro de 2021;• Memorando nº 43/2021/DATI/DEA/CGM no dia 22 de Outubro de 2021;• Ofício nº 1066/DATI/DEA/CGM no dia 26 de Outubro de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

02	03.00041 - 000/2021	Avaliação e Estudo do Sistema TCDF	Período: Exercício – 2021 Finalizado	<ul style="list-style-type: none">• Ofício nº 398/DATI/DEA/CGM/2021 – 13 de Maio de 2021 – Reitera o teor do Ofício nº 274/DATI/DEA/CGM/2021, de 05 de Abril de 2021;• Resposta ao Ofício nº 398/DATI/DEA/CGM/2021 – 24 de Maio de 2021;• MEMO nº 022/2021/CGM/DATI/DEA/DATI – 30 de Junho de 2021 – Relatório sobre o Sistema TCDF;• Ofício nº 652/DATI/DEA/CGM/2021 – 14 de Julho de 2021 – Análise da utilização do Sistema TCDF;• Ofício nº 408/DA/SMTI/SGG – Resposta ao Ofício nº 652/DATI/DEA/CGM/2021 – 19 de Julho de 2021;• Ofício nº 666/GAB/CGM/2021 – Referente ao Ofício nº 652/DATI/DEA/CGM/2021 – 19 de Julho de 2021;• Ofício nº 729/DATI/DEA/CGM/2021 – 02 de Agosto de 2021 – Resposta ao Ofício 408/DA/SMTI/SGG referente E-TCDF;
03	03.0004 5- 01/2019	Análise sobre Abertura de Auditoria	Período: Exercício – 2021 Em andamento	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhado para o DATI no 13 de Setembro de 2021 – Verificação de abertura de Auditoria;
04	03.0008 9- 00/2020	ASTEC - Apoiar verificação no Projeto de Sistema de Controle das Cestas Básicas	Período: Relatório Final sobre Controle de Cesta Básicas 08/10/2021	<ul style="list-style-type: none">• Reunião in-loco SEMASF no dia 08 de outubro de 2021;• Relatório sobre Controle de Cesta Básicas no dia 08 de Outubro de 2021;
05	03.00019 - 000/2018	Análise das Informações solicitadas através do despacho	Período: Em Andamentos	<ul style="list-style-type: none">• Despacho DIPI/DOP – DEA recebido no dia 04 de Novembro de 2021;• Memorando nº 46/DATI/DEA/CGM no dia 04 de Novembro de 2021;



		DIPI/DOP – DEA		
--	--	----------------	--	--

5.2 – DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - DOP

Divisão de Planejamento e Informações Estratégicas e Monitoramento

1. **Processo nº 03.00107/2016**

Avaliação da Execução de Programa de Governo:

Programa 110 – Alimentação Escolar, Ação 2.016 –Aquisição de Gêneros Alimentícios

para Confecção da Alimentação Escolar.

2. **Processo nº 03.00121/2017**

Auditoria da Avaliação da Execução do Programa de Governo do Transporte Escolar.

3. **Processo nº 03.00019/2018**

Vistoria Para Verificação do Consumo e Combustível dos Veículos e Máquinas da SEMAGRIC – Portaria 012/2018.

4. **Processo nº 03.00022-000/2018**

Auditoria de Execução do Programa de Governo:

311 - Construção e Ampliação das Unidades Escolares Construídas, Ampliadas ou Recuperadas.

5. **Processo nº 03.00023/2018**

Avaliação da Execução de Programa de Governo:



Programa 311 – Qualidade no Ensino Fundamental, Ação 2.762 –
Programa de Saúde Escolar.

6. Processo nº 03.00025/2018

Avaliação da Execução de Programa de Governo:

Programa 342 – Transporte e fluidez no trânsito no município de
Porto Velho, Ação

2.697 – Implantação e Manutenção de semáforos, central de
controle e monitoramento de tráfego.

7. Processo nº 03.00026/2018

Avaliação da Execução de Programa de Governo:

Programa 171 – Fomento da Cadeia Produtiva da Piscicultura e
Aquicultura, Ação

2.596 – Implantação de Tanques Escavados.

8. Processo nº 03.00027/2018

Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 042 –
Morar Melhor, Ação 1.726 – Apoio e Execução dos Projetos
Sociais.

9. Processo nº 03.00028/2018

Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 075 –
Urbanizar, Ação 2.145 – Manutenção da Malha Viária
Pavimentada.

10. Processo nº 03.00029-00/2018

Auditoria: Verificar a Execução da Despesa com Combustível na
SUOP/SEMISB durante o exercício de 2018.

11. Processo nº 03.00026-00/2019

Auditoria da Execução do programa de Governo: Atenção Básica
Mais Perto de Você – Ação 2.664 Manutenção dos Serviços das
Unidades Básicas de Saúde (UBS).



12. **Processo nº 03.00027/2019**
Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 324 – Consolidar e Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social, Ação 2.972 – Fortalecer a Proteção Social Básica.
13. **Processo nº 03.00028/2019**
Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 324 – Consolidar e Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social, Ação 2.973 – Fortalecer a Proteção Social Especial.
14. **Processo nº 03.00029/2019**
Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 345 – Porto Velho em Movimento, Ação 2.826 – Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho.
15. **Processo nº 03.00030-00/2019**
Auditoria da Execução do Programa de Governo 351- Desenvolvimento Sustentável do Turismo – Ação 2.855 Apoio as Ações do Turismo-Órgão 016.00 SEMI.
16. **Processo nº 03.00031-02/2019**
Auditoria da Execução do Programa de Governo 311-Qualidade no ensino Fundamental-Ação 2.751 Alimentação Escolar – Órgão 009.00 SEMED.
17. **Processo nº 03.00032/2019**
Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 350 – Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável, Ação 2.913 – Produção, Plantio e Monitoramento de Mudas/Cidade+Verde.
18. **Processo nº 03.00033/2019**
Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 342 – Transporte e fluidez no trânsito no município de Porto Velho, Ação 1.449 – Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos
19. **Processo nº 03.00034/2019**



Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 075 – Urbanizar, Ação 1.188– Pavimentação de Vias Urbanas de Porto Velho.

20. Processo nº 03.00035/2019

Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 240 – Programa de Recuperação de Estradas Rurais/PRER, Ação 2.643 – Conservação de Rodovias Vicinais de Porto Velho e Distritos.

21. Processo nº 03.00036/2019

Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 154 – Infraestrutura Urbana, Ação 1.488 – Pavimentação de Vias Urbanas com Ciclovias e/ou Ciclofaixas.

22. Processo nº 03.00019/2020

Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 311 – Qualidade no Ensino Fundamental, Ação 2.750 – Material Escolar.

23. Processo nº 03.00026-00/2020

Avaliação da Execução do Programa 343 Talentos do Futuro – Ação 2.822 Implantação das Escolas de Iniciação Esportivas – Órgão 13.00 SEMES.

24. Processo nº 03.00027/2020

Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 340 – Desenvolvimento Rural, Ação 2.641 – Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar.

25. Processo nº 03.00070-000/2020

Inspeção em Suprimentos de Fundos do Exercício de 2020, conforme Portaria nº 49/CGM/2020, nas Secretarias, SEMES, SEMPOG, SEMFAZ, SEMUR, SEMUSA, SEMISB, SEMASF e SEMUSB.

26. Processo nº 03.00019-2021



Avaliação da Execução do Programa de Governo: 311 – Qualidade no Ensino Fundamental – Ação 2.027 – Aquisição e Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos – Órgão: 09.00 SEMED.

27. Processo nº 03.00019-000/2018

Vistoria para verificação do Consumo e Combustível dos veículos e Máquinas da SEMAGRIC – Portaria 012/218 – Análise 01/DIPI/DOP/CGM/2021.

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO – RAC FINALIZADOS

Nº RAC /PROCESSO	PROGRAMA AVALIADO	SECRETARIA
03.00027-00/2019 001/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 324 – Consolidar e Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social, Ação 2.972 – Fortalecer a Proteção Social Básica.	SEMASF
03.00029-00/2019 002/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 345 – Porto Velho em Movimento, Ação 2.826 – Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho.	SEMES
03.00028-00/2019 003/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 324 – Consolidar e Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social, Ação 2.973 – Fortalecer a Proteção Social Especial.	SEMASF
03.00027-00/2018 004/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 042 – Morar Melhor, Ação 1.726 – Apoio e	SEMUR



	Execução dos Projetos Sociais.	
03.00036-00/2019 005/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 154 – Infraestrutura Urbana, Ação 1.488 – Pavimentação de Vias Urbanas com Ciclovias e/ou Ciclofaixas.	SEMOB(SEMISB)
03.00033-00/2019 006/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 342 – Transporte e fluidez no trânsito no município de Porto Velho, Ação 1.449 – Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos.	SEMTRAN
03.00025-00/2018 007/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 342 – Transporte e fluidez no trânsito no município de Porto Velho, Ação 2.697 – Implantação e Manutenção de semáforos, central de controle e monitoramento de tráfego.	SEMTRAN
03.00107-00/2016 008/DIPI/DOP/CGM/2021	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 110 – Alimentação Escolar, Ação 2.016 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar.	SEMED



03.00019-00/2020 009/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 311 – Qualidade no Ensino Fundamental, Ação 2.750 – Material Escolar.	SEMED
03.00028-00/2018 010/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 075 – Urbanizar, Ação 2.145 – Manutenção da Malha Viária Pavimentada.	SEMOB(SEMISB)
03.00026-00/2018 011/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 171 – Fomento da Cadeia Produtiva da Piscicultura e Aquicultura, Ação 2.596 – Implantação de Tanques Escavados.	SEMAGRIC
03.00032-00/2019 012/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 350 – Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável, Ação 2.913 – Produção, Plantio e Monitoramento de Mudas/Cidade+Verde.	SEMA
03.00026-00/2018 013/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 171 – Fomento da Cadeia Produtiva da Piscicultura e Aquicultura, Ação 2.596 – Implantação de Tanques Escavados.	SEMAGRIC



03.00035-00/2019 014/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 240 – Programa de Recuperação de Estradas Rurais/PRER, Ação 2.643 – Conservação de Rodovias Vicinais de Porto Velho e Distritos.	SEMAGRIC
03.00027-00/2020 015/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 340 – Desenvolvimento Rural, Ação 2.641 – Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar.	SEMAGRIC
03.00034-00/2019 016/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo: Programa 075 – Urbanizar, Ação 1.188 – Pavimentação de Vias Urbanas de Porto Velho.	SEMOB
03.00023-00/2018 017/DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo. Programa 311 – Qualidade no Ensino Fundamental, Ação 2.762 – Programa de Saúde Escolar.	SEMED
03.00121-00/2017 018DIPI/DOP/CGM/202 1	Avaliação da Execução de Programa de Governo. Programa 111 – Transporte Escolar, Ação 1.163 – Contratação de Empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos das escolas rurais.	SEMED



5.3 - Divisão de Estudos Técnicos e Formação Continuada – DIET/DOP

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Minuta do Manual de Suprimento de Fundos;
- Minuta do Manual de Diárias – Decreto 17.353/2021;
- Minuta do Manual de Auditoria Interna;
- Produção de material para o treinamento com servidores da SEMTRAN; pesquisas e leituras relacionadas aos assuntos: Fiscal e Gestor de Contrato, Termo de Referência, Gestão de Risco, Sistema de Controle Interno, bem como elaboração de slides e apostila;
- Produção de Material para o treinamento com os gerentes ou responsáveis do controle interno das secretárias;
- Leitura dos processos nº 0300070/2020, 030004/2021 relativo a inspeção em suprimento de fundos em atendimento a decisão monocrática nº 0117/2020/gcfc, resultando na minuta de ofícios a PGM relativo a divergência entre a lei 957/1991 e decreto 14707/2017, sugerido pela equipe de inspeção;
- Indicações de cursos para serem feitos de forma on–line:
 - Contabilização de Benefícios, Controles na Administração Pública;
 - Técnica de Auditoria Interna Governamental, Elaboração de Relatórios de Auditorias;
 - Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Baseado na ISO 31000.2018);
 - Planejamento Estratégico para Organizações Públicas;
 - A Liderança Pública em Tempos de Crise;
 - Controle da Administração Pública;
 - Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental;



- Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais, Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento e Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia.
- Elaboração de papéis de Trabalho; Tabulação dos Questionários aplicados aos Gerentes na Reunião.
- Preparação de Material para o treinamento de diárias dos servidores da SEMUSA, SEMED, SEMDESTUR e SEMASF.
- Elaboração de controle de Formação Continuada – Base Legal – Decreto nº 15.352 – inciso III - promover a realização e acompanhar os resultados de cursos, seminários e palestras visando o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno. Indicação de curso: Controle na Administração Pública, de forma online através do link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300> disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; Curso: Gestão de Risco em Processo de Trabalho- Segundo COSO, de forma online através do Link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300> disponibilidade pela escola Nacional de Administração Pública – ENAP, dentre outros, conforme Ofício Circular nº 01/DIET/DOP/GAB/CGM, de 09/02/2021.
- Elaboração de projeto e/ou estudo técnico – por dia: Estudo do Decreto 17.353/2021 – Diárias, tendo como objetivo o treinamento dos servidores da Divisão de Controle e Análise Processual das Secretárias Municipais.
- Treinamento para servidores da Divisão do Controle e Análise Processual – SEMED, SEMUSA, SEMDESTUR, SEMASF, SEMAGRIC, SEMTRAN, SEMES E SEMA.
- Relatório do Resultado da Reunião do Órgão Central do Sistema de Controle Interno com as Unidades de Controle Interno das Secretarias.
- Pesquisas e leituras sobre instruções processual, para elaboração de material.
- Treinamento de Instrução processual para as secretarias: Simdestur, Semed, Semad.
- Produção de material didático para treinamento ministrado pela Controladora Geral à SEMAGRIC.



- Análise referente a Vistoria Para Verificação do Consumo e Combustível dos Veículos e Máquinas da SEMAGRIC – Portaria 012/2018.

6 - AÇÕES DO CONTROLE INTERNO SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 – DOS TRABALHOS DO DRF

6.1.1 – DO ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO IPAM

Vejamos abaixo tabela resumo dos trabalhos da auditoria da regularidade das receitas do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores do Município de Porto Velho.

ASSUNTO	PROCESSO	ATIVIDADES	ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEIS
Auditoria de Conformidade e do Recolhimento das Receitas do Regime Próprio da Previdência Social, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI., Publicado no DOMER 2.932 de 26/03/2021.	03.00061-000/2021	Coletas de comprovantes de remessas de recursos de receitas ao IPAM, enviadas pelas secretarias: SEMFAZ, SEMED, SEMUSA E FUNCULTURAL e emissão do 1º Relatório de Auditoria Parcial – período jan/2021 a jun/2021.	No período avaliado de janeiro/2021 a junho/2021. Os repasses encontram em dias dos fundos financeiro e capitalizado, conforme consta no Ofício nº 1049/2021/GECON, de 21/07/2021. Quanto ao fundo de Assistência Médica, foi apurado um crédito a receber de R\$ 55.684,28 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos)	Obter do IPAM a resposta de quais providências está sendo tomadas para que esses recursos sejam quitados. Será enviado ofício ao IPAM.	SEMFAZ, SEMED, SEMUSA e FUNCULTURAL
		Coletas de comprovantes de remessas de recursos de receitas ao	No período avaliado de julho/2021 a novembro/2021. Os repasses		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

		<p>IPAM, enviadas pelas secretarias: SEMFAZ, SEMED, SEMUSA E FUNCULTURAL e emissão do 2º Relatório de Auditoria Parcial – período jul/2021 a nov/2021.</p>	<p>encontram em dias dos fundos financeiro e capitalizado, conforme consta no Ofício nº 1049/2021/GECO N, de 21/07/2021. Quanto ao fundo de Assistência Médica, foi apurado um crédito a receber de R\$ 20.101,05 (vinte mil, cento e um reais e cinco centavos oito centavos. Constando no referido ofício que, a Câmara Municipal de PVH e o IPAM, com a soma dos 02 entes com a pendência de R\$ 58.283,84 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).</p>			
		<p>Coletas de comprovantes de remessas de recursos de receitas ao IPAM, enviadas pelas secretarias: SEMFAZ, SEMED, SEMUSA E FUNCULTURAL e emissão do Relatório de Auditoria Final – período dez/2021.</p>	<p>No período avaliado de dezembro/2021. Os repasses encontram com pendência no valor total de R\$ 15.655,52 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) dos fundos financeiro e capitalizado, conforme consta no Ofício nº 1941/2021/GECO N, de 14/12/2021. Quanto ao fundo de Assistência Médica, foi apurado um crédito a receber de R\$ 20.101,05</p>	<p>Constatação: Conforme o Ofício nº 2712021/GECON, de 08/02/2022, a pendência quanto os fundos capitalizado e financeiro da Prefeitura (demais secretarias), SEMED, SEMUSA e FUNCULTURAL que era R\$ 20.101,05 - em novembro/2021 - caiu para R\$ 14.515,52 em dezembro/2021. Quanto a Câmara Municipal, EMDUR, IPAM e Outras Entidades). Na assistência médica que em</p>		



			(vinte mil, cento e um reais e cinco centavos e oito centavos.	nov/2021 a pendência era de R\$ 58.283,84 – foi quitada em dezembro/2021.	
Emissão de Ofícios Ao: IPAM nº 782; FUNCULTURAL nº 783; SEMED nº 784; SEMUSA nº 785 e SEMFAZ nº 786 todos de 16/08/2021.	Não aplica	Coletas de comprovantes de remessas de receitas ao IPAM, enviadas pelas secretarias: SEMFAZ, SEMED, SEMUSA E FUNCULTURAL	Recebidos os comprovantes das remessas de recursos ao IPAM, conforme solicitação.	Concedendo prazo de 07 (sete) dias úteis	SEMFAZ, SEMED, SEMUSA e FUNCULTURAL

6.1.2 – DO ACOMPANHAMENTO DO RGF

Os RGF 2021 foram analisados, em especial o último do exercício, trabalho no qual verificamos o cumprimento dos índices de pessoal, operações de crédito e dívida fundada, sobre os quais versamos no item do acompanhamento dos índices constitucionais deste relatório.

6.1.3 – DO ACOMPANHAMENTO DO RREO

Os RREO 2021 foram analisados, em especial o último do exercício, trabalho no qual verificamos o cumprimento dos índices de saúde e educação sobre os quais versamos no item do acompanhamento dos índices constitucionais deste relatório.



7 - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Trata-se do Relatório de Controle Interno, relativo ao exercício de 2021, elaborado em cumprimento às disposições contidas no inciso IV, do art. 74, da Constituição Federal, que inclui, dentre as competências do Sistema de Controle Interno (SCI), a de: “Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Nesse contexto, em cumprimento às determinações dessa Egrégia Corte de Contas, estamos apresentando as ações realizadas pela Controladoria Geral, no uso de suas competências regimentais.

DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Processo nº 3270/2017/TCE-RO

Ref.: Decisão Monocrática GCFCS-TC 00172/17 e APL-TC 00081/20

Objeto: Possível acumulação de cargos públicos e supostos desvios de plantões extras

Processo autuado na CGM: nº 03.00019-00/2017

Em derradeira manifestação encaminhada por meio do Relatório de Prestação de Contas – exercício 2020-, informamos que o processo nº 07.00054/2019 foi encerrado pela Comissão de Tomada de Contas uma vez que, conforme a Comissão, o caso deveria ser apurado/sanado via procedimentos individuais de investigação e, ainda, no que se refere aos processos nº 08.00225-00/2019 vol. I, II e III e 08.00470-00/2019 não tinham sido concluídos sua apuração pela Procuradoria Geral do Município.



Pois bem. Em continuidade, informamos que em relação a apuração que anteriormente era realizada nos autos 07.00054/2019, a Secretaria Municipal de Saúde instaurou 23 (vinte e três) procedimentos individualizados os quais foram instruídos e encaminhados à Subprocuradoria de Processo Disciplinar da Procuradoria-Geral do Município, em razão da competência do órgão em realizar todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de apresentar relatório conclusivo e fundamentado, apontando medidas a serem adotadas sobre o caso em exame.

Em relação aos processos n. 08.00225-00/2019 (vol. I, II e III) que originou o Processo Administrativo Disciplinar n. 04.00019/CD/PGM/2021, a Procuradoria-Geral do Município informou, por intermédio do Ofício n. 38/2022/SPPD/PGM, que os referidos autos encontravam-se em fase final de conclusão pela comissão.

Nesse contexto, esta Controladoria Geral está no aguardo da finalização dos procedimentos pelos órgão competente.

Processo nº 2498/2019/TCE-RO

Ref.: Acórdão APL-TC 00165/20

Objeto: Monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no PME/PNE.

Processo autuado na CGM: nº 03.00141.000/2019

Por meio do Acórdão APL-TC 00165/20, o Tribunal de Contas determinou à Controladoria Geral que acompanhe e monitore o cumprimento das metas estabelecidas no PME/PNE, inserindo, em tópico específico no relatório anual de fiscalização, as medidas adotadas pela Administração, informando os resultados



obtidos, apresentando, inclusive, os indicadores de atingimento de metas e os benefícios delas advindos.

Em atendimento, a Controladoria Geral têm acompanhado as medidas adotadas por meio das informações encaminhadas pela Secretaria responsável à execução do Plano de Ação, sendo formalizado, para tanto, o processo de acompanhamento n. 03.00141/2019 no âmbito desta Controladoria Geral do Município.

Em decorrência do acompanhamento, no ano de 2020 recebemos da SEMED o Ofício n. 2337/2020/ASTEC/GAB/SEMED, no qual encaminhou informações sobre os trabalhos realizados. Na ocasião, informou que o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) era realizado por meio de equipe de Coordenadores de Metas e do Núcleo de Análise e Produção Documental/NAPD/SEMED. Ademais, que dentro do Departamento de Políticas Educacionais foi criado a Divisão de Acompanhamento da Gestão e Monitoramento das Políticas Educacionais (DIAGEM/DPE/SEMED) com a finalidade de desenvolver ações que impactassem positivamente no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes nas unidades escolares, por meio do monitoramento.

Posteriormente, em nova manifestação datada de 25/08/20, a SEMED apresentou as seguintes informações, a saber:

➤ **1A da Meta 1 do Plano de Ação (universalização da pré-escola):**

A universalização da pré-escola esteve estabelecida até o ano de 2016 conforme indicador 1A da Meta 1 do Plano Municipal de Educação. Todavia, o município de Porto Velho nos anos subsequentes iniciou aportes em razão dos indicadores evidenciarem déficits. Assim, com base nos dados comparativos entre os Censos dos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentaram como medidas de solução a ampliação da oferta de vagas para a universalização da pré-escola, por meio da



entrega de obras de unidades escolares e construção de salas de aula em parceria com o Legislativo e processo de locação de imóveis. Por esta razão, foram ampliadas vagas para a faixa etária de 4 e 5 anos, sendo um total de 518 vagas no ano de 2019, 588 no ano de 2020 e previsto 855 vagas para o ano de 2021.

➤ **1A da Meta 3 do Plano de Ação (universalização do ensino para jovens entre 15 e 17 anos):**



A oferta de ensino médio regular é ofertada pela Rede Estadual e Rede Federal de Ensino, além da Rede privada.

➤ **1B da Meta 1 do Plano de Ação (ampliar a oferta de vagas de creche):**



Adotou como medida para o crescimento gradativo da oferta de vagas a entrega de obras, construção de salas e locação de imóveis. Registrou que em 2019 houve a ampliação de 331 vagas, já no ano de 2020 o total de 335 e previsão de 480 no ano de 2021.

➤ **1B da Meta 3 do Plano de Ação (ampliar a quantidade de jovens entre 15 e 17 anos do ensino médio):**



A SEMED estabeleceu um regime de cooperação com a finalidade de compartilhar as responsabilidades na redistribuição de atendimento escolar nas escolas da rede municipal e estadual de educação.

➤ **Metas 1A e 1B (apresentar informações ou dado relativos a demanda de vagas manifestas):**

Informou que realizava chamada escolar e recenseamento. Este tratava do cadastro visando levantar dados para posterior planejamento educacional a fim de



estabelecer estratégias de novas vagas; aquele visava garantir a oferta de vagas para atendimento da demanda.

➤ ***Informação a respeito das demandas por vagas:***

Em 2020 foram ofertadas o total de 2.004 vagas para uma demanda de 3.563 vagas para creche, e na pré-escola foram ofertadas 2.667 vagas para uma demanda de 2.941 vagas.

➤ ***Apresentar metodologia técnica confiável seria utilizada para realização do levantamento da demanda, a exemplo da “busca ativa”:***

Por meio do software e-cidade, o qual destina-se a informatizar a gestão entre os entes municipais. O software é formado por 11 módulos, sendo que o primeiro implantado foi o da educação.

Informação no site TCEduca:

Utilizava como parâmetro na elaboração dos dados e base de cálculo do indicador a taxa de nascidos vivos por ano contidos no Sistema DATASUS.

Em relação as ações desenvolvidas no ano de **2021/2022**, informamos que por meio do Ofício n. 073/ASTE/C/GAB/SEMED, datado de 11/01/22, a SEMED apresentou manifestação em relação as metas estabelecidas no PME/PNE.

De acordo com manifestação, a Secretaria de Educação vem implantando Políticas Públicas Educacionais voltadas para primeira infância com objetivo de ampliar a oferta de vagas e assim alcançar a META, conforme Plano de Ação. Para tanto, citou as ações realizadas, a saber:



- I- Criação do Programa de primeira Infância no PPA 2022-2025; ampliação de novas salas de aulas em escolas municipais de educação infantil no ano de 2020/2021, que totalizaram uma oferta de 27 salas e, por conseguinte, 54 novas turmas;
- II- Implantação do Programa Primeiros Passos com 03 frentes de trabalho: ampliação de vagas, formação e aparelhamento escolar;
- III- Ampliação de 3 salas na escola Estrela do Amanhã;
- IV- Reativação do processo de conclusão da construção da creche Proinfância Alphavile e abertura de processo de construção de 02 escolas de Educação Infantil no ano de 2022.
- V- **Foram ofertados, na chamada escolar do ano de 2020/2021, o total de 2.004 vagas para a creche e 2.669 vagas para pré-escola, totalizando 4673 vagas na Educação Infantil;**
- VI- **Foram ofertadas no ano de 2021/2022 o total de 2.320 vagas para a creche e 2.670 vagas para pré-escola, totalizando 4.990 vagas na educação infantil.**
- VII- Em relação a meta 3, informou que estabeleceu um Regime de cooperação Técnica Educacional n. 036/2015, cujo escopo compartilha as responsabilidades na redistribuição do atendimento escolar nas escolas da Rede Municipal e Estadual, mediante a disponibilização de servidores.

Neste sentido, pode-se observar que a SEMED tem apresentado significativos avanços no atendimento do Plano de ação e que as ações efetivadas contribuíram para o aumento de vagas ofertadas acima do previsto por aquela Secretaria.

Registre-se que a Secretaria Municipal de Fazenda vem cientificando a SEMED sobre a necessidade de evidenciar na prestação de contas da unidade as medidas adotadas para efetivo cumprimento do Acórdão APL- TC 165/20.



Por todo o exposto, observa-se que a SEMED está adotando várias ações para atendimento à determinação.

Processo nº 02225/2017-TCE/RO

Ref.: Acórdão AC1-TC 00182/20

Objeto: Apuração dos supostos recebimentos indevidos de horas extras e descumprimento de horários de expediente, por parte de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO. Processo autuado na CGM: nº 03.00096-00/2017.

Em cumprimento ao item III do Acórdão AC1-TC 00182/20, informamos que resta pendente de conclusão os processos instaurados no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, referente as imputações de acumulação inconstitucional de cargos e sobreposição de horários, conforme exposto abaixo.

Em informação prestada no relatório anterior, informamos que a PGM tinha autuado o processo nº 04.00178/2019 com as informações necessárias para instruir os procedimentos administrativos disciplinares e sindicantes.

Posteriormente, foram instaurados 04 processos a fim de apurar as supostas irregularidades em face dos servidores citados no Relatório de Auditoria. Os referidos processos autuados foram: nº 04.00389.000/2021, 04.00391-000/2021, 04.00390.000/2021 e 04.00392.000/2021, conforme informação encaminhada por meio do Of. 265/SPPD/PGM/2021.

Neste sentido, esta Controladoria continuará com os trabalhos de acompanhamento até ocorrer a conclusão dos procedimentos administrativos instaurados.

Processo nº 02025/20 - TCE-RO



Ref.: DM nº 150/2020/GCFCS/TCE-RO e DM nº 0205/2020/GCFCSTCE-RO

Objeto: Possível ocorrência de irregularidades ocorridas no Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho no ano de 2017, referente ao Processo nº 07.03879-000/2017.

Processo autuado na CGM: nº 03.00094-00/2020

Em continuidade das informações anteriormente prestadas no Relatório de prestação de Contas - exercício 2020, informamos:

O processo nº 07.03879/2017 foi analisado pela Procuradoria Geral do Município em 26/01/2021 consoante Parecer n. 05/GAB/PGM/2021, cujo teor, em síntese, manifestou no sentido de que não há conflito entre Cláusulas 3.2 e 7.1 do Contrato n. 006/PGM/2019, eis que são complementares, estando os pagamentos devidos à CONTRATADA limitados a sua proposta.

Por conseguinte, os autos foram analisados por servidor da Controladoria Geral que, considerando as seguintes questões, quais sejam:

- a) a existência de pareceres anteriores emitidos pelo Órgão de Controle Interno os quais suscitavam dúvidas quanto aos critérios aplicados na seleção.
- b) a existência de processo administrativo de responsabilização n. 03.00139-00/2019 em curso.
- c) a tramitação do processo 2025/20/TCE-RO; orientou o sobrestamento do processo n. 07.03879-00/2017 – Concurso Público, até a conclusão do PAR 03.00139-00/2019.

A Secretaria Municipal de Administração foi cientificada da manifestação da CGM, por meio do Ofício. 126/2021/GAB/CGM. Ulteriormente, sobreveio em 02/03/21 pedido da Empresa IBADE de remessa dos autos à PGM a fim de emissão de novo Parecer substitutivo, o qual foi atendido.



Por sua vez, a Procuradoria Geral, em nova análise concluiu que os valores recebidos a título de “taxa de inscrição” são recursos públicos e, o pagamento deveria ocorrer conforme previsão contratual, o que significava dizer que a variação não ensejaria pagamento superior ao contratado e apresentado na proposta.

Posto isto, em 31/05/21 encaminhamos os autos à SEMAD para medidas pertinentes a matéria.

No que se refere ao PAR nº 03.00139-000/2019, os autos foram analisados pela Procuradoria Geral do Município, sendo devolvido a CGM em 31/05/21, contendo despacho cujo conteúdo indica a realização de atos visando o saneamento procedimental necessários ao aperfeiçoamento e posterior finalização do PAR, quais sejam: renovação do prazo do art. 3º do Decreto nº 16.322, de 05/11/2019; observância do possível aditamento do art. 1º do Decreto 16.322/19, relativo ao rol de empresas que teriam suas condutas apuradas no processo de responsabilização.; e, caso ocorresse o aditamento do art. 1º do Decreto 16.322/19, com a inclusão de uma nova pessoa jurídica, deveria, obrigatoriamente, observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em atendimento ao exarado pela Procuradoria Geral, em 07/07/2021 foi republicado o Decreto nº 17.381, de 28 de junho de 2021, saneando o Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica n. 03.00139-00/2019 e renovando o prazo estabelecido no Decreto n. 16.322-A/2019 que instaurou o procedimento, além de designar servidores para compor Comissão Processante. Assim, conforme art. 2º do referido Decreto, substituiu-se o Presidente da Comissão designada no Decreto 16.322-A pelo servidor Nilson Moraes de Lima.

Ulteriormente, em 16/12/21, foi publicado o Decreto n.17.837, de 15/12/21, prorrogando por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 17.381 para fins de conclusão dos trabalhos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.



Por conseguinte, esclarecemos que a Comissão Processante já apresentou Relatório Final, cujo teor foi dado ciência ao Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio do Ofício n. 205/2022/CGM, datado de 14/03/22, e, por fim, encontra-se em fase de apresentação de defesa e alegações finais.

Processo nº 00815/20/TCE-RO

Ref.: DM n. 0064/2020/GCFCS/TCE-RO

Objeto: Supostas irregularidades ocorridas no Instituto de Previdência do Município de Porto Velho – IPAM.

Processo autuado na CGM: nº 03.00005-00/2021

Em atenção a DM n. 0064/2020/GCFCS/TCE-RO, referente ao processo nº 00815/20/TCE, encaminhamos o Ofício nº 388/2020/ASTEC/GAB/CGM ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho - IPAM, recebido por e-mail em 15/05/2020, solicitando quais as medidas estavam sendo adotadas para o cumprimento das determinações constantes da DM 64/2020/GCFCS.

Ato contínuo, cientificamos a Secretaria Geral de Governo sobre o Procedimento Apuratório Preliminar (Proc. 00815/20/TCE-RO) e, na ocasião, solicitamos que aquele órgão deliberasse ações no sentido de atender ao item IV da Decisão cujo teor versava sobre a necessidade de elaboração de um plano estratégico, a forma de ocupação dos cargos em comissão, bem como a metodologia de recuperação de créditos e de cobranças de devedores.

Após reiteradas solicitações, adveio ao conhecimento da Controladoria Geral, por meio do Ofício nº 84/CONTROLADORIA/PRESIDÊNCIA, recebido por e-mail em 03/03/2021, as medidas que estavam sendo implementadas naquele IPAM.



Em síntese, informou que, quanto ao item II da Decisão, a disponibilização das despesas da assistência vinham sendo publicadas no Portal da Transparência do Instituto. Quanto ao item IV da Decisão, informou, no que se refere ao:

a) Plano estratégico: estava em curso os processos n. 2018.50.900179PA e 04.00458-00/2019, haja vista que as recomendações emitidas pelo Conselho Municipal de Previdência, no sentido de que antes da realização de concurso público, deveria ocorrer a reestruturação através da aprovação de Projeto de Lei Complementar;

b) metodologia de recuperação de créditos (o instituto realizou um trabalho de compor uma lista com todos os débitos e que a Assistência à Saúde estava tendo um grande retorno dos valores restituídos). Esclareceu que as informações seriam demonstradas em tópico específico no Relatório de Prestação de Contas referente ao ano de 2020, o que, de fato, fora apresentado consoante observa-se no bojo do processo nº 1095/2021-TCERO - prestação de contas anual do IPAM (as informações referentes a DM 64/2020/GCFCS estão contidas no item 5.2 do Relatório Anual de Controle Interno – Exercício 2020).

Registre-se que na data de 14/03/22 foi publicado a Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e dá outras providências.

Por oportuno, haja vista que o IPAM encaminhou no referido relatório anual do exercício de 2020 manifestação quanto aos itens determinados.

Considerando que, consoante a Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019, a Controladoria Geral do Município - CGM é o Órgão Central de Controle



Interno da Prefeitura Municipal de Porto Velho, **e nas indiretas será o órgão instituído na respectiva estrutura administrativa.**

Considerando que este Órgão de Controle Interno realizou as notificações necessárias para atender a determinação, solicitamos considerar cumprido o atendimento da determinação exarada a esta Controladoria Geral.

Processo nº 2676/2019/TCE-RO

Ref.: DM n. 0179/2019/GCFCS/TCE-RO

Objeto: Possíveis irregularidades na frequência das servidoras municipais Valdelúcia Canuto da Silva, Maria Antonieta Nascimento e Maria de Jesus Neves dos Santos, lotadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Encantos do Mutum, no Distrito de Mutum Paraná.

Processo autuado na CGM: nº 03.00132.000/2019

Em síntese, trata-se de determinação do Tribunal de Contas ao Órgão de Controle Interno no sentido de que acompanhe o Processo administrativo nº 09.00491-00/2019, instaurado para apuração dos fatos noticiados acerca de possíveis irregularidades nas frequências das servidoras Valdelúcia Canuto da Silva, Maria Antonieta Nascimento e Maria de Jesus Neves dos Santos, lotadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Encantos do Mutum, no Distrito de Mutum Paraná.

Em cumprimento a Decisão, este Órgão de Controle Interno realizou o acompanhamento dos atos e apuração realizada no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a qual possui competência para instauração de procedimentos disciplinares.

Por oportuno, em 21/06/20, a PGM informou que em verificação das frequências das servidoras Maria Antonieta Nascimento e Maria de Jesus Neves dos



Santos não foram encontrados irregularidades anormais e que houve rescisão de contrato da servidora Maria de Jesus Neves dos Santos. Em relação a servidora Valdelúcia Canuto da Silva, informou que havia irregularidade passiva de apuração e, por esta razão, fora aberto o processo administrativo disciplinar n. 04.0022/CD/PGM/2020. Todavia, teria sido sobrestado em razão da pandemia e previsto sua reabertura em agosto de 2020.

Instado a se manifestar, na data de 25/02/2021, a PGM informou que os trabalhos da comissão tinham sido concluídos e que estariam em fase de julgamento (Ofício nº 38/SPPD/PGM/2021, datado de 25/02/2021). Posteriormente, em 16/08/21, recebemos informações da Procuradoria-Geral, por meio do Ofício nº 201/SPPD/PGM/2021, contendo o Relatório final da Comissão, datado de 14/12/20, opinando pela absolvição e, conseqüentemente, o arquivamento dos autos n. 04.0022/CD/PGM/2020. Por conseguinte, na data de 25/08/21 foi publicado na imprensa oficial do Município o Relatório de julgamento do processo de PAD em nome da servidora Valdelúcia Canuto da Silva, concluindo pela Absolvição da servidora.

Processo nº 1016/2019/TCE-RO

Ref.: Acórdão APL-TC 0303/20

Objeto: Fiscalização e a execução dos planos de ação elaborados para a melhoria da prestação dos serviços de saúde na atenção básica da saúde em suas regiões.

Processo autuado na CGM: nº 03.00001-00/2021

Visando o acompanhamento e monitoramento quanto ao atendimento do Acórdão APL-TC 0303/20, referente ao processo 1016/2019/TCE-RO, este Órgão de Controle Interno instaurou a Portaria nº 08/CGM/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DOM 2883, em 18/01/2021.



Em atendimento, esta Controladoria realizou o acompanhamento e avaliação dos Relatórios de Gestão, sendo emitidos 03 (três) relatórios no decorrer do ano de 2021.

Em derradeiro relatório (Relatório de Monitoramento da Atenção Básica nº 003/CGM/2021, referente ao 3º Quadrimestre de 2020) foram consignadas as seguintes conclusões:

- I. Com relação às ações de planejamento, ficou evidenciada a carência de articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, uma vez que alguns objetivos e metas não foram alcançados por falta de orçamento ou de pessoal.
- II. No que se refere à gestão de pessoas, foi constatada no município, a ausência de planejamento e de diagnóstico sobre as necessidades de alocação dos profissionais da Atenção Básica, assim como, das ações necessárias para mantê-los vinculados a esse nível de atenção. Demonstrou-se, igualmente, a importância de se qualificar a articulação entre a gestão municipal, com a finalidade de se identificar necessidades de formação e capacitação para a promoção da Educação Permanente em Saúde, uma vez que a qualidade na Atenção Primária perpassa a necessidade de uma mão de obra qualificada.
- III. As Unidades Básicas de Saúde desempenham um papel central na garantia da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção e da humanização do atendimento em saúde. Dotá-las com infraestrutura compatível com as exigências legais é um desafio a ser enfrentado para que se propicie resolutividade aos atendimentos e condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.



- IV. No que se refere ao monitoramento e à avaliação, foi verificada a necessidade de promoção de ações por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de institucionalizar a cultura de acompanhamento, além de propiciar capacitação, desenvolvimento de recursos humanos e infraestrutura adequada para a realização desses procedimentos.
- V. O elevado nível de complexidade do Sistema Único de Saúde, definido pelo sistema constitucional-legal demanda que robustos sistemas de informação estejam em pleno funcionamento, principalmente os dotados de recursos de tecnologia da informação (informatizados) e os que permitam acesso de dados entre as organizações (sistema de controle), no sentido de que respostas imediatas sejam dadas às mais variadas demandas, sejam as afetas ao planejamento, sejam as relacionadas à operacionalização das ações e serviços públicos de saúde.
- VI. A não utilização de sistemas informatizados pelos atores responsáveis pela gestão do SUS levam, por exemplo, aos riscos de:
- Enfraquecimento do funcionamento do SUS no formato de redes de atenção à saúde, porquanto reforça sua fragmentação;
 - Ocorrência de processos intempestivos;
 - Possibilidade de extravio de documentos sem que haja uma fonte adequada de reposição;
 - Planejamento da saúde vulnerável, realizado com base em informações incompletas ou sem base em informações históricas.



- VII. Ficou evidenciado que a análise de tecnologias disponíveis na administração pública deve ser realizada pela gestão do SUS antes da definição da incorporação de uma tecnologia para determinada finalidade.

Registre-se que as conclusões evidenciadas no monitoramento foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde no intuito de contribuir para a melhoria do desempenho da Política de Atenção Básica no âmbito do Município de Porto Velho.

Posto isto, observa-se o cumprimento do Acórdão APL-TC 0303/20, referente ao processo 1016/2019/TCE-RO.

Processo nº 02594/2017/TCE-RO

Ref.: APL-TC 00217/20

Objeto: Monitoramento do serviço de Transporte Escolar, ocorrido no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00052-000/20

Trata-se de monitoramento do serviço de Transporte Escolar, ocorrido no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porto Velho, cuja fiscalização inicial (auditoria) fora realizada nos autos do processo nº 04120/16, de relatoria do Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra, com objetivo de averiguar as determinações e recomendações contidas no Acórdão APL-TC 00270/2017.

Posteriormente, foi proferida a Decisão Monocrática DM-GCFCS-TC 0018/2019, de 25.02.19, a qual deu conhecimento ao Gestor Municipal e ao Controlador Geral acerca do resultado da análise preliminar, determinando a adoção de providências para regularização dos serviços de transporte escolar.



No exercício de 2020 foi expedida a Decisão Monocrática DM-GCFCS-TC0006/2020, de 22.01.20, com a finalidade de oficiar ao Exmo. Sr. Prefeito e ao Controlador Geral para apresentarem informações referentes à utilização do Aplicativo Ir e Vir disponibilizado pela Associação Rondoniense dos Municípios – AROM.

E mais recentemente foi expedida a Decisão Monocrática DM nº 0001/2021/GCFCS/TCE-RO, de 11.01.21, que concedeu quitação da multa aplicada ao Exmo. Sr. Prefeito e sobrestou os autos (nº 02594/2017/TCE-RO), no Departamento do Pleno, para acompanhamento dos itens V e VI do Acórdão APL-TC 00217/20, os quais tratam, respectivamente, do envio do Plano de Ação e de fundamentadas justificativas quanto a não-adoção e/ou execução de medidas alternativas em relação a quaisquer das recomendações expedidas.

Vale ressaltar que em 26.08.20 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2020 relativo ao transporte escolar, cumprimento de calendário escolar, atendimento dos objetivos de ensino aprendizagem e reparação de danos coletivos, tendo como compromitente o MP-RO, por meio da 17ª e 18ª Promotoria de Justiça da Capital e como compromissários o Município de Porto Velho, a SEMED, a SEMAGRIC, a PGM e a CGM, cujo acompanhamento também está sendo efetuado pelo processo em epígrafe (nº 03.000052/2020).

Pois bem. Feitas as considerações iniciais, e tendo em vista o Manual de orientação das Prestações de Contas Anuais - 3ª Edição referente ao exercício 2021, dividimos o relatório nos seguintes tópicos: descrição da determinação/recomendação; resultado da avaliação; e, resumo das ações/providências adotadas pela administração.

1) Descrição da determinação/recomendação (Acórdão APL-TC 00217/20):



I – Considerar parcialmente cumpridas as determinações contidas no Acórdão nº APL-TC 00270/17, proferido nos autos do Processo nº 4120/16, de responsabilidade do senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito Municipal, CPF nº 476.518.224-04, as quais foram impostas em razão da auditoria de conformidade, realizada no sistema de transporte escolar do Município de Porto Velho, visando a melhoria do serviço ofertado, conforme Relatórios Técnicos que constam nos autos da auditoria (4120/16) e deste monitoramento (2594/17), em razão de ausência de cumprimento das seguintes determinações:

4.1.3. Institua, no prazo de 90 dias contados da notificação, controle individualizado, por empresa, por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização de todos os veículos/embarcações do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo/embarcação; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento à Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles Internos adequados) - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.1.4. institua, no prazo de 90 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas por empresa e com indicação da unidade escolar que permitam a realização do acompanhamento, fiscalização e atualização acerca das informações e dados dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Unidade Escolar; Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprove vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos); Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. (Condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento à Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados) - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.1.5. Apresente, no prazo de 180 dias contados da notificação, projeto de lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do transporte escolar, contendo no mínimo as seguintes situações: idade máxima e requisitos do transporte escolar, faixa etária e requisitos para atendimentos dos alunos, quantidade horas máxima permitida entre o deslocamento da retirada do aluno e a escolar, pontos de retirada dos alunos (requisitos e quantidade máxima de quilômetros entre a residência e o ponto de retirada do aluno), em atendimento à Decisão Normativa nº



02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles Internos adequados) - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.1.6. Adote, no prazo de 180 dias contados da notificação, providências com vistas a incluir nos editais de contratação do serviço de transporte escolar os requisitos, de forma detalhada, dos condutores e monitores do transporte escolar, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 138, I, II, IV e V; art. 139; art. 145, IV; art. 329; e Resolução CONTRAN n.º168-04 e 205-06 - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.1.7. Adote, no prazo de 180 dias contados da notificação, providências com vistas a notificar as empresas contratadas para que (a) regularizem a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atende aos critérios definidos no contrato/legislação, em atenção aos artigos 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 do Código de Trânsito Brasileiro; (b) mantenha atualizados os veículos, condutores e monitores junto à Administração; (c) mantenha nos veículos e embarcações o itinerário a ser realizado e relação atualizada de cada aluno transportado, contendo no mínimo: nome, data de nascimento, telefone, nome dos responsáveis e endereço; e (d) mantenha a identificação por meio de uniforme e crachá dos condutores e monitores na prestação de serviço do transporte escolar - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.1.8. Institua, no prazo de 180 dias contados da notificação, rotinas de controle com a finalidade de assegurar a regularidades dos veículos e embarcações quanto requisitos de higienização, conservação e segurança, em especial, a autorização para realização do transporte escolar dos órgãos competentes - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.1.9. Adote, no prazo de 90 dias contados da notificação, providências com vistas à identificação e adequação da quantidade de alunos por itinerário dentro da capacidade máxima permitida do transporte, em atenção ao disposto no Art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.1.10. Elabore e expeça, no prazo de 90 dias contados da notificação, orientação a todas as unidades de ensino atendidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos escolares, exceto professores e servidores da escola, desde que, neste caso, haja autorização legal e assento vago disponível, e afixe cópia do documento no interior dos veículos - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

E as recomendações que foram elevadas a determinações, conforme item I do Acórdão APL-TC 00270/17 referente ao Processo 4120/16:

4.2.1. Estabeleça nas próximas contratações de embarcações para o transporte escolar a obrigatoriedade da grade lateral protetora visando aumentar o nível de segurança dos alunos transportados - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.2.2. Realize estudos quanto à necessidade de monitores na execução dos itinerários fluviais do transporte escolar, em especial, aos alunos da faixa etária entre 04 e 07 anos - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.2.3. Articule-se com os órgãos responsáveis pelo sistema de fiscalização do trânsito no sentido de intensificar as operações de fiscalização nos veículos e embarcações do transporte escolar - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.2.4. Articule-se com os órgãos responsáveis pela manutenção dos itinerários percorrido pelo transporte escolar com a finalidade de melhorar as condições dos percursos e reduzir o tempo gasto dentro do transporte escolar - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.2.5. Adquira/implemente sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos



transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite) - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

4.2.7. Promova campanhas de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos - Relatório de Auditoria (ID 389681 – Processo 4120/16);

II - Multar em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o Senhor Hildon de Lima Chaves – Prefeito Municipal, CPF n. 476.518.224-04, com fundamento no artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n° 154/96, uma vez que não atendeu integralmente as determinações e recomendações exaradas desta Corte de Contas contidas no Acórdão APL-TC 00270/17;

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que Hildon de Lima Chaves – Prefeito Municipal, CPF n. 476.518.224-04, recolha o valor da multa consignada no item II retro, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas - FDI/TC (conta corrente n. 8358-5, agência n. 2757-X do Banco do Brasil), nos termos dos artigos 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno c/c o artigo 3º, III, da Lei Complementar n° 194/97;

IV - Autorizar desde já que, transitado em julgado, sem que ocorra o recolhimento da multa consignada no item II retro, seja iniciada a cobrança, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar Estadual n. 154/96 c/c o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar ao Senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito Municipal, CPF n° 476.518.224-04, e ao Senhor Márcio Antônio Félix Ribeiro - Secretário Municipal de Educação, CPF n° 289.643.222-15, ou a quem os substituam na forma prevista em lei, para que apresentem perante este Tribunal de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação das sanções legais, Plano de Ação para cumprimento das determinações e das recomendações indicados no Relatório de Auditoria de Monitoramento (ID=898478 – Processo n° 2594/17), o qual está disponível no site do TCE, na aba “consulta processual” (<https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), devendo também consultar o Processo n. 4120/16, que trata da Auditoria de Conformidade de Transporte Escolar Municipal;

VI – Determinar ao Senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito Municipal, CPF n° 476.518.224-04, e ao Senhor Márcio Antônio Félix Ribeiro - Secretário Municipal de Educação, CPF n° 289.643.222-15, ou a quem os substituam na forma prevista em lei, para que apresentem, no mesmo prazo de 60 (sessenta) dias, fundamentadas justificativas quanto à não-adoção e/ou execução de medidas alternativas em relação a quaisquer das recomendações enumeradas nos Relatórios Técnicos (ID= 389681 – Processo n° 4120/16 e 898478 – Processo n° 2594/17), se for este o caso;

VII – Determinar à Senhora Patrícia Damico do Nascimento Cruz – Controladora-Geral Municipal, CPF n° 747.265.369-15, ou quem vier a substituí-la, que desenvolva ações de controle com vista a avaliar a efetividade dos serviços de transporte escolar prestados tanto pela frota própria quanto terceirizada, bem como promova a implantação das diretrizes previstas na Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, cujos resultados deverão constar do relatório quadrimestral;

VIII – Determinar à Secretaria de Controle Externo que disponibilize servidor, preferencialmente integrante da Comissão de Auditoria, para auxiliar a administração pública quanto ao cumprimento das determinações e recomendações, na hipótese de sobrevir dúvida ou questionamento sobre a matéria;

IX - Dar ciência deste acórdão aos responsáveis, via Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal;

X – Intimar, via ofício, o Senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito Municipal, CPF n° 476.518.224-04, e o Senhor Márcio Antônio Félix Ribeiro - Secretário Municipal de Educação, CPF n° 289.643.222-15, a Senhora Patrícia Damico do Nascimento Cruz – Controladora-Geral Municipal, CPF n° 747.265.369-15, acerca do teor deste acórdão,



informando-os da disponibilidade no sítio eletrônico desta Corte de Contas em www.tce.ro.gov.br;

XI – Intimar o Ministério Público de Contas, acerca do teor do acórdão;

XII – Determinar ao Departamento do Pleno que adote as medidas administrativas e legais cabíveis ao devido cumprimento deste acórdão, após archive-se;

XIII – Publique-se este acórdão.

Resultado da Avaliação

Para referido item utilizamos a classificação recomendada no mencionado Manual de Orientações, qual seja: atendida, em andamento ou não atendida. Tendo sido acrescentada a essa especificação o termo “NÃO SE APLICA” quando se tratar de determinação destinada à Corte de Contas.

Dessa maneira, segue a avaliação deste Órgão Central de Controle Interno:

- **Atendido:** Itens II, III e IV (conforme DM nº 0001/2021/GCFCS/TCE-RO, de 11.01.21);
- **Em andamento:** Itens I, V, VI e VII;
- **Não atendido:** -
- **Não se aplica:** Itens VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

Resumo das ações/providências adotadas pela administração

Cabe salientar que foi remetido expediente a essa Corte de Contas solicitando a juntada ao processo nº 02594/17-TCE-RO do Ofício nº 914/2021/ASTEC/CGM, de 17.09.21, referente ao monitoramento do cumprimento do Acórdão APL-TC 00270/17 e APL-00217/20, de acordo com o Ofício nº 1067/ASTEC/CGM/2021, de 27.10.21 (ID 1118018).

Outrossim, passamos a descrever as ações deste Órgão Central de Controle Interno efetuadas no exercício de 2021, e que estão materializadas nos expedientes relacionados abaixo, sendo que para melhor compreensão foi dividido em dois tópicos a saber: monitoramento das determinações do TCE-RO e monitoramento do TAC, este último a título de conhecimento.



Monitoramento das determinações do TCE-RO

- Ofício nº 323/2021/ASTEC/CGM, de 26.04.21 (fl. 220/239), que encaminhou a análise, preliminar, das respostas e justificativas apresentadas pela SEMED com o objetivo de atender o Acórdão APL-TC-00217/20;
- Ofício nº 439/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 25.05.21 (fl. 259/260), que reiterou à SEMED os termos do Ofício nº 323/2021/ASTEC/CGM, de 26.04.21, vez que não houve apresentação de pronunciamento ou justificativa;
- Ofício nº 604/2021/ASTEC/CGM, de 30.06.21 (fl. 349/378), que encaminhou o segundo monitoramento das novas respostas e justificativas apresentadas pela SEMED visando atender o Acórdão APL-TC-00217/20;
- Despacho de 18.08.21 (fls. 480/481), referente ao pedido da SEMED de dilação do prazo para envio de informações;
- Ofício nº 813/2021/ASTEC/CGM, de 23.08.21 (fls. 484) à SEMED, respondendo o Ofício nº 2228/21 – ASTEC/GAB/SEMED, de 27.07.21 (fls. 418), o qual recomendou a prestação de informações atualizadas sobre o transporte escolar ao TCE-RO e envio de cópia da documentação para conhecimento desta CGM;
- Ofício nº 914/2021/ASTEC/CGM, de 17.09.21 (fls. 497/498) ao TCE-RO, informando as providências adotadas pela CGM em monitoramento ao Acórdão APL-TC 00270/17 e APL-TC 00217/20;
- Ofício nº 935/2021/ASTEC/CGM, de 23.09.21 (fls. 508) ao TCE-RO, complementando as providências adotadas pela CGM em monitoramento ao Acórdão APL-TC 00270/17 e APL-TC 00217/20;
- Ofício nº 1067/ASTEC/CGM/2021, de 27.10.21 (fls. 536) ao TCE-RO, solicitando a juntada do Ofício nº 914/2021/ASTEC/CGM, de 17.09.21 ao Processo nº 02594/17-TCE-RO.



Além das atividades de monitoramento anteriormente citadas, esta CGM, realiza o acompanhamento das publicações oficiais da administração municipal atinente à demanda e da tramitação do processo nº 02594/2017 nessa Corte de Contas Estadual.

E, mais recentemente, em atendimento ao Item VII do Acórdão APL-TC-00217/20, que versa sobre o desenvolvimento de ações de controle com vista a avaliar a efetividade dos serviços de transporte escolar, a Controladoria priorizou mais uma atividade para ser executada neste exercício de 2022.

Portanto, trata-se da realização de auditoria de avaliação dos programas de governo tendo sido selecionada a ação “Transporte Escolar”, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 05/GAB/CGM/2022, de 1º.02.22, publicada no DOMER nº 3149, de 02.02.22.

Monitoramento do TAC:

- Ofício nº 481/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 02.06.21 (fl. 299/300; 269/296), que enviou à SEMED o exame das respostas e justificativas apresentadas com a finalidade de cumprir os compromissos avençados no TAC nº 001/2020;
- Ofício nº 482/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 02.06.21 (fl. 301), que solicitou à SEMAGRIC manifestação quanto ao cumprimento dos compromissos firmados no TAC nº 001/2020 sob sua responsabilidade;
- Ofício nº 485/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 02.06.21 (fl. 302/303), que requisitou à PGM pronunciamento referente ao cumprimento dos compromissos ajustados no TAC nº 001/2020, sob sua competência;



- Ofício nº 488/GCG-2021/CGM, de 07.06.21 (fl. 307), que solicitou à SEMED cópias digitalizadas de processos de despesas com o serviço de transporte escolar;
- Ofício nº 538/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 17.07.21 (fl. 539/540), que reiterou à SEMED os termos do Ofício nº 481/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 02.06.21;
- Ofício nº 557/CGM/2021, de 21.06.21 (fl. 309/312), que reiterou à SGG os termos do Ofício nº 995/GCG/CGM/2020 (fl. 248/258), o qual encaminhou à SGG minutas de decreto dispendo sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização;
- Ofício nº 575/GAB/CGM/2021, de 24.06.21 (fl. 308), que reiterou à SEMED os termos do Ofício nº 488/GCG-2021/CGM, de 07.06.21;
- Ofício nº 605/CGM/2021, de 30.06.21 (fl. 318/321), que enviou à SGG minutas de decreto sobre instauração de sindicância relativa à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas;
- Ofício nº 592/2021/ASTEC/GAB/CGM (fl. 405), de 1º.07.21, que reiterou à PGM os termos do Ofício nº 485/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 02.06.21, o qual solicitou à PGM pronunciamento referente ao cumprimento dos compromissos ajustados no TAC nº 001/2020 sob sua responsabilidade;
- Ofício nº 653/2021/ASTEC/GAB/CGM (fl. 409/411), de 14.07.21, que solicitou à SEMAGRIC pronunciamento quanto às divergências contidas entre o “Relatório de Inspeção das Rotas do Transporte Escolar” da SEMED e o “Relatório Semestral/2021 de Estradas Vicinais” da SEMAGRIC;
- Ofício nº 592/2021/ASTEC/GAB/CGM, de 1º.07.21 (fls. 348) à PGM, reiterando o Ofício nº 485/21/ASTEC/GAB/CGM (fls. 302), que solicitou informar a proposição de ações judiciais em desfavor das empresas prestadoras do serviço de transporte escolar;



- Ofício nº 653/2021/ASTECC/GAB/CGM, de 14.07.21 (fls. 415) à SEMAGRIC com cópia à SGG, solicitando manifestação ante as divergências de informações contidas no Relatório de Inspeção das Rotas do Transporte Escolar das Estradas Vicinais/SEMED e no Relatório Semestral de 2021 de Estradas Vicinais/SEMAGRIC;
- Ofício nº 1.010/2021/ASTECC/CGM, de 08.10.21 (fls. 524) à SEMED, solicitando o relatório encaminhado ao MP-RO referente ao TAC nº 001/2020;
- Despacho de 11.11.21 (fls. 567/568), referente à informação da necessidade de serviços de recuperação e manutenção das linhas, ramais e pontes de acesso ao transporte escolar, conforme Ofício nº 3636/ASTECC/GAB/SEMED, de 22.10.21;
- Ofício nº 1146/2021/ASTECC/CGM, de 22.11.21 (fls. 569) à SEMAGRIC, solicitando informações relativas a manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais, pontes e vias de acesso às escolas rurais;
- Ofício nº 1147/2021/ASTECC/CGM, de 19.11.21 (fls. 570) à SEMED, respondendo o Ofício nº 3636/ASTECC/GAB/SEMED, de 22.10.21, o qual solicitou relatório com informações atualizadas da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar e quadro das necessidades prioritárias de serviços de reparos nas linhas e rotas do transporte escolar;

E, já neste exercício, foi expedido o Ofício nº 23/2022/ASTECC/CGM, de 12.01.22 (fls. 596) à SEMAGRIC, reiterando o Ofício nº 1146/2021/ASTECC/CGM, alínea “a” e requerendo informar se a SEMED elencou os pontos prioritários para manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais do transporte escolar;

Por conseguinte, elencadas as ações adotadas por este Órgão Central de Controle Interno que fundamentam que as determinações estão em atendimento,



renovamos o compromisso de monitorar o presente objeto até o completo atendimento das recomendações e determinações dessa Corte de Contas Estadual.

Processo nº 00993/2020/TCE-RO

Ref.: Acórdão APL-TC 00284/21

Objeto: Inspeção Especial referente as ações de publicidade e transparência dos processos de contratação direta afetos ao combate da pandemia do Covid-19, por parte do Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Saúde

Processo autuado na CGM: nº 03.00093.000/2020

Por meio do Ofício n. 0813/2020-DP-SPJ, esta Controladoria Geral foi cientificada da DM n. 0062/2020-GCFCS/TCE-RO, que trata de Ações de publicidade e transparência dos processos de contratação direta afetos ao combate COVID-19 por parte do Poder Executivo do Município de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho. Na Decisão, foram consignadas a determinação abaixo:

Determinar que Controladoria Geral do Município de Porto Velho, na pessoa da senhora Patrícia Damico do Nascimento Cruz, (CPF nº 747.265.369-15), ou quem venha substituí-la, que atente para o alerta registrado no item 4.3, subitens “a” e “b” - Conclusão, do Relatório Técnico (ID=880551); fixando-lhe, considerando o cenário atual decorrente da propagação da Covid-19, o prazo de 15 (quinze) dias, para comprovação a esta Corte de Contas das medidas adotadas visando à adequação do Portal às normas e legislação afetas à matéria, acompanhadas, caso entendam necessário, de razões de justificativas e documentação de suporte;

Em cumprimento a Determinação, realizamos os trabalhos de acompanhamento, reforçando às unidades responsáveis pela necessidade de disponibilização de todas as informações relativas aos processos de contratação direta afetos ao combate da COVID-19.

No transcorrer do acompanhamento, encaminhamos ao Tribunal de Contas justificativas quanto as inconformidades apontadas na Decisão, conforme protocolos, a saber: 02620, 04242/20, 07052/20, 03285/21.



Por derradeiro, na data de 13/12/21 esta Controladoria Geral tomou ciência do Acórdão APL-TC 00284/21, que determina à Controladora Geral do Município de Porto Velho o acompanhamento quanto ao cumprimento da determinação constante do item II do acórdão, cujas informações deverão ser apresentadas no relatório junto à prestação de contas anual, do exercício de 2021. Por oportuno, o item II da Decisão determina o seguinte excerto:

II – Determinar ao Senhor Hildon de Lima Chaves - Prefeito Municipal de Porto Velho (CPF nº 476.518.224-04), e à Senhora Eliana Pasini - Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho (CPF nº 293.315.871-04), ou quem substituí-los que mantenham atualizadas as informações sobre os processos de despesas destinados ao enfrentamento do Covid-19 disponibilizadas no portal transparência da Prefeitura do Município de Porto Velho e na página eletrônica da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do disposto na Lei Complementar nº 131/2009, conhecida como Lei da Transparência, e na Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011);

Neste contexto, informamos que, em atendimento a determinação, este Órgão de Controle Interno prosseguirá com os trabalhos de acompanhamento da demanda, por intermédio do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência e respectiva divisão.

Outrossim, informamos que foi inserido no Plano anual de Atividade de Controle Interno – PAACI (Portaria n. 05/GAB/CGM/2022) a realização de Avaliação da qualidade dos dados e informações relativos ao Índice de Transparência da Covid-19 (ITC-19), sendo de iniciativa da organização da sociedade civil, Open Knowledge Brasil (OKBR), em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à



Informação nº 12.527/2011, a qual preconiza a transparência de informações de interesse público, a teor do art. 8º.

Processo nº 01438/2021/TCE-RO

Ref.: Decisão Monocrática nº 167/2021/GCVCS

Objeto: Suposta omissão na Prestação de Serviços por parte da EMDUR

Processo autuado na CGM: nº 03.00083-00/2021

Por meio do Ofício nº 1976/2021-DP-SPJ, de 17 de setembro de 2021, a Corte de Contas encaminhou cópia da Decisão Monocrática nº 167/2021/GCVCS, exarada no processo nº 01438/2021/TCE-RO, referente ao Procedimento Apuratório Preliminar, acerca de documentação intitulada de Denúncia, formulada pelo Senhor Jader Chaplin Bernardo de Oliveira (CPF: 813.988.752-87), consoante possível omissão na prestação de serviços de iluminação pública por parte da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Na aludida decisão, o Tribunal de Contas determinou à Controladora Interna Municipal para que, dentro de sua competência, adotasse medidas que entender cabíveis quanto ao atendimento do pleito formulado pelo Senhor Jader Chaplin Bernardo de Oliveira (CPF: 813.988.752-87), concernente aos reparos na iluminação pública dos postes da Rua Jaguarão, no Bairro Cohab Floresta, fazendo constar tal informação no Relatório Anual de Gestão, com as providências adotadas.

Para dar cumprimento a decisão, a SGG expediu o Ofício 2749/2021/ASTEC/SGG em 21/09/21 com destino a EMDUR e CGM, que dava ciência da decisão proferida pela Corte de Contas. Por conseguinte, este órgão de Controle Interno elaborou o Ofício 939/GAB/CGM/2021, informando à SGG que a CGM não possui a competência de fiscalizar a EMDUR, haja vista que a mesma possui sua própria estrutura de Controle Interno, informando ainda que a EMDUR já fez um Ofício para atender a possível demanda.



A seu turno, em resposta, a EMDUR alegou que todas as denúncias foram atendidas e esclareceu que o prazo para o atendimento é de 20 dias, no entanto, por estar com baixo efetivo de servidores, tal prazo poderia ser ultrapassado.

Nada obstante, por meio do Ofício nº 1036/ASTEC/GAB/CGM/2021, esta Controladoria Geral encaminhou manifestação a essa Corte de Contas no sentido de que, conforme a Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019, a qual instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município de Porto Velho, a Controladoria Geral do Município – CGM – é o Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sendo que, nos Entes da Administração Indireta, o sistema de controle interno seria realizado pelo Órgão instituído pela própria e respectiva estrutura administrativa. Por esta razão, sugerimos que em questões relacionadas aos órgãos da administração indireta, como é o caso da EMDUR, fossem encaminhadas diretamente aos entes, já que estes possuem sua estrutura própria de Controle Interno.

Assim, no que compete à CGM a determinação foi atendida e, por conseguinte, a demanda fora arquivada.

Processo nº 02048/2021/TCE-RO

Ref.: Decisão nº 0186/2021/GCFCS/TCE-RO

Objeto: Possíveis irregularidades no processo nº10.00076-2020 - contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica

Processo autuado na CGM: nº 03.00109-00/2021

Em atenção ao Ofício nº 0519/2021-D2ª C-SPJ, de 29 de outubro de 2021, instaurou-se os presentes autos para acompanhamento do Processo nº 02048/2021-TCE-RO, que trata de possíveis irregularidades no processo nº 10.00076/2020, referente à contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica em vias



urbanas com drenagem em calçadas no município de Porto Velho, para atender os termos do Convênio nº 882840/2019, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Defesa.

No procedimento Apuratório Preliminar instaurado pelo Tribunal de Contas, Processo nº 2048/21, foi exarada a Decisão nº 0186/2021/GCFCS/TCE-RO determinou a esta Controladoria Geral o acompanhamento da execução do Convênio nº 88240/19 relativa a parcela de contrapartida dos recursos próprios, cuja certificação deverá ser informada em tópico específico da Prestação de Contas.

Deste modo, foi solicitado à SEMESC cópia do Processo nº 10.00076/20, que versa sobre a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no Município de Porto Velho, para atender os termos do Convênio nº 882840/2019.

Após consulta ao Portal da Transparência do Ministério da Defesa, verificou-se que o referido Convênio está na fase de execução, tendo vigência estabelecida de 30/09/2019 a 09/08/2023. Além disso, consta no Parecer nº 2143/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, elaborado pela Fiscal de Convênios da Divisão de Execução Orçamentária e Análise Financeira do Ministério da Defesa, que o certame instaurado pelo Município de Porto Velho, Tomada de Preços nº 04/2021, foi submetido à análise da Divisão de Engenharia, que certificou, no Parecer nº 752/DIENG/DPCNG/SG-MD, de 30/09/2021, o correto enquadramento do objeto conveniado com o licitado, bem como os preços praticados pelo licitante vencedor com os de referência. Deste modo, a Fiscal de convênios considerou o certame licitatório apresentado aceito sob o viés financeiro.

Considerando que o referido convênio ainda está em fase de execução, a Controladoria Geral seguirá os trabalhos de monitoramento do referido caso.



Processo nº 00991/2020/TCE-RO

Ref.: D.M. nº 0061/2020-GCFCS/TCE-RO

Objeto: Inspeção Especial nas Unidades de Pronto Atendimento da Prefeitura de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00054-000/20

Refere-se ao acompanhamento da D.M. nº 0061/2020-GCFCS/TCE-RO, que trata da Inspeção Especial realizada nas UPAs da PMPV, tendo sido expedida a Portaria de designação nº 27/GAB/CGM, de 12.05.20, publicada no DOMER nº 2.714, de 19.05.20 e prorrogada por meio da Portaria nº 31/GAB/CGM, de 25.06.20, publicada no DOMER nº 2744, de 1º.07.20.

Em 26.05.20 a Corte de Contas emitiu a decisão, DM nº 0091/2020/GCFCS/TCE-RO, tendo sido imediatamente elaborado o Ofício nº 420/2020/ASTEC/CGM, de 27.05.20 à SEMUSA notificando-a da pertinente decisão e requerendo o atendimento das determinações não implementadas ou complementação da recomendação parcialmente implementada.

Ademais, o derradeiro andamento nessa Corte de Contas foi o julgamento pelo seu egrégio Plenário, na data de 03.12.21, tendo sido proferido o Acórdão APL-TC 00296/21, que determinou, *in verbis*:

1) Descrição da determinação/recomendação:

I – Considerar cumprido o escopo da presente Inspeção Especial, em face do cumprimento de percentual elevado das determinações contidas na Decisão Monocrática nº 0061/2020/GCFCS/TCE-RO (ID 880290), acerca das medidas preventivas e/ou ações de proteção da saúde adotadas nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs do Município de Porto Velho para enfrentamento da pandemia de Covid-19, de modo a



reduzir os riscos de propagação e garantir atenção integral aos pacientes infectados;

II – Determinar ao Senhor Hildon de Lima Chaves - Prefeito Municipal de Porto Velho (CPF nº 476.518.224-04), à Senhora Eliana Pasini - Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho (CPF nº 293.315.871-04), ou quem substituí-los que adotem medidas visando atender integralmente a determinação constante no subitem a.3 do item I da DM n. 0061/2020-GCFCS/TCERO, acerca da implantação de controle informatizado de estoque de material médico e equipamento de proteção individual utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs da capital;

III - Determinar à Controladora-Geral do Município de Porto Velho, Senhora Patrícia Damico do Nascimento Cruz (CPF nº 747.265.369-15), ou quem substituí-la, que acompanhe a implementação da recomendação relativa ao subitem “a.3” do item I da DM n. 0061/2020- GCFCS/TCE-RO, cujo resultado deverá ser encaminhado junto à prestação de contas anual, do exercício de 2021, que poderá, inclusive, ser aferido em futuras fiscalizações pela Secretaria Geral de Controle Externo, uma vez que questões relacionada ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 tem sido objeto de constantes ações de controle;

IV – Considerar inaplicável o subitem a.4 do item I da DM n. 0061/2020-GCFCS/TCE-RO, haja vista a mudança no contexto em que a recomendação foi exarada, em razão da expressiva tendência de redução no número de internações e óbitos em decorrência da covid-19 no Estado de Rondônia;

V - Determinar ao Departamento do Pleno que promova a adoção dos atos necessários à notificação dos responsáveis referidos nos itens II ao III supra quanto às determinações contidas em cada item, e dê ciência a Secretaria Geral de Controle Externo sobre a determinação do item III;



VI – Dar ciência, via Diário Eletrônico do TCE-RO, do teor do acórdão aos interessados; **VII** – Determinar ao Departamento do Pleno que, adotadas as medidas de praxe, sejam os autos arquivados.

2) **Resultado da Avaliação**

Para o mencionado tópico empregamos a classificação recomendada no Manual de orientação das Prestações de Contas Anuais - 3ª Edição referente ao exercício 2021, qual seja: atendida, em andamento ou não atendida. Tendo sido acrescentada a essa especificação o termo “NÃO SE APLICA” quando se tratar de determinação destinada à Corte de Contas.

Portanto, segue a avaliação deste Órgão Central de Controle Interno:

- **Atendido:** Item I;
- **Em andamento:** Itens II e III;
- **Não atendido:** -
- **Não se aplica:** Itens IV, V, VI e VII.

3) **Resumo das ações/providências adotadas pela administração**

A princípio, cabe salientar que esta Controladoria realizou o segundo monitoramento do objeto, materializado no Relatório nº 06/2020-ASTEC/CGM, de 20.08.20, devidamente encaminhado à SEMUSA e à SGG, por meio dos Ofícios nºs 688 e 689/2020-ASTEC/CGM, ambos de 31.08.20.

Nesse mencionado relatório o corpo técnico, com aquiescência da Controladora Geral, manifestou entendimento de que a SEMUSA havia apresentado aumento no percentual de atendimento das recomendações dessa Corte de Contas, porém como faltava implantar o controle informatizado de estoque de material médico e equipamento de proteção individual utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs (subitem a.3 do item I da DM nº 0061/2020-GCFCS/TCERO), a



CGM precisava continuar o acompanhamento, até o atendimento integral das recomendações.

Ademais, naquele relatório a SEMUSA, para o atendimento da recomendação, se pronunciou que seria implantado o Sistema SISFARMA nas UPAs Ana Adelaide e José Adelino da Silva, vez que já estava instalado na UPA Zona Sul e UPA Zona Leste. E, para isso aguardava que a responsável pela implantação (CMTI, atual SMTI) efetuasse referido serviço.

Por sua vez, a CMTI afirmou que em razão da infraestrutura da PMPV se encontrar no limite, a solicitação da SEMUSA seria atendida após a conclusão do processo de aquisição referente à ampliação da infraestrutura hiperconvergente, sob o nº 02.00507/19.

Destarte, durante o exercício de 2021, a Controladoria realizou as seguintes ações:

- Ofício nº 022/2021-ASTEC/CGM, de 15.01.21 (fls. 117/118), solicitando à SEMUSA informações relativas à instalação e operacionalização do SISFARMA no almoxarifado das UPAs Ana Adelaide, José Adelino da Silva e Jaci-Paraná, vez que houve a conclusão do procedimento licitatório referente ao processo nº 02.00507/19, de ampliação da infraestrutura hiperconvergente da PMPV;
- Ofício nº 064/2021-ASTEC/CGM, de 04.02.21 (fls. 121/122), requerendo à SMTI/SGG manifestação técnica ante as alegações da SEMUSA de que o SISFARMA foi desenvolvido para ser usado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e que a utilização dele pelos almoxarifados das UPAs poderia acarretar erros nos registros contábeis e na programação, conforme Ofício nº 291/2021/GAB/SEMUSA, de 25.01.21 (fls. 120);



- Ofício nº 148/2021-ASTEC/CGM, de 22.02.21 (fls. 125/126), solicitando à SEMUSA, com a colaboração técnica da SMTI, que apresentasse Plano de Ação para atendimento da recomendação contendo, no mínimo, identificação do sistema informatizado escolhido; descrição das atividades; prazo de execução; e, responsável (nome, cargo e matrícula), já que em resposta à CGM a SMTI/SGG asseverou que o SISFARMA **não** faz controle de almoxarifado, sendo um simples dispensador de remédios, de acordo com o Ofício nº 72/DESI/SMTI/SGG, de 11.02.21 (fls. 124);
- Ofício nº 346/2021/ASTEC/CGM, de 03.05.21 (fls. 127/128), reiterando à SEMUSA os termos do Ofício nº 148/2021-ASTEC/CGM, de 22.02.21, acima especificado com cópia à SGG;
- Ofício nº 887/2021/ASTEC/CGM, de 14.09.21 (fls. 131/132), reiterando, novamente, à SEMUSA e com cópia à SGG, a solicitação do Ofício nº 346/2021/ASTEC/CGM, de 03.05.21;
- Despacho de 20.10.21 (fls. 134), referente ao pedido da SEMUSA de dilação do prazo para envio de informações à CGM, conforme Ofício nº 5291/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, de 30.09.21 (fls. 133);
- Ofício nº 1063/2021/ASTEC/CGM, de 26.10.21 (fls. 135), concedendo à SEMUSA a dilação de prazo requerida para atendimento da requisição da CGM;

Por fim, a SEMUSA - em atendimento ao pedido da CGM para apresentação de Plano de Ação que vise o integral atendimento da determinação desse Tribunal de Contas Estadual – encaminhou o Ofício nº 5339/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, de 25.10.21 (fls. 136/137), o qual em virtude da demanda de serviço aguarda análise por parte do corpo técnico da CGM.



Dessa maneira, o acompanhamento persistirá até que se atenda aos itens II e III do Acórdão APL-TC 00296/21, de 03.12.21.

Processo nº 07022/2017/TCE-RO
Ref.: DM nº 0042/2021-GCBAA

Objeto: Suposta irregularidades relativa à prestação de plantões especiais pelo servidor Franc Fernandes Arruda, no âmbito do Hospital de Base dr. ARY PINHEIRO e no SAMU

Processo autuado na CGM: nº 03.00028-000/2021

O presente processo foi autuado em 16 de abril de 2021 em atenção ao Ofício 0270/2021-D1ªC-SPJ, processo nº 07022/2017, o qual trata-se de Tomada de Contas Especial, originada a partir da Representação, com pedido de tutela de urgência, formulada pelo Ministério Público de Contas, na qual notícia suposta irregularidades relativas à prestação de plantões especiais por servidor estadual Franc Fernandes Arruda. Consoante Decisão, a Controladoria Geral deve realizar o acompanhamento quanto a Instauração do processo administrativo a fim de verificar o efetivo descumprimento das cargas horárias pelo médico do quadro efetivo), bem como apresente as medidas adotadas pela Administração no Relatório de Prestação de Contas Anual.

Em cumprimento a Determinação informamos: Notificamos a SEMUSA para que procedesse a instauração de processo administrativo visando apurar o dano e obter o ressarcimento imediato e célere do patrimônio público.

Em resposta, por meio do Ofício n. 017/2021COORD-PGM/SAÚDE, a SEMUSA informou sobre a abertura do Processo Administrativo nº



08.00178.000/2021, tendo sido expedido notificação ao servidor para prestar os esclarecimentos devidos.

Posteriormente, na data de 30/08/21, recebemos manifestação da SEMUSA informando que a Comissão Sindicante da Subprocuradoria de Processo Disciplinar da PGM instaurou o Processo Administrativo nº 04.0052/CS/PGM/2021 para apurar suposta irregularidade de sobreposição de horários apresentadas no Processo nº 08.00178/2021. Nada obstante, os autos seriam sobrestados até o recebimento de documentos solicitados ao Governo Estadual.

Processo nº 01821/18-TCE-RO

Ref.: DM 0108/2021-GCBAA

Objeto: Suposta irregularidade relativa à prestação de plantões especiais por servidor no âmbito do hospital de pronto socorro João Paulo II e na Unidade de Saúde de Família Renato Medeiros – Servidora Luciana Serafim

Processo autuado na CGM: nº 03.00058-00/2021

Por intermédio do Ofício 0560/2021-D2^aC-SPJ, de 27 de julho de 2021, a Controladoria foi cientificada da determinação proferida na DM 0108/2021-GCBAA, referente ao processo n. 01821/18/TCE-RO, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada para apurar suposta irregularidade relativa à prestação de Plantões especiais por servidor no âmbito do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros. A determinação emitida foi no sentido de que a SEMUSA instaurasse processo administrativo para verificar o efetivo descumprimento das cargas horárias pela médica do quadro efetivo e, por conseguinte, a Controladoria Geral procedesse ao acompanhamento das medidas adotadas pela Administração, informando no relatório de prestação de contas anual.

Em cumprimento, fora formalizado o processo de n. 03.00058/2021 no âmbito da Controladoria Geral para acompanhamento da matéria. Em sequência,



cientificamos a SEMUSA para que instaurasse processo administrativo visando apurar o dano e obter o ressarcimento imediato e célere do patrimônio público.

Em resposta, outrora informou, por meio do Ofício n. 4686/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, de 14.09.21, que fora instaurado o Processo Administrativo nº 08.00427-000/2021, sendo instruído e remetido na data de 28/10/21 à Subprocuradoria de Processo Disciplinar da Procuradoria-Geral do Município, a qual possui a competência para a realização de todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de apresentar relatório conclusivo e fundamentado, apontando medidas a serem adotadas sobre o caso em exame.

Posto isto, informamos que a Controladoria Geral continuará monitorando as medidas adotadas até a conclusão do feito administrativo.

Processo nº 02265/19/TCE-RO
Ref.: Acórdão APL-TC 00058/20

Objeto: Verificação de providências visando o cumprimento do Acórdão do processo n 2265/2019/TCE-RO - Verbas que tratou de recebimento de verbas salariais por servidor, após a morte.

Processo autuado na CGM: nº 03.00026-00/2021

Trata-se de demanda oriunda da Corte de Contas a qual por meio do Acórdão APL-TC 00058/20 determinou à Controladoria que realizasse o devido acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para dedução do valor de R\$1.052,26 (mil e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), pago pela Administração Municipal a título de remuneração em nome da ex-servidora Christina de Cássia Ribeiro da Silva após seu falecimento em 26.5.2018, das verbas



rescisórias devidas ao espólio da ex-servidora, apuradas no processo administrativo relativo aos resídulos salariais nº 07.04924.-000/2019, conforme exposto no ofício nº 3839/GAB/SEMAD, datado de 9.10.2019, devendo, para tanto, informar a essa Corte de Contas por ocasião do Relatório do Controle Interno apresentado nas contas anuais em que a dedução ocorrer, em tópico separado.

Para cumprimento da demanda, autuou-se o Processo nº 03.00026-00/2021 no âmbito da Controladoria Geral, sendo notificado a Secretaria Municipal de Administração a qual é responsável pela Gestão de Pessoal.

Neste sentido, após instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Ofício nº 3839/GAB/SEMAD, de 9.10.2019, informou sobre a instauração do processo nº 07.04924-00/2019 para fins de providências quanto aos resídulos salariais.

Posteriormente, procedemos a emissão de Ofício nº 427/2021/ASTEC/CGM à SEMAD solicitando o envio das informações referentes ao processo nº 07.04924-00/2019, acompanhada de documentos comprobatórios da retenção dos respectivos valores pagos pela Administração.

Em resposta, a SEMAD, por intermédio do Ofício nº 2012/ASTEC/SEMAD/2021, encaminhou cópia do processo 07.04924/2019 no qual consta, entre outros documentos, Declaração datada de 09/10/2019, informando que em razão do falecimento da ex-servidora Chistina de Cássia Ribeiro, constavam pendentes de pagamento na Prefeitura os resídulos salariais conforme demonstrativos nos autos e que seriam quitados mediante apresentação de ALVARÁ JUDICIAL.

Os documentos foram analisados por servidor da Controladoria Geral o qual evidenciou a efetivação do desconto solicitado pelo TCE, conforme despacho nº



001/DIGP/DRF/CGM/2021, portanto, sendo atendido a determinação exarada a esta Controladoria Geral.

Processo nº 01193/20/TCE-RO

Ref.: Decisão 0085/2021/GCFCS/TCE-RO

Objeto: Processo Administrativo 03.00072-00/2020 – Acompanhamento do processo n. 01193/20 – Kits de Alimentação Escolar

Processo autuado na CGM: nº 03.00072-00/2020

Trata-se de processo n. 01193/20, o qual trata de Auditoria e Inspeção acerca do acompanhamento das medidas e ações governamentais adotados pela SEMED para a mitigação dos impactos da pandemia de COVID-19. Consoante Decisão 0085/2021/GCFCS/TCE-RO, o Tribunal de Contas Determinou à Controladoria Geral que promovesse o acompanhamento/monitoramento da distribuição dos kits de alimentação escolar.

Com intuito de atender a determinação, foram designados servidores para a execução dos trabalhos, conforme Portaria n. 038/CGM/2020, alterada pelas Portarias n. 055/CGM/2020, 052/CGM/2021, 065/CGM/21.

Concluídos os trabalhos pela equipe, foi emitido o Relatório de Fiscalização em setembro de 2021, o qual foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para ciência (id. 1092880) .

Registre-se que o Corpo Técnico do TCE analisou a manifestação apresentada pela Controladoria Geral, sendo proposto ao Relator considerar cumpridas, com a conseqüente HOMOLOGAÇÃO, as determinações constantes nos itens V, subitens 'c' e 'd', VI e VII da DM 0085/2021/GCFCS/TCE-RO; considerar não cumpridas as determinações constantes nos subitens 'a' e 'b', do item V, da DM 0085/2021/GCFCS/TCE-RO.



Outrossim, em que pese ter sido analisada manifestação nos autos eletrônicos que tramita nesta Corte de Contas, em atendimento ao item VI da Decisão Monocrática n. 0085/2020/GCFCSD/TCERO que determina a esta Controladoria Geral inserir, em tópico específico nos relatórios de fiscalização (trimestral e anual), os resultados obtidos, informamos, resumidamente: a) *Concluiu-se que a gestão do Programa de Alimentação Escolar, no período de excepcionalidade da COVID-19, na aplicação dos recursos na distribuição dos gêneros alimentícios, apesar de não atenderem na íntegra toda a metodologia prevista nos normativos legais, na prática foi efetivo, pois nos limites de suas possibilidades legais e operacionais, assegurou-se a continuidade da política de alimentação escolar; b) os mecanismos de controle interno na gestão do programa de alimentação de alimentação escolar funcionam, apesar de se verificar a existênciade algumas deficiências, em especial a atuação do Conselho de Alimentação Escolar, considerando que é o principal instrumento no controle da merenda escolar, por fiscalizar a aplicação dos recursos trnsaferidos e zelar pela qualidade dos produtos, desde a compra de alimentos até a distribuição nas escolas, assim como pelas práticas de higiene e sanitárias e; c) as disposições dos normativos do FNDE, como as orientações impostas pelo Decreto Municipal n. 16.612, de 23/03/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e suas principais diretrizes foram devidamente observadas pela SEMED.*

Posto isso, observa-se o cumprimento da determinação exarada a este Órgão de Controle Interno.

Processo nº 01700/20/TCE-RO

Ref.: PL-TC 00145/21

Objeto: Blitz na Saúde (Ação I) – Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00073-00/2019



Trata-se de processo formalizado para Acompanhamento da adoção de medidas quanto ao Relatório Consolidado da Blitz na Saúde, oriundo dos resultados obtidos durante a fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas, conforme processo nº 00843/19/TCE.

Em decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Acórdão APL-TC 00145/21), determinou-se à Controladoria Geral a fiscalização quanto a execução do Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para implementação de medidas, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela Equipe de Auditoria, Processo nº 843/2019, atinente à fiscalização denominada “Blitz da Saúde”, realizada nas Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho – UPA Zona Sul e UPA Zona Leste, bem como nos Prontos Atendimentos Dra. Ana Adelaide e José Adelino; fazendo constar tópico específico em seu relatório anual.

Em atendimento ao Acórdão, instamos a SEMUSA a apresentar providências atualizadas quanto ao cumprimento do Plano de Ação. Após reiteradas solicitações, a SEMUSA encaminhou, por meio do Ofício n. 5560/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 20/10/21, o “Relatório de Resultado da Aferição no monitoramento do Plano de Ação”, sendo enfatizado que todas as ações realizadas que foram apontadas pela Corte de Contas estariam sendo contempladas no novo Plano Municipal de Saúde - PMS 2022/2025. Para comprovar o alegado, apensou à manifestação, imagens que demonstrassem as condições atuais das situações apontadas em relatório técnico.

Por oportuno, submetemos os documentos à análise técnica, que observou que várias ações por parte da Controladoria Geral do Município foram realizadas no sentido de atendimento das determinações contidas no Acórdão em questão. Em consequência dessas ações, a Secretaria Municipal de Saúde procurou atender as recomendações.



Por conseguinte, considerando a determinação inserta no Acórdão APL-TC Nº 00145/2021 e dado a relevância do tema, recomendou à Controladora Geral inserir a atividade de fiscalização do Plano de Ação no Plano Anual de Auditoria.

A análise técnica foi submetida à Controladora Geral, que inferiu ser pertinente e necessária a inclusão da matéria no Plano Anual de Auditoria ante ao significativo número de itens a serem ainda implementados no processo de fiscalização de “Blitz na Saúde”.

Nada obstante, considerando que a matéria não foi inserida no Plano Anual de Auditoria, conforme pode ser observado na Portaria nº 05/GAB/CGM/2022 que aprova o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, a continuidade dos trabalhos de fiscalização do Plano de Ação, referente ao processo 00843/19/TCE, será realizado por meio da Assessoria Técnica/CGM.

Processo nº 02885/20/TCE-RO

Ref.: Acórdão AC2-TC n. 0072/2021

Objeto: Acompanhamento – Prestação de Contas Anual-exercício 2019 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo autuado na CGM: nº 03.00069-00/2021

Em 24/06/21, a Controladoria foi cientificada do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021 que trata de Prestação de Contas Anual-Exercício de 2019, em que figura com parte interessada o (Ofício n. 0368/2021/D2ªC-SPJ, cujo teor JULGA COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, em razão das impropriedades apontadas no Relatório Técnico, assim como estabelece determinações à Secretária da SEMUSA e, por conseguinte, à Controladora Geral que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (junto as Contas Anuais) as medidas adotadas pela Administração quanto à determinação emanada na Decisão, manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela entidade pública.



Em cumprimento a Decisão, emitimos Ofício à SEMUSA alertando quanto ao prazo assinalado pelo Tribunal de Contas e solicitamos que, concomitante ao envio de resposta ao TCE, encaminhe manifestação à CGM.

Em resposta, a SEMUSA encaminhou manifestação a respeito das medidas adotadas, como por exemplo, a emissão de documentos à setores responsáveis solicitando providências ao atendimento à Determinação, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para disponibilizar as Resoluções no Portal da Transparência, referentes as Prestações de Contas e Gestão dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020.

A referida manifestação foi encaminhada à equipe Técnica do Departamento de Responsabilidade Fiscal. Da análise sobre a documentação, resultou na emissão do Relatório n. 001/DIPC/CGM/2021 no qual restou evidenciado o atendimento parcial das recomendações conforme abaixo, a saber:

- **item III, letra “a” do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021/TCE que trata da disponibilização no Portal da Transparência de Convênios celebrados na área da saúde, bem como os valores já executados:** De acordo com análise técnica da CGM, em pesquisa dos Convênios relativos aos anos 2017, 2018, 2019 e 2020 no Portal da Transparência, restou evidenciado o atendimento parcial, tendo em vista não ter localizado o lançamento de alguns convênios citados em manifestação da SEMUSA;
- **Item III, letra “b” do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021/TCE que trata da disponibilização no Portal da Transparência dos Relatórios de avaliação do Conselho de Saúde sobre a Gestão do SUS:** Conforme análise, concluiu pelo não atendimento.

Em razão da ausência do atendimento, cientificamos a SEMUSA sobre os resultados da análise para providência pertinentes.

Posteriormente, recebemos da SEMUSA esclarecimentos relativos ao Relatório de Auditoria n. 001/DIPC/CGM/2021, informando que, no que se refere ao item III, letra “a” do Acórdão, que a determinação foi atendida pela DICON/CFMS/SEMUSA e citou a forma de acesso e ferramentas que deveriam ser



utilizadas para a pesquisa. Quanto ao item III, letra “b”, citou sobre a criação do site específico do Conselho no endereço eletrônico: <https://cms.portovelho.ro.gov.br> no qual foram disponibilizados os relatórios solicitados e ratificado na página da Prefeitura.

Considerando as informações, submetemos a unidade técnica do DRF/CGM para nova análise e manifestação pertinente. Por conseguinte, para subsidiar a análise e com intuito de auxiliar a SEMUSA na solução da demanda, a equipe do DRF realizou visita técnica na Unidade na data de 25/02/22. Ademais, efetuou também pesquisa no Portal da Transparência quanto as providências relativas as publicações dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, sendo constatado que as publicações ocorreram até a data de 11/12/2019.

Observaram, também, quanto ao Portal da Transparência e site da SEMUSA, que a posição dos convênios e contratos se encontravam nas seguintes situações:

Nº DO PROCESSO	CONVÊNIO	OBSERVAÇÃO
PROCESSO 08.00061/2020 CONVÊNIO COMPLEMENTAR AO Nº 905346/2020	CONVÊNIO SICONV Nº 888897/2019 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	PROCESSO ENCONTRA-SE NA SML PARA LICITAR.
PROCESSO 08.00061/2020 CONVÊNIO COMPLEMENTAR O PELO Nº 888897/2019	CONVÊNIO SICONV Nº 905346/2020 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	PROCESSO ENCONTRA-SE NA SML PARA LICITAR.
PROCESSO: 08.00372/2020	CONVÊNIO SICONV Nº 904697/2020 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - ANA ADELAIDE	ENCONTRA-SE EM ANÁLISE DE PROJETO.
PROCESSO 08.00055/2021.	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2021/CONJUSA	EM PROJETO
Processo 08.00513-00/2020.	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 003/2021/CONJUSA	EM PROJETO
Processo 08.00454-00/2020.	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 006/2021/CONJUSA	EM PROJETO
PROCESSO 08.00401/2021	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 008/2021/CONJUSA	EM PROJETO
PROCESSO 08.00370/2021	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 007/2021/CONJUSA	EM PROJETO
PROCESSO 08.00583/2020.	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005/2021/CONJUSA	EM PROJETO



CONVENIO SICOMV Nº 888897/2019

Descrição	Convênio
Número do contrato	CONVENIO SICOMV Nº 888897/2019
Órgão/Entidade Contratante	SEMUSA
Objeto	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE MUNICIPAL MAE ESPERANÇA.
Número do Processo	
Forma de Controle	
Valor Global do Contrato	R\$ 750.000,00
Data da Assinatura	30/11/2019
Data de Publicação em Instrumento Oficial	D.O.U Nº 06 DE 01/01/2020.
Vigência	30/11/2019 a 30/09/2022
Fiscal do Contrato	
Observação / Motivo de Desistência / Pendências	PROCESSO 06.00061/2020 - CONVÊNIO COMPLEMENTAR AO Nº 905348/2020 - PROCESSO ENCONTRA-SE NA SML PARA LICITAR.

Amparado nas verificações realizadas, a unidade técnica do DRF reportou à Assessoria Técnica desta Controladoria Geral que a determinação não está sendo cumprida em sua integralidade.

Outrossim, verificamos que essa Egrégia Corte de Contas, por meio da DM nº 0182/2021/GCFCS/TC-RO, considerou integralmente cumpridas as determinações contidas no item III, alíneas “a” e “b”, do Acórdão AC2-TC 00072/21, reiteradas nos termos contida do item 4, da DM n. 0149/2021/GCFCS/TCE-RO, em face da comprovação pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo da disponibilização no Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho (disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/>) das informações e documentos acerca dos convênios celebrados na área de saúde e os relatórios de avaliação do Conselho Municipal de Saúde.

Posto isso, informamos que a Controladoria Geral continuará monitorando a demanda.

8 – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Expomos então, as ações realizadas por esta Divisão de Transparência de janeiro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2021, quais sejam:



Conforme designação da Controladora Geral do Município, através da Portaria nº 29/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2932, datado em 26 de março de 2021, em que designa equipe de trabalho do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência para realizar Atividades relacionadas com a Transparência do Município, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

Conforme artigo 1º, da Portaria nº 29/GAB/CGM/2021, para realização das atividades abaixo relacionadas foram designados os servidores, **Manoel Jesus do Nascimento**, Assistente de Controle Interno, Cad. 50485, e **Roza Bete Macedo Malta**, Assistente de Controle Interno, Cad. 242256.

- Acompanhamento diário das ações de Transparência na página da Prefeitura e no Portal da Transparência.
- Coordenação e monitoramento das atividades de transparência ativa e passiva no âmbito Municipal – Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Transparência (LAI), Decreto Municipal nº 14.565/2017.
- Avaliação da qualidade dos dados e informações relativos ao Índice de Transparência da Covid-19 (ITC-19), sendo de iniciativa da organização da sociedade civil, Open Knowledge Brasil (OKBR), em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a qual preconiza a transparência de informações de interesse público.

Conforme artigo 2º, da Portaria nº 29/GAB/CGM/2021, ficam estabelecidas as apresentações dos Relatórios Finais das atividades relacionadas até 30/12/2021, devendo a equipe registrar as atividades em papeis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.



Este Relatório constitui-se também em uma prestação de contas ao Gabinete da Controladora Geral do Município, referente aos trabalhos desenvolvidos, no exercício de 2021, pela Divisão de Transparência – DITR/CGM.

O documento inicia-se com um breve histórico sobre a estrutura do DITR/CGM apresentando as normas que embasaram as atividades na Divisão da Transparência – DITR.

DA REESTRUTURAÇÃO

Com a reestruturação organizacional através da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, foi criado o Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência (DGT) dentro dele foi criada a Divisão da Transparência com a finalidade de acompanhar a Gestão Municipal, bem como, conforme Decreto nº 15.352, de 01/08/2018.

Neste sentido, fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Enquanto Departamento de Controle Setorial, O DGT iniciou atividades as quais ocorreram em atendimento ao Plano de Ação da Controladoria Geral do Município, publicado no DOM nº 5.465, de 05/06/2017, itens 15 a 18, assim como, competência prevista na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais nº 054/1996 e 125/2001, Decreto nº 14.543/2017, publicado no DOM nº 5.457/2017, Portaria nº 006/CGM/2017 e Portaria nº 025/CGM/2017.

Com a citada reestruturação, ao Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência foram sugeridas as competências abaixo:



I- Coordenar as atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle.

II - Estabelecer diretrizes quanto às ações integradas pelas unidades executoras, de forma harmônica no contexto das competências concorrentes e fortalecimento recíproco;

III - Coordenar a realização das avaliações periódicas no Sistema de Controle Interno.

IV - Coordenar o monitoramento e fiscalização do cumprimento do dever de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conforme disposições da Lei 12.527/2011 e demais normas aplicáveis, no que concerne à obrigatoriedade de promover, independentemente de requerimento, a divulgação, no portal da transparência, de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelos órgão e entidades do Município de Porto Velho, no âmbito de suas respectivas competências.

V - Coordenar os estudos e trabalhos desenvolvidos pelo Observatório de Despesa;

VI - Estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades, para apreciação do Controlador Geral do Município; e,

VII - Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

Sob controle do DGT, integram três (03) Divisões, sendo:

- I. Divisão de Integração Operacional de Controle;
- II. **Divisão de Transparência;** e,
- III. Divisão de Observatório da Despesa.



DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As principais atividades desenvolvidas pelo DITR/DGT/CGM, no exercício de 2021, tiveram seu foco na relação com os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, conforme divulgação registrados mais à frente de Expedientes (ofícios), visando à adoção de medidas relacionadas à Transparência da Gestão, com intuito de garantir o acesso a informações, de interesse coletivo ou geral, aos cidadãos, através da Transparência ativa de modo geral.

Divisão de Transparência – DITR, compete:

À Divisão de Transparência, foram sugeridas as seguintes competências:

I - Coordenar e avaliar o cumprimento do dever de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conforme disposições da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis.

II - Orientar as unidades da Controladoria Geral do Município no que se refere ao tratamento (produção, recepção, classificação, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, destinação e controle de informação) e a qualidade (autenticidade, integridade, primariedade e disponibilidade de informação) da informação.

III - Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação do decreto que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Município.

No intuito e objetivo de melhorar os procedimentos das unidades em referências a alimentação de informações do Portal da Transparências buscando o aprimoramento e eficiência das informações lá divulgadas, e por esta razão para cumprimento de medidas foram adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de



Rondônia as **IN nº 052/2017/TCE-RO e IN nº 062/2018/TCE-RO**, a primeira descrita estabelece os requisitos que devem ser observados pelos órgãos e entes da administração direta e indireta, autárquica e fundacional dos municípios e do Estado de Rondônia para o cumprimento do princípio da Transparência Pública, por meio da elaboração e alimentação de Portal de Transparência em meio eletrônico e adoção de outras medidas que concorram para o pleno alcance daquela finalidade, a Transparência da gestão pública contempla tanto aspectos da gestão fiscal quanto aspectos relativos ao acesso a informações de interesse público ou geral geradas ou custodiadas pela unidade controlada.

Instrução Normativa nº 062/2018/TCE-RO:

À Instrução Normativa nº 062/2018/TCE-RO, altera a Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO, e ainda considerando a necessidade de aprimorar a fiscalização da Transparência Pública de que trata a IN 52/2017/TCE-RO, tornando mais célere o processo e facilitando a apuração dos Índices de Transparência.

PLANO DE AÇÃO 2021

A Divisão de Transparência, no ano de 2021, através do empenho da equipe, realizou um trabalho diário de acompanhamento e monitoramento do portal da Transparência, assim como periodicamente desenvolver diálogos, reuniões para nortear as ações e ajustar as necessidades e questões que vão surgindo no decorrer dos trabalhos, objetivando a adequação e independência das ações pelos detentores das informações.

Neste sentido, ainda com o objetivo de continuar realizando as adequações exigidas pelo TCE/RO, no que concerne às melhorias na Transparência do *Site* da Prefeitura, foi criada a Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, onde altera a



Instrução Normativa N. 52/2017/TCE-RO e dá outras providências, tais como o § 3º. São diretrizes da avaliação da Transparência Pública:

- I – Primazia do caráter pedagógico da atuação do Tribunal de Contas, sem prejuízo da aplicação de sanções e outras medidas previstas nesta Instrução Normativa em face do cometimento de faltas graves ou reiteradas.
- II – Estímulo ao desenvolvimento da cultura de transparência pública nas unidades controladas.
- III – Tomar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.
- IV – Adoção, como critério avaliativo, da divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações.
- V – Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação com interfaces amigáveis e intuitivas, apropriadas ao acesso, busca e consulta pelo cidadão comum.
- VI – Desenvolvimento do controle social da administração pública.

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS

A Divisão da Transparência encaminhou às Secretarias integrantes do Poder Executivo Municipal Ofícios normais e Ofícios Circulares e reiteraões quanto às adequações necessárias dentro das competências de cada unidade, foram desenvolvidas por esta divisão, todas as recomendações de transparência, onde as mesmas destinam-se ao aperfeiçoamento de legislações e políticas públicas e, mais especificamente, dos sítios eletrônicos governamentais que publicitam informações sobre contratações emergenciais realizadas no âmbito do combate à Covid-19, bem como solicitações através de expedientes, conforme quadro abaixo:

Item	Oficio Circular	Qtde. Oficio	Mês de Encaminhamento
1	-	03	Janeiro
2	-	17	Fevereiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

3	01	02	Março
4	-	-	Abril
5	-	05	Maio
6	01	06	Junho
7	01	07	Julho
8	-	12	Agosto
9	02	05	Setembro
10	01	02	Outubro
11	-	03	Novembro
12	-	-	Dezembro
TOTAL.....06.....62			

No tocante aos ofícios enviados, e que foram desenvolvidos por esta divisão, todas as recomendações de transparência para contratações emergenciais, onde as mesmas destinam-se ao aperfeiçoamento de legislações e políticas públicas e, mais especificamente, dos sítios eletrônicos governamentais que publicitam informações sobre contratações emergenciais realizadas no âmbito do combate à Covid-19. As orientações contemplam parâmetros baseados em normas legais – como as Leis Federais nº 13.979/2020, 13.460/2017 e 12.527/2011, esta última regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.565/2017. Foram enviados às unidades administrativas os ofícios como seguem abaixo:

Ofício nº 901/DITR/DGT/CGM/2020, 06 de janeiro de 2021 – Procuradoria Geral do Município – PGM, processo Judicial nº 7025802-88.2020.8.22.0001 e Procedimento Administrativo nº 1.31.000.001303/2013-41.

Ofício nº 038/DITR/DGT/CGM/2021, 21 de janeiro de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com cópia para: SMTI e SGG, solicita a disponibilização da Programação Anual de Saúde - PAS, do Relatório Anual de Gestão e dos Relatórios Quadrimestrais, referentes aos anos de 2019 e 2020, no menu 'Instrumentos de



Gestão' na página da SEMUSA. (Acórdão-TC 00303/2020 – Processo 01016/2019 – TCE-RO).

Ofício nº 041/DITR/DGT/CGM/2021, 25 de janeiro de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com cópia para: SGG, solicita informações referentes ao acompanhamento da distribuição de 18.800 vacinas CORONAVAC-SINOVAC.

Ofício nº 070/DITR/DGT/CGM/2021, 02 de fevereiro de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com cópia para: SGG, solicita a disponibilização do Plano Operacional de Vacinação no Portal de Transparência.

Ofício nº 118/DITR/DGT/CGM/2021, 12 de fevereiro de 2021 – Secretaria Geral de Governo – SGG, com cópia para: SEMUSA e SMTI, reiterar o Ofício nº 038/DITR/DGT/CGM/2021, de 21.01.2021, encaminhado a SEMUSA, o qual solicitou a disponibilização da Programação Anual de Saúde - PAS, do Relatório Anual de Gestão e dos Relatórios Quadrimestrais, referentes aos anos de 2019 e 2020, no menu 'Instrumentos de Gestão na página da SEMUSA, para fins de atender ao Acórdão-TC 00303/2020 – Processo 01016/2019 – TCE-RO.

Ofício nº 128/DITR/DGT/CGM/2021, 12 de fevereiro de 2021 – Secretaria Geral de Governo – SGG, resposta ao Of. nº 0053/2021/ASTEC/SGG, de 05.02.2021, referente às providências para transparência de informações sobre as vacinas contra a COVID-19 - DM nº 0013/2021/GCVCS/TCE-RO.

Ofício nº 149/DITR/DGT/CGM/2021, 22 de fevereiro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com cópia para: SGG e SMTI, solicita providências quanto às dificuldades para disponibilizar dados, no Portal da Transparência, acerca dos profissionais de saúde vacinados contra a Covid-19, conforme relatado no Ofício nº 59/SMTI/SGG de 03/02/2021.



Ofício nº 76 /DITR/DGT/CGM/2021, 03 de fevereiro de 2021 - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, atualização de Secretário Adjunto – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 79 /DITR/DGT/CGM/2021, 03 de fevereiro de 2021 - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, atualização de Secretário Adjunto – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 80 /DITR/DGT/CGM/2021, 03 de fevereiro de 2021 - Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, atualização de Secretário Adjunto – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 81 /DITR/DGT/CGM/2021, 03 de fevereiro de 2021 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, atualização de Secretário Adjunto – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 82 /DITR/DGT/CGM/2021, 03 de fevereiro de 2021 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, atualização de Secretária Adjunta – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 84 /DITR/DGT/CGM/2021, 04 de fevereiro de 2021 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, atualização de Secretário e Secretário Adjunto – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 100 /DITR/DGT/CGM/2021, 12 de fevereiro de 2021 - Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital – SMD, com cópia para: SMTI, solicita abertura de página para inserção da Estrutura Organizacional da SMD – item 2 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.



Ofício nº 101 /DITR/DGT/CGM/2021, 12 de fevereiro de 2021 - Procuradoria Geral do Município – PGM, atualização de Dirigente – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 104 /DITR/DGT/CGM/2021, 12 de fevereiro de 2021 - Secretária Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, com cópia para: SMTI, inserção de dados relacionados à Estrutura Organizacional na página da SEMOB – item 2 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 124 /DITR/DGT/CGM/2021, 18 de fevereiro de 2021 - Ouvidoria Geral do Município de Porto Velho e Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, atualização de Planilha de Contatos.

Ofício nº 215/DITR/DGT/CGM/2021, de 17 de março de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, com cópia para: Secretaria Geral de Governo e Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a disponibilização no Portal da Transparência, de dados acerca das despesas no combate ao Covid-19.

Ofício nº 268/DITR/DGT/CGM/2021, de 29 de março de 2021 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, atualização de Secretário – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 365/DITR/DGT/CGM/2021, 27 de maio de 2021 - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, com cópia para: SMTI e SGG, reitera o Of. nº 81/DITR/DGT/CGM/2021 e Of. nº 104/DITR/DGT/CGM.

Ofício nº 389/DITR/DGT/CGM/2021, 24 de maio de 2021 - Secretária Municipal de



Administração – SEMAD, com cópia para: SGG e SMTI, reitera o Of. nº 82/DITR/DGT/CGM/2021, de 03/02/2021 (item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO) e Solicita a Criação de Página para a SEMAD.

Ofício nº 445/DITR/DGT/CGM/2021, 26 de maio de 2021 - Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, com cópia para: SMTI, solicita abertura de página para inserção da Estrutura Organizacional da SMC – item 2 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 420/DITR/DGT/CGM/2021, 19 de maio de 2021 - Secretária Geral de Governo da SGG, procedimento 2020001010017141 - Sugestão ao Ministério Público referente ao Portal da Transparência (fora do ar).

Ofício nº 495/DITR/DGT/CGM/2021, 11 de junho de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com cópia para: SMTI, solicita a atualização de endereço, em atendimento ao item 2 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

Ofício nº 510/DITR/DGT/CGM/2021, 09 de junho de 2021 – Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMT, com cópia para: SEMAD, solicita a disponibilização, no Portal da Transparência, do valor líquido das remunerações dos servidores municipais.

Ofício nº 554/DITR/DGT/CGM/2021, 21 de junho de 2021 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI e Secretária Geral de Governo do Município de Porto Velho – SGG, reunião sobre providências para atualizar a página da SEMOB, bem como inserir informações de Obras Públicas no Portal de Transparência, ref. à IN nº 62/TCE-RO/2018 e DM nº 0029/2021/GCFCS/TCE-RO.



Ofício nº 555/DITR/DGT/CGM/2021, 21 de junho de 2021 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB e Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a disponibilização de dados acerca das Obras Públicas, no Portal da Transparência – Ref. à Avaliação 360º 2ª edição – Escala Brasil Transparente – CGU 2020.

Ofício nº 569/DITR/DGT/CGM/2021, 23 de junho de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho – SGG, reitera o Of. nº 510/DITR/DGT/CGM/2021, de 11.06.2021, ref. à disponibilização, no Portal de Transparência, do valor líquido das remunerações dos servidores municipais.

Ofício nº 601/DITR/DGT/CGM/2021, de 30 de junho de 2021 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atualização de Secretário Adjunto – item 2.1.3 da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 522/DITR/DGT/CGM/2021, 15 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, solicita providências quanto à disponibilização dos resultados obtidos através dos objetivos estratégicos (Planejamento Estratégico) – ref. à DM nº 0142/2020/GCFCSTCE-RO – Proc. nº 02821/2019/TCE-RO.

Ofício nº 624/DITR/DGT/CGM/2021, 05 de julho de 2021 - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com cópia para: SGG, solicita atendimento ao estabelecido em reunião de 28.06.2021, ref. à disponibilização do valor líquido das remunerações no Portal e outras providências.



Ofício nº 631/DITR/DGT/CGM/2021, 07 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Fundiário, Habitação e Urbanismo – SEMUR, Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município – IPAM, com cópia para: SGG, SEMPOG e SMTI, solicita nomes de membros, atas de reuniões e atividades atualizadas dos Conselhos com a participação de membros da sociedade civil, ref. à Decisão Monocrática nº 142/2020/GCFCSTCE-RO.

Ofício nº 702/DITR/DGT/CGM/2021, 27 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, solicita que se informe, no Portal da Transparência, a inatividade do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMDEL, ref. à Decisão Monocrática nº 142/2020/GCFCSTCE-RO (Conselhos com a participação de membros da sociedade civil).

Ofício nº 722/DITR/DGT/CGM/2021, 29 de julho de 2021 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Porto Velho – ARPV, Secretaria Geral de Governo – SGG, com cópia para: SMTI, solicita abertura de página para inserção da Estrutura Organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município – item 2 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 640/DITR/DGT/CGM/2021, , 15 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, Secretaria Municipal de



Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Procuradoria Geral do Município – PGM, com cópia para: SGG e SMTI, reiterar o Of. nº 107/DITR/DGT/CGM/2019, de 29/01/2019, ref. à disponibilização de regimento interno no Portal da Transparência (DM-GCFCS-TC 0196/2018).

Ofício nº 190/DITR/DGT/CGM/2021, 29 de julho de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMT, atualizar as abas ‘Secretarias/Conselhos’ e ‘Estrutura Organizacional’, conforme Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020.

Ofício nº 724/DITR/DGT/CGM/2021, 03 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, encaminha Formulário e solicita atualização de estrutura da página desta unidade administrativa.

Ofício nº 740/DGT/CGM/2021, 04 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com cópia para: Superintendência Municipal de Tecnologia de Informação, Comunicação e Pesquisa – SMTI.

Ofício nº 742/DITR/DGT/CGM/2021, 05 de agosto de 2021 - Câmara Municipal de Porto Velho – CMPVH, com cópia para: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a disponibilização dos julgamentos das contas anuais de 2015, 2017 e 2018, ref. à Decisão Monocrática-GCFCS-TC 0231/2019.

Ofício nº 741/DITR/DGT/CGM/2021, 05 de agosto de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a inclusão de dados no submenu ‘Prestação de Contas Anuais’, ref. ao item 7.6 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

Ofício nº 734/DITR/DGT/CGM/2021, 16 de agosto de 2021 - Superintendência



Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, com cópia para: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Geral de Governo – SGG, encaminha cópia do Of. nº 2495/STEC/SEMAD/2021, de 05.07.2021, e solicita manifestação quanto às providências dessa SMTI para publicação do valor líquido das remunerações no Portal da Transparência.

Ofício nº 752/DITR/DGT/CGM/2021, 06 de agosto de 2021 - Associação de Procuradores do Município de Porto Velho – APROM, resposta ao Ofício nº 08/APROM/2021 de 02 de julho de 2021.

Ofício nº 755/DITR/DGT/CGM/2021, 06 de agosto de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, convoca Reunião Virtual – Pauta: Debate acerca do formato que as informações sobre as remunerações serão dispostas no Portal da Transparência.

Ofício nº 765/DITR/DGT/CGM/2021, 11 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com cópia para: SGG, solicita informações quanto à determinação contida na Decisão Monocrática nº 0149/2021/GCFCS/TCE-RO, contida no Processo nº 02885/2020-TCE-RO.

Ofício nº 830/DITR/DGT/CGM/2021, 30 de agosto de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, com cópia para: SGG, reitera o Of. nº 1105/DITR/DGT/CGM/2019, de 14/10/2019, o qual reiterou o Of. nº 863/DITR/DGT/CGM/2019, de 14/08/2019, ref. à adaptação do sistema para inserção de dispensa de licitação - item 8.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

Ofício nº 841/DITR/DGT/CGM/2021, 30 de agosto de 2021 - Ouvidoria Geral do Município de Porto Velho e Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a disponibilização das informações classificadas em grau



de sigilo nos últimos 12 (doze) meses, bem como das informações desclassificadas – ref. à Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

Ofício nº 847/DITR/DGT/CGM/2021, 31 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, atualização de Secretário – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 848/DITR/DGT/CGM/2021, 31 de agosto de 2021 - Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital – SMD, atualização de Superintendente – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.

Ofício nº 876/DITR/DGT/CGM/2021, 10 de setembro de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, com cópia para: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município – IPAM e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, solicita anotação no Portal de Transparência, bem como inserção de link para acesso aos proventos e pensões do site do IPAM – ref. à IN nº 62/TCE-RO/2018.

Ofício nº 905/DITR/DGT/CGM/2021, 15 de setembro de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a inserção dos julgamentos das contas dos exercícios de 2015, 2017 e 2018, no Portal, ref. à Decisão Monocrática-GCFCS-TC 0231/2019.

Ofício nº 907/DITR/DGT/CGM/2021, 15 de setembro de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, reitera o Of. nº 741/DITR/DGT/CGM/2021, ref. à inclusão de dados sobre Prestação de Contas no Portal.

Ofício nº 930/DITR/DGT/CGM/2021, 21 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal



de Fazenda - SEMFAZ e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, com cópia para: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a inserção de dados, no Portal, atinentes à Prestação de Contas – exercício 2020 (Processo nº 1273/21-TCE-RO).

Ofício nº 950/DITR/DGT/CGM/2021, 27 de setembro de 2021 - Secretaria Geral de Governo – SGG, resposta ao Of. nº 2185/2021/ASTEC/SGG, referente à dilação de prazo para disponibilização de portarias no Portal.

Ofício nº 1001/DITR/DGT/CGM/2021, 06 de outubro de 2021 - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicita a migração de dados atinentes aos estagiários, localizados no menu Terceirizados, para o menu Estagiários do Portal da Transparência.

Ofício nº 1005/DITR/DGT/CGM/2021, 07 de outubro de 2021 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, com cópia para: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI e Secretaria Geral de Governo – SGG, solicita disponibilização de dados acerca dos terceirizados, ref. ao item 6.3.1 da matriz de fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

Ofício nº 1121/DITR/DGT/CGM/2021, 10 de novembro de 2021 - Secretaria Municipal de Educação, resposta ao Of. nº 3715/ASTEC/GAB/SEMED, referente à dilação de prazo para disponibilização de Terceirizados no Portal.

Ofício nº 1124/DITR/DGT/CGM/2021, 10 de novembro de 2021 – Secretaria Geral de Governo – SGG, resposta ao Of. nº 473/2021/DA/SGG, referente à dilação de prazo para disponibilização de Portarias no Portal.



Ofício nº 1125/DITR/DGT/CGM/2021, 10 de novembro de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, resposta ao Of. nº 5882/GAB/DA/SEMUSA, referente à dilação de prazo para disponibilização de Terceirizados no Portal.

DOCUMENTOS PRODUZIDOS

As ações desempenhadas pela Divisão de Transparência – DITR, através do DGT – CGM, geraram os relatórios abaixo descritos, os quais seguem em anexo:

ITEM	RELATÓRIOS PRODUZIDOS
1.	<p>Convocação de reunião no dia 24/06/2021 das 09:05 às 10:12, pela ferramenta “Google Meet”, com o objetivo de esclarecer as competências para a atualização da página da SEMOB, conforme Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018, com a participação dos seguintes servidores: Pedro Henrique Tanus da Costa – Chefe da Assessoria Técnica/SEMOB; Fernando Pontes – Coordenador da Produção Digital/SGG; Pedro Veisack Lara – Assessor –SGG; Edvânia Halabura – Assessor Chefe-ASTEC/SGG; Jackson Emmerich – Analista de Tecnologia da Informação/SMTI; Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Dep. de Acomp. de Gestão e Transparência – DGT/CGM; e Mirele Nery Infante – Assistente Administrativo – DITR/CGM, tendo sido feita a convocação através do Of. nº 554/DITR/DGT/CGM/2021 de 21.06.2021.</p> <p><u>Discursão/Resultado da Reunião:</u> Carol inicia a reunião explicando as atribuições das Unidades Administrativas, conforme art. 7º do Decreto nº 14.565/2017, e a necessidade em atender ao item 2 da Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017 e Instrução Normativa nº 68/TCE-RO/2018, que recomenda a disponibilização dos dados básicos, tais como: endereço, horário de atendimento, telefones, e-mails e na Página de cada Secretaria.</p> <p>Pedro Tanus, Chefe da Assessoria Técnica da SEMOB, entende que o dever de alimentar a página é da SMTI.</p> <p>Carol esclarece tal equívoco, solicitando a leitura do art. 7º do Decreto nº 14.565/2017 pelo Chefe da ASTEC/SEMOB, reforçando que o dever de informar os dados é da SEMOB e não da SMTI.</p> <p>A reunião ocorre com orientações sobre os dados básicos e obrigatórios que devem constar na página da SEMOB.</p> <p>Jackson, Diretor do DESIS/SMTI, comenta sobre as informações obrigatórias na carta de Serviços.</p> <p>Edvânia, Chefe da Assessoria Técnica da SGG, diz que divulgou uma metodologia para elaboração das cartas de serviços.</p> <p>Carol explica a participação da SGG, SMTI e CGM, e a responsabilidade do Prefeito e da Controladora, pois seus CPFs estão diretamente atrelados ao pagamento de multas.</p> <p>Jackson fala sobre novo programa ‘Governo Digital – Portal dos Serviços da Prefeitura’,</p>



que a SMTI está elaborando em atendimento à Lei do Governo Eletrônico, aprovada semana passada. Este programa permitirá que o cidadão tenha acesso aos serviços da Prefeitura de forma on-line.

Carol fala sobre o Formulário pelo Google forms, para identificação dos responsáveis por atualizar a página da Unidade Administrativa que integra. E finaliza a reunião oferecendo apoio na divulgação e treinamento para uso do Governo digital.

O QUE FICOU ACORDADO?

A Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI liberará o acesso ao servidor indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, de preferência efetivo, o qual será treinado para atualizar a página da SEMOB.

Em relação ao saneamento de dúvidas referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011, o Chefe da Assessoria Técnica/SEMOB, Pedro Henrique Tanus da Costa, foi orientado a entrar em contato com este Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência – DGT/CGM.

2. Reunião Virtual dia 28.06.2021, das 09:15 às 11:57, através da ferramenta “Google Meet”, com o objetivo de estabelecer providências para disponibilização do valor líquido das remunerações no Portal, participaram da reunião os seguintes servidores:

Oscar Cabral de Souza Neto – Gerente da Divisão de Folha de Pagamento - DIFP/SEMAD;

Erick Arruda Alves Saraiva – Diretor do Departamento de Qualidade e Governança/SMTI

Geilma Fernandes de Brito Watanabe – Técnico de Tecnologia da Informação/SMTI;

Jackson Emmerich – Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas - DESIS/SMTI;

Samuel Jorge da Costa – Gerente da Divisão de Auditoria da Receita - DIAR/CGM;

Júlio César Brito de Lima – Auditor e Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal - DRF/CGM;

Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Dep. de Acomp. de Gestão e Transparência – DGT/CGM;

Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência – DITR/CGM e Roza Bete Macedo Malta – Assistente de Controle Interno/CGM, convocação feita via whatsapp.

Discursão/Resultado da Reunião

O intuito da reunião é buscar medidas para dar maior transparência aos salários recebidos pelos servidores municipais, em face à denúncia protocolada no Ministério Público sobre salários altíssimos recebidos pelos servidores do quadro da CGM, PGM e SEMFAZ.

Carol inicia a reunião discorrendo sobre algumas inconsistências localizadas na folha de pagamento do Portal, tais como: a falta de demonstração de informações de dados dos servidores nos seus contracheques, falta dos valores líquidos, a antecipação de décimo,



outras remunerações temporárias, em que o cidadão não sabe do que se trata.

Oscar cita o modelo do Tribunal, que possui o mesmo desconto redutor, sugere que o contracheque seja dividido em valores de vencimentos, de caráter indenizatório e padronizar os proventos.

Júlio explica em grande parte, os valores constantes na denúncia enviada ao Ministério Público, tratam-se da soma dos valores de 13º + salário + férias + pagamentos de retroativos. Dessa forma, recomenda a realização de auditoria na folha, destacando em vermelho as vantagens indenizatórias. E questiona se a folha vai conseguir discriminar as decisões judiciais. Opina pelo desdobramento do contracheque em:

- 1) Valores dos salários do mês.
- 2) Valores do 13º.
- 3) Valores das férias indenizadas e 1/3 de férias.
- 4) Valores de licença prêmio indenizadas.
- 5) Valores relativos a retroativos.

E reforça que a equivocada soma dessas cinco rubricas - como se decorrentes do salário normal de um único mês dos servidores denunciados - que, em grande parte, fomentou o falso alarde “dos salários pagos em valores acima do limite constitucional”, pelos quais diversos servidores, foram denunciados como marajás ao Ministério Público.

Carol esclarece que as verificações/auditorias na folha de pagamento são realizadas por meio de programas, sistêmicas, e não manuais.

Erick explica que a PGM tem o teto dos desembargadores que é de R\$ 32.000,00, e o teto geral é do Prefeito, de R\$ 24.000,00.

Os outros descontos (pensão alimentícia e empréstimo) não podem ser especificados porque são pessoais, personalíssimos.

Diz que podem melhorar as rubricas, mostra exemplo de contracheque que tem o redutor constitucional.

Defende que o problema dos altos salários pode estar nas despesas de exercício anterior, sugerindo a descrição dessas verbas, pois já detectou o valor de R\$ 72.000,00.

Carol comenta que a legislação e a PGM autorizam essas verbas de exercício anterior, e já foi discutido esse assunto em outra reunião. E que o objetivo da LAI é mostrar o que o município está pagando. Afirma que essas despesas de exercício anterior provêm de decisões judiciais, classificadas como outros descontos, de caráter pessoal, portanto não podem ser detalhadas no Portal.

Oscar esclarece que não tem como detalhar o processo que o servidor ganhou, e essa informação já consta no Portal.

Carol diz que as rubricas indenizatórias devem ser apresentadas no contracheque, posiciona-se contra a fragmentação deste, pois vai confundir o cidadão, considerando que a denúncia foi baseada no financeiro e não no Portal da Transparência. Diz que já tem uma aba para 13º salário e solicita a legendagem, que é explicar por exemplo do que se trata a rubrica 377 (férias), pois existem rubricas diversas para o mesmo assunto.

Oscar explica que a legislação colocaram ao lado, e quanto às diversas rubricas, foi devido



à reestruturação, pois foram criados vários cargos com valores elevados. Diz que as informações estão no Portal, o que teve foi uma má leitura.

Erick resume que a solução para o problema discutido é colocar o líquido e as verbas indenizatórias e não dois líquidos, como foi sugerido por Júlio César.

Júlio chama atenção para a necessidade de se realizar outra reunião com representantes da SEMFAZ e PGM, antes de se definir as providências desta reunião, pois eles também foram prejudicados.

Carol indaga sobre o acesso à folha de pagamento para consulta, pois já solicitou o acesso para a Divisão do Observatório da Despesa Pública – DODP, do qual é Coordenadora, e foi negado.

Júlio comenta a importância de se identificar o agente público que fez a soma mal-intencionada dos valores dos contracheques (salário do mês + 13º + férias indenizadas + 1/3 de férias + licença prêmio indenizada + valores retroativos) para produzir artificialmente o “efeito marajá” e como isso denegrir a imagem dos servidores arrolados na denúncia.

Oscar diz que esse acesso é restrito e aconselha a solicitação, via ofício, ao DGP/SEMAD para que seja autorizado, em seguida, liberado pela SMTI.

O que ficou definido?

A DIFP/SEMAD fará a adequação das despesas que não estão classificadas como indenizatórias e lançará o valor líquido, revisando assim o que é verba indenizatória ou não, no prazo de 10 (dez) dias.

- 3.** Reunião Virtual dia 11/08/2021, das 10:00 às 11:07, através da ferramenta “Google Meet” com o objetivo de debater sobre a disponibilização das informações acerca da remuneração no Portal da Transparência, participaram da reunião os seguintes servidores:

Erick Arruda Alves Saraiva – Diretor do Departamento de Qualidade e Governança/SMTI;
Francisco Emilson Rabelo – Analista de Tecnologia da Informação/SMTI;

Geilma Fernandes de Brito Watanabe – Técnico de Tecnologia da Informação/SMTI;

Iuri Gustavo Santos Silva – Analista de Tecnologia da Informação/SMTI;

Mirna Luciana Rodrigues Ignácio Pereira - Responsável pela Implantação da Folha Pagamento e Preposto da DBSeller;

Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Dep. de Acomp. de Gestão e Transparência – DGT/CGM;

Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência – DITR/CGM;

Mirele Nery Infante – Assistente Administrativo/CGM, tendo sido a convocação através do Of. nº 755/DITR/DGT/CGM/2021 de 06.08.2021.

Discursão/Resultado da Reunião

Carol inicia a reunião elogiando as sugestões encaminhadas, via e-mail, por Mirna Ignácio.



Em seguida, apresenta sua proposta de como as informações devem ser disponibilizadas no Portal, recomenda destaque para férias, jetons, abono permanência, com a criação de uma aba para cada.

Mirna pergunta onde o abono Permanência ficará considerando que esta verba retorna para o servidor. Carol verifica no sistema e percebe que o abono permanência está sem rubrica e diz que não precisa alterar isso, devendo ficar em 'Outros Descontos'. Erick mostra exemplo do contracheque do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em que o abono permanência fica nos 'Descontos Obrigatórios'.

Emilson não concorda com a segregação em abas pois se o cidadão somá-las, a conta vai dar errada; sugere colocar em 'Descontos Indiretos'. Carol discorda dizendo que é melhor deixar em 'Outros Descontos' mesmo.

Em relação à Previdência e Imposto de Renda, Mirna concorda em colocar tudo na mesma aba. Comenta também sobre Despesa de Exercício Anterior que é eventual e não conta para o teto constitucional, assim como o quinquênio.

Emilson diz que Despesa de Exercício Anterior no contracheque, servidor vai "chover" na SEMAD; sugere substituir o termo 'Despesa' por 'Receita'. E questiona a situação do servidor ter que devolver dinheiro. Carol esclarece que deve ser feito da mesma forma que ocorre hoje.

Mirna questiona a respeito do Redutor Constitucional, pois há duas pessoas que deveriam receber conforme o teto do Prefeito, entretanto, em razão de processo sigiloso, recebem conforme teto do Procurador.

Carol afirma que a LAI prevê a disponibilização das informações de maneira mais aberta possível, logo esses dois contracheques devem ser publicados no Portal. Complementa que as alterações necessárias devem ser implementadas, sendo as adequações realizadas posteriormente.

Carol indaga se é possível colocar observação nos dois contracheques distintos. Emilson diz que não, pois é feito por rubrica. Carol recomenda que se coloque uma observação geral.

Carol indaga sobre o erro na divulgação da cédula C; Mirna explica que não teve tempo para revisar, pois a PMPV estava sob a iminência de ser multada. Explica que antes, a folha fechava, e os dados eram disponibilizados diretamente no Portal. Entretanto, eles pediram para segurar, agora, ao fechar a folha, o documento físico é encaminhado para a SEMFAZ e demora 3 dias para a inserção no Portal.

Carol solicita um prazo para que as alterações sejam efetivadas. Emilson diz que algumas informações a DBSeller vai ter que disponibilizar, pois são campos novos.

Mirna quer o prazo de um dia para pontuar o que precisa ser arrumado, a fim de estimar o tempo necessário para realizar as mudanças; diz ainda que elaborará documento para formalizar a reunião.

Mirna afirma que estão providenciando a disponibilização dos cargos de chefia ocupados por servidores estatutários, Função de Confiança.

Carol diz que responderá o e-mail com a proposta de Mirna, que está perfeito, e apresentará à



Controladora.

Carol encerra a reunião com alerta da eminência de pagarmos multa, se não fizermos as adequações no Portal em tempo hábil.

O que ficou definido?

Ficou agendada reunião para o dia 10.09.2021, transcorridos 30 (trinta) dias, para tratar das modificações sistêmicas que eventualmente serão realizadas no contracheque disposto no Portal da Transparência, contendo o valor líquido e demais informações nos moldes sugeridos via e-mail pela Sra. Mirna Luciana Rodrigues Ignácio Pereira.

DA AVALIAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA PELO TCE-RO

Trata-se do processo nº 2821/2019/TCE-RO, em cumprimento a Lei nº 131/2009 – Lei da Transparência e com o objetivo de avaliar o cumprimento, pelo Poder Executivo de Porto Velho e obrigações decorrentes da Lei Complementar nº 101/2000, que determina a disponibilização de informações pormenorizadas e, em tempo real, sobre a execução orçamentária e financeira, bem como as disposições trazidas pela Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e pela Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-RO.

Foi realizada Auditoria no Portal Transparência do Poder Executivo de Porto Velho, em que a Unidade Técnica da Corte do TCE-RO, nos termos do Relatório registrado sob a ID=838607, apontou que o referido Portal alcançara o Índice de Transparência de 94,94%, considerado elevado, conforme a métrica da Matriz de Fiscalização anexa ao relatório. Daí então foi observado ausência de informações essenciais e obrigatórias, com isso foi proposto pelo TCE-RO a apresentação de justificativas e/ou adequações às impropriedades constatadas, bem como fixado prazo ao Executivo de Porto Velho para adequação as normas de transparência.

Devidamente notificados, os responsáveis, apresentaram suas respectivas defesas, estas analisadas pelas Unidade Técnica, que oportunamente realizou nova auditoria no Portal e emitiu o Relatório de Defesa registrado sob o ID=904666,



registrando “que o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Porto Velho sofreu modificações que alteraram o índice de transparência, alcançando um percentual de 97,26%”.

OUTROS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

A Divisão de Transparência também é incumbida, através dos servidores MANOEL JESUS DO NASCIMENTO – Assistente de Controle Interno, Cad. 50.485 e ROZA BETE MACEDO MALTA – Assistente de Controle Interno, Cad. 242256, onde foram designados para comporem a Comissão de Controle dos Processos de Despesas e Inscrição de Restos à Pagar da Controlaria Geral do Município – CGM. Os mesmos foram designados através da Portaria nº 040/GAB/CGM/2018, de 25 de setembro de 2018.

Neste ano de 2021, já foram analisados vários processos de despesas, entre eles, aquisições de materiais de consumo, aquisições de materiais permanentes, bem como, adiantamento de recursos (suprimento de fundos), diárias, pagamentos de taxas, serviços realizados com fornecimento de peças, entre outros, conforme elaboração de quadro abaixo:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	
		INICIAL	FINAL
Parecer Proc. 03.00018.00/2021-Suprim. NIEDJA.	Manoel Jesus e Marcelo	jan/21	jan/21
Análise Proc. 03.00048.000/2021-Aquis.Perman.	Manoel Jesus e Marcelo	fev/21	fev/21
Análise Proc. 03.00031.00/2020-Aquis.Consumo.	Manoel Jesus, Marcelo e Roza Bete	fev/21	fev/21
Parecer Proc. 03.00018.00/2020-Suprim. NIEDJA.	Marcelo, Manoel Jesus e Roza Bete	fev/21	fev/21
Análise Proc. 03.00082.00/2020-Aquis.Exped.	Manoel Jesus, Marcelo e Roza Bete	mar/21	mar/21
Análise Proc. 03.00011.00/2021-Pagto de Taxas.	Manoel Jesus, Marcelo e Roza Bete	mar/21	mar/21
Análise Proc. 03.00016.00/2021-Pgto. CONACI.	Manoel Jesus e Roza Bete	abr/21	abr/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Análise Proc. 03.00120.00/2019-Aquis.Consumo.	Manoel Jesus e Roza Bete	abr/21	abr/21
Análise Proc. 03.00014.00/2021-Aquis.Consumo.	Manoel Jesus e Roza Bete	abr/21	abr/21
Análise Proc. 03.00017.00/2021-Aquis.Consumo.	Manoel Jesus e Roza Bete	mai/21	mai/21
Análise Proc. 03.00014.00/2021-Aquis.Consumo.	Manoel Jesus e Roza Bete	mai/21	mai/21
Análise Proc. 03.00017.00/2021-Aquis.Consumo.	Manoel Jesus e Roza Bete	jun/21	jun/21
Análise Proc. 03.00120.00/2019-Aquis.Consumo.	Manoel Jesus e Roza Bete	jun/21	jun/21
Análise Proc. 03.00095.00/2019-Serv. Gerenciam.	Manoel Jesus e Roza Bete	jun/21	jun/21
Análise Proc. 03.00033.00/2021-Aquis.Consumo.	Roza Bete e Manoel Jesus	jul/21	jul/21
Análise Proc. 03.00095.00/2019-Serv. Gerenc. Frota.	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/21	jul/21
Análise Proc. 03.00063.00/2020-Serv. Man. Ar cond.	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/21	jul/21
Análise Proc. 03.00091.00/2020-Aquis. Ton. Cart. HP	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/21	jul/21
Análise Proc. 03.00039.00/2021-Serv.Dedet. Desratiz.	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/21	jul/21
Análise Proc. 03.00054.00/2021-Diárias-Eudes e Janeth	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	ago/21	ago/21
Análise Proc. 03.00095.00/2019-Serv. Gerenc. Frota.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	ago/21	ago/21
Análise Proc. 03.00091.00/2020-Aquis. Mat. Informát.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	set/21	set/21
Análise Proc. 03.00012.00/2021-Aquis.Consumo.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	set/21	set/21
Análise Proc. 03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	set/21	set/21
Análise Proc. 03.00064.000/2021-Aquis. Exped.	Roza Bete e Waldelino dos S, Barros	set/21	set/21
Análise Proc. 03.00044.000/2021-Aquis. Carimbo	Roza Bete e Waldelino dos S, Barros	set/21	set/21
Análise Proc. 03.00038.000/2021-Serv. Rast. Monitor.	Roza Bete e Waldelino dos S, Barros	set/21	set/21
Análise Proc. 03.00048.000/2021-Aquis. Mat. Inform.	Manoel Jesus e Roza Bete	out/21	out/21
Análise Proc. 03.00079.000/2021-Serv. Agenc. Passag.	Roza Bete e Manoel Jesus	out/21	out/21
Análise Proc. 03.00025-000/2021-Suprim. Alexandre	Manoel Jesus e Roza Bete	out/21	out/21
Análise Proc. 03.00064-000/2021-Aquis. Expedien.	Manoel Jesus e Roza Bete	out/21	out/21
Análise Proc. 03.00076-000/2021-Diárias-Patricia Dam	Manoel Jesus e Roza Bete	out/21	out/21
Análise Proc. 03.00077-000/2021-Diárias-Nilson Morai	Roza Bete e Manoel Jesus	out/21	out/21
Análise Proc. 03.00062-000/2021-Aquis.	Roza Bete, Manoel Jesus e	out/21	out/21



Mat. Gráfico	Waldelino dos S. Barros		
Análise Proc. 03.00038-000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	out/21	out/21
Análise Proc. 03.00038-000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	nov/21	nov/21
Análise Proc. 03.00066-000/2021-Aquis. Consumo.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	nov/21	nov/21
Análise Proc. 03.00014-000/2021-Aquis. Consumo.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	dez/21	dez/21
Análise Proc. 03.00063-00/2020-Serv.Man.Ar Cond.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	dez/21	dez/21
Análise Proc. 03.00079-000/2021-Serv. Agenc. Passag.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	dez/21	dez/21
Análise Proc. 03.00081-000/2021-8º COMPLIANCE.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	dez/21	dez/21
Análise Proc. 03.00095-000/2019-Serv. Gerenc. Frota.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	dez/21	dez/21
Análise Proc. 03.00107-000/2021-Diárias-Waldelino	Manoel Jesus e Roza Bete	dez/21	dez/21
Análise Proc. 03.00108-000/2021-Diárias-Dra. Patrícia	Roza Bete e Manoel Jesus	dez/21	dez/21

OPEN KNOWLEDGE BRASIL - OKBR

A OKBR, também conhecida como Rede pelo Conhecimento Livre, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e apartidária que atua no país desde 2013 desenvolvendo e incentivando o uso de tecnologia cívicas e de dados abertos, onde realiza análises de políticas públicas e promove o conhecimento livre para tornar a relação entre governo e sociedade mais transparente e participativa.

Além de contribuir para o aprimoramento dos dados e informações sobre a pandemia no Brasil, o **Índice de Transparência da Covid-19**, busca o compartilhamento de métodos de coleta e disponibilização desses dados, que têm sido empregados por gestores públicos de todo o país. Por essa razão, o Índice não deve ser interpretado como uma competição entre entes, mas como um esforço coletivo de combate ao novo coronavírus por meio da produção e disponibilização de informações oficiais mais consistentes e íntegras.



Avaliação da qualidade dos dados e informações relativos ao Índice de Transparência da Covid-19 (ITC-19), sendo de iniciativa da organização da sociedade civil, **Open Knowledge Brasil (OKBR)**, em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a qual preconiza a transparência de informações de interesse público, foram divulgada das seguintes forma:

1. Divulgação boletim 01 em 17 de julho de 2020, com coleta de dados em 14 e 15 de julho de 2020 – nota 33, colocação de Porto Velho 17º lugar.
2. Ddivulgação boletim 02 em 30 de julho de 2020, com coleta de dados em 29 de julho de 2020 – nota 42, Porto Velho 18º lugar.
3. Divulgação boletim 03 em 14 de agosto de 2020, com coleta de dados em 12 de agosto de 2020 – nota, ainda com 42, Porto Velho 18º lugar.
4. Divulgação boletim 04 em 28 de agosto de 2020, com coleta de dados em 26 de agosto de 2020 – nota 58, Porto Velho 12º lugar, nível considerado “médio”.
5. Divulgação boletim 06 em 22 de outubro de 2020, com coleta de dados em 14 de outubro de 2020 – nota 61, Porto Velho, nível considerado “bom”, na última avaliação da **Open Knowledge Brasil (OKBR)**.
6. Último boletim, avaliado entre o período de 07 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021, Porto Velho veio a ficar com a nota 31, na 17º colocação, portanto, com nível baixo na última avaliação.

CURSOS/TREINAMENTOS



A Divisão de Transparência no intuito de melhorar o aproveitamento e visando o aprimoramento no desempenho das tarefas/trabalhos, e para que cada vez mais possa aprimorar a desenvoltura no cumprimento das ações pela Divisão de Transparência com eficiência e eficácia, realizaram os treinamentos em 2021, conforme especificados abaixo:

- Realizações em “ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP”, Divisão de Transparência – DITR participaram dos cursos:

MANOEL JESUS DO NASCIMENTO “Controles na Administração Pública” (Turma MAI/2021) disponível no período de 20/05/2021 a 19/06/2021, carga horária de 30 horas, **“Planejamento Estratégico para Organizações Públicas”** (Turma JUN/2021) com início em 14/06/2021 e com carga horária de 40 horas e por último **“Comissão de PAR”** (Turma JUL/2021) com início em 05/07/2021 e carga horária de 30 horas;

ROZA BETE MACEDO MALTA “Gestão de Riscos em Processos de Trabalho” (Turma MAR/2021) com início em 12/03/2021 e carga horária de 20 horas, **“Controles na Administração Públicas”** (Turma MAI/2021) disponível no período de 20/05/2021 a 19/06/2021, carga horária de 30 horas, **“Planejamento Estratégico para Organizações Públicas”** (Turma JUN/2021) com início em 15/06/2021 e carga horária de 40 horas, e por último **“Comissão de PAR”** (Turma JUL/2021) com início em 05/07/2021 e com carga horária de 30 horas;

MIRELE NERY INFANTE “Gestão de Riscos em Processos de Trabalho – segundo o Coso” (Turma MAR/2021) com início em 12/03/2021 e com carga horária de 20 horas e **“Controles na Administração Pública”** (Turma MAI/2021), disponível no período de 20/05/2021 a 19/06/2021, carga horária de 30 horas.



PLANO DE AÇÃO PARA 2022 - DIVISÃO DA TRANSPARÊNCIA

A elaboração do planejamento visando o exercício 2022 tem como característica a relação e proximidade através de visitas às Unidades pertencentes ao Poder Executivo Municipal, visando sempre uma maior integração, e principalmente apoio à Gestão no que tange às informações a serem divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Velho.

Considerando as disposições da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis referentes à Transparência, à Divisão de Transparência, nos compete: MONITORA, FISCALIZAR e AVALIZAR:

- a) **Monitorar** – Verificar algo visando a determinado fim;
- b) **Fiscalizar** – Verificar se algo está ocorrendo como fora previsto, e;
- c) **Avaliar** – Determinar o valor, a importância de algo.

Ações/Planejamento 2022:

- Portaria nº 040/GAB/CGM/2018, Designação dos servidores: Manoel Jesus do Nascimento, Waldelino dos Santos Barros e Roza Bete Macedo Malta, para comporem a Comissão de Controles dos Processos de Despesas e Inscrições em Restos a Pagar da CGM;
- Definição dos pontos a serem coordenados (Matriz de Fiscalização) I. N. nº 052/2017 e 062/2018/TCE-RO;
- Execução de atividades definidas na avaliação do TCE RO/2021, através de Decisão Monocrática - DM-GCFCS-TC 2021. **(QUANDO FOR EXPEDIDA PELO TCE-RO)**, sempre com a finalidade de obter a nota 100;
- Execução de Relatórios Quadrimestrais, para TCE-RO, nos termos do artigo 11, V, “b”, itens 1 a 6, da I. N. nº 013/TCE-RO/2004, onde foram adotados pela CGM os formulários de Apêndices com a indicação das falhas e ilegalidades constatadas (preenchimento do Apêndice A).



- Execução das atividades definidas nas Sub-tarefas (elaboração de ofícios e cronograma de visitas e reuniões técnicas, e;
- Relatório Final.

EQUIPE DE TRABALHO

Equipe de Trabalho composta com os servidores:

- Manoel Jesus do Nascimento – Gerente de Programa;
- Roza Bete Macedo Malta – Assistente de Controle Interno, e;
- Mirele Nery Infante – Assistente Administrativo.

Dessa forma, apresentamos as atividades executadas pela Divisão da Transparência – DITR, como resultado da ação no ano 2021 e planejamento para 2022.

9 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em virtude de contingências de tempo, e de treinamento de pessoal, ocorrida neste primeiro trimestre de 2022, concentramos os trabalhos da análise contábil nos dois principais balanços gerais, o balanço patrimonial e o orçamentário, uma vez que é a partir dos fluxos destes que decorem os valores demonstrados nas rubricas do balanço financeiro, da demonstração do fluxo de caixa e da demonstração das variações patrimoniais.

9.1 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Na análise do balanço patrimonial priorizamos no ativo as verificações:



- a) Das contas bancos, as quais para além do próprio balanço patrimonial influenciam os cálculos da cobertura dos restos a pagar, e o cálculo do superávit financeiro, como como os fluxos do balanço financeiro e da demonstração de fluxos de caixa.
- b) Das contas estoques, bens moveis e imóveis, as quais para além do próprio balanço patrimonial, influenciam nos movimentos da demonstração das variações patrimoniais.
- c) Das contas de suprimento de fundos e diárias, para além do próprio balanço patrimonial podem implicar na deflagração de tomadas de contas.

Na análise do passivo, concentramos as verificações, nas contas de consignações, uma vez que já foram analisados em capítulo próprio (4.1, 4.2 e 4.3), a inscrição e cobertura dos restos a pagar, e os limites das operações de crédito de da dívida fundada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2021

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	516.287.040,42	375.838.935,96
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	516.287.040,42	375.838.935,96
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	516.287.040,42	375.838.935,96
Conta Única Rpps	47.816,12	-
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	43.021.978,02	2.130.069,69
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	473.217.246,28	373.708.866,27
Créditos a Curto Prazo	122.268.337,03	116.503.892,19
Dívida Ativa Tributária	16.169.831,00	9.968.226,12
Dívida Ativa Tributária - Consolidação	16.169.831,00	9.968.226,12
Dívida Ativa Tributária Dos Impostos	11.857.231,00	8.078.352,09
Dívida Ativa Tributária Das Taxas	4.312.600,00	1.889.874,03
Dívida Ativa Não Tributária	82.060,00	76.247,31
Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	82.060,00	76.247,31
Demais Valores Inscritos Em Dívida Ativa Não Tributária	82.060,00	76.247,31
Adiantamentos Concedidos	2.105.484,54	781.364,18
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	2.105.484,54	781.364,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Suprimento de Fundos	2.105.484,54	781.364,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.435.182,72	54.803.059,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	71.435.182,72	54.803.059,95
Depósitos Especiais	1.599.816,78	1.599.816,78
Conta Especial - Precatórios	69.835.365,94	53.203.243,17
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	32.475.778,77	50.874.994,63
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	32.475.778,77	50.874.994,63
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	32.475.778,77	50.874.994,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	721.512.866,11	706.168.031,19
Títulos e Valores Mobiliários	725.187.829,19	720.176.352,08
Títulos e Valores Mobiliários- Consolidação	725.187.829,19	720.176.352,08
Aplicações Em Segmento de Renda Fixa - Rpps	717.364.280,69	687.856.520,10
Aplicações Em Segmento de Renda Variável - Rpps	7.823.548,50	32.319.831,98
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	(3.674.963,08)	(14.008.320,89)
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	(3.674.963,08)	(14.008.320,89)
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários	(3.674.963,08)	(14.008.320,89)
Estoques	25.924.308,73	28.516.857,67
Almoxarifado	25.924.308,73	28.516.857,67
Almoxarifado - Consolidação	25.924.308,73	28.516.857,67
Material de Consumo	21.702.964,04	23.716.166,39
Gêneros Alimentícios	12.498,31	30.405,12
Materiais de Construção	11.542,38	161.537,46
Medicamentos e Materiais Hospitalares	4.119.958,84	4.476.670,17
Material de Expediente	51.102,14	98.653,42
Materiais a Classificar	26.243,02	33.425,11
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	3.780,64
Alugueis Pagos a Apropriar	-	3.000,00
Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	-	3.000,00
Contribuições Confederativas a Apropriar	-	780,64
Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	-	780,64
Total Ativo Circulante	1.385.992.552,29	1.227.031.497,65
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	105.080.648,94	450.697.314,93
Créditos a Longo Prazo	104.612.758,72	450.229.424,71
Créditos a Longo Prazo - Consolidação	104.075.694,03	449.692.360,02
Dívida Ativa Tributária	580.045.142,64	556.579.480,10
Dívida Ativa Não Tributária	1.008.548,60	1.008.548,60
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(476.977.997,21)	(107.895.668,68)
Créditos a Longo Prazo - Inter Ofss - Município	537.064,69	537.064,69
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	537.064,69	537.064,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	467.890,22	467.890,22
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	467.890,22	467.890,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	467.890,22	467.890,22
Investimentos	-	-
Imobilizado	509.765.308,02	430.569.967,39
Bens Moveis	345.760.588,68	305.657.409,60
Bens Moveis- Consolidação	345.760.588,68	305.657.409,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	64.918.013,59	81.438.780,27
Bens de Informática	25.545.899,64	23.582.424,45
Móveis e Utensílios	52.819.564,81	53.092.216,95
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	4.713.582,44	3.383.391,84
Veículos	111.801.934,48	113.079.028,56
Bens Móveis Em Almoxarifado	292,52	5.000,00
Demais Bens Móveis	85.961.301,20	31.076.567,53
Bens Imóveis	250.729.527,18	187.478.184,48
Bens Imóveis- Consolidação	250.729.527,18	187.478.184,48
Bens de Uso Especial	78.823.258,22	58.226.653,03
Bens de Uso Comum Do Povo	37.881.943,49	37.881.943,49
Bens Imóveis Em Andamento	123.895.915,64	49.681.651,27
Instalações	1.257.121,99	794.353,22
Benfeitorias Em Propriedade de Terceiros	-	99.313,27
Demais Bens Imóveis	8.871.287,84	40.794.270,20
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(86.724.807,84)	(62.565.626,69)
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(86.724.807,84)	(62.565.626,69)
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(85.791.042,56)	(61.954.838,76)
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(933.765,28)	(610.787,93)
Intangível	331,89	625,26
Softwares	1.600,00	1.600,00
Softwares- Consolidação	1.600,00	1.600,00
Softwares	1.600,00	1.600,00
(-) Amortização Acumulada	(1.268,11)	(974,74)
(-) Amortização Acumulada- Consolidação	(1.268,11)	(974,74)
(-) Amortização Acumulada - Softwares	(1.268,11)	(974,74)
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	614.846.288,85	881.267.907,58
TOTAL DO ATIVO	2.000.838.841,14	2.108.299.405,23

9.1.1 – DAS CONTAS BANCO

Analisando as contas bancárias e aplicações, constatamos uma diferença entre:

- a) o valor contábil constante no balanço patrimonial na conta R\$ 516.287.040,42 (quinhentos dezesseis milhões, duzentos e oitenta sete mil, quarenta e quarenta e dos centavos), e:
- b) o valor constante nos extratos bancários das conta correntes e de aplicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Tais diferenças somaram a ordem de R\$ 33.901.571,18 (trinta e três milhões, novecentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), as quais apresentamos na tabela abaixo:

SECRETÁRIA	BANCO	CONTA	CONTÁBIL	C/C + APLICAÇÃO	DIFERENÇA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7925-1	8.984,69	R\$ 0,00	R\$ 8.984,69
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	CEF	2378-2	0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7219-2	289,38	R\$ 0,00	R\$ 289,38
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	8809-9	5.366,49	R\$ 0,00	R\$ 5.366,49
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	7927-8	33.175,29	R\$ 0,00	R\$ 33.175,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	20000-x	30.206,40	R\$ 0,00	R\$ 30.206,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9240-1	30.145,03	R\$ 0,00	R\$ 30.145,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	42608-3	33,49	R\$ 33,49	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9168-5	326,64	R\$ 0,00	R\$ 326,64
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7926-x	79.752,87	R\$ 0,00	R\$ 79.752,87
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7927-8	1.941,64	R\$ 0,00	R\$ 1.941,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9835-3	16.350.145,68	R\$ 0,00	R\$ 16.350.145,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9842-6	6.089,95	R\$ 0,00	R\$ 6.089,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9963-5	7.271.313,42	R\$ 0,00	R\$ 7.271.313,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	12.444.685,08	R\$ 0,00	R\$ 12.444.685,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	2.538,49	R\$ 0,00	R\$ 2.538,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10338-1	29.990,62	R\$ 0,00	R\$ 29.990,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	33771-4	4.173,23	R\$ 4.173,23	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10458-2	5.331,54	R\$ 0,00	R\$ 5.331,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10461-2	9.111,67	R\$ 0,00	R\$ 9.111,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10497-3	3.686.407,74	R\$ 0,00	R\$ 3.686.407,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10609-7	2.802.139,53	R\$ 0,00	R\$ 2.802.139,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10668-2	71,50	R\$ 0,00	R\$ 71,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.765-5	162,50	R\$ 162,50	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10271-7	31.644,43	R\$ 31.644,43	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10886-3	172.533,33	R\$ 642.811,84	-R\$ 297.745,18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.640-3	764,00	R\$ 764,00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.46-4	-1.019.551,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6255-6	50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.668-3	75.766,16	R\$ 75.766,16	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6173-8	61.674,51	R\$ 61.674,51	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	167-3	50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.666-7	263.348,78	R\$ 263.348,78	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.637-3	707,70	R\$ 707,70	R\$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	1--1	316,00	R\$ 71,66	R\$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	2-0	-316,84	R\$ 505,40	-R\$ 822,24
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	4--6	636.486,55	R\$ 636.486,55	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.759-0	1.034,80	R\$ 1.034,80	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647225-2	14.238,01	R\$ 14.238,01	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.757-4	132,89	R\$ 132,89	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.758-2	115,90	R\$ 115,90	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6471059-3	27.473,34	R\$ 27.473,34	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.763-9	240,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CEF	71081-0	514,00	R\$ 0,00	R\$ 514,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8248-1	91.382,49	R\$ 91.382,49	R\$ 91.382,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	24639-5	6.304.061,53	R\$ 6.304.061,53	R\$ 6.304.061,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5131-4	3.548,34	R\$ 3.548,34	R\$ 3.548,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	97626-1	1.203.665,80	R\$ 1.203.665,80	R\$ 1.203.665,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5484-4	333.209,76	R\$ 333.209,76	R\$ 333.209,76
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7499-3	5.570.213,63	R\$ 5.570.213,63	R\$ 5.570.213,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	15907-7	0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7071-8	19.502,85	R\$ 19.502,85	R\$ 19.502,85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7569-8	3.039,27	R\$ 3.039,27	R\$ 3.039,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7758-5	1.418.957,71	R\$ 1.418.957,71	R\$ 1.418.957,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7715-1	5.142.209,80	R\$ 5.142.209,80	R\$ 5.142.209,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7777-1	758.507,08	R\$ 758.507,08	R\$ 758.507,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7941-3	15.871,08	R\$ 15.871,08	R\$ 15.871,08
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8250-3	280.237,94	R\$ 280.237,94	R\$ 280.237,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9035-2	1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9159-6	106.520,29	R\$ 106.520,29	R\$ 106.520,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9240-1	6.705.174,91	R\$ 6.705.174,91	R\$ 6.705.174,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8354-2	16.538,89	R\$ 16.538,89	R\$ 16.538,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8390-9	48.331,45	R\$ 48.331,45	R\$ 48.331,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8333-x	812.165,15	R\$ 812.165,15	R\$ 812.165,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8433-6	99,26	R\$ 99,26	R\$ 99,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8397-6	154.279,20	R\$ 154.279,20	R\$ 154.279,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8379-8	14.995,93	R\$ 14.995,93	R\$ 14.995,93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	13962-9	201,57	R\$ 201,57	R\$ 201,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8617-7	127.923,89	R\$ 127.923,89	R\$ 127.923,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8730-0	138.052,31	R\$ 138.052,31	R\$ 138.052,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	42608-3	43.183,23	R\$ 43.183,23	R\$ 43.183,23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8986-9	6.701,74	R\$ 6.701,74	R\$ 6.701,74
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9325-4	15.278,33	R\$ 15.278,33	R\$ 15.278,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25402-9	5.920.902,02	R\$ 3.375.022,39	R\$ 8.466.781,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9258-4	767.777,71	R\$ 767.777,71	R\$ 767.777,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	58042-2	141.900,63	R\$ 141.756,46	R\$ 142.044,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8251-1	547.371,32	R\$ 547.371,32	R\$ 547.371,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8859-5	19.102,93	R\$ 19.102,93	R\$ 19.102,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8856-0	412.824,19	R\$ 412.824,19	R\$ 412.824,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9168-5	83,73	R\$ 83,73	R\$ 83,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9246-0	9.027,66	R\$ 9.027,66	R\$ 9.027,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9247-9	12.371,78	R\$ 12.371,78	R\$ 12.371,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9248-7	66.355,74	R\$ 66.355,74	R\$ 66.355,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9250-9	42.508,33	R\$ 42.508,33	R\$ 42.508,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9252-5	72.784,10	R\$ 72.784,10	R\$ 72.784,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9269-x	56.804,47	R\$ 56.804,47	R\$ 56.804,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9293-2	16.340,40	R\$ 16.340,40	R\$ 16.340,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9294-0	545.458,27	R\$ 545.458,27	R\$ 545.458,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9296-7	168.506,48	R\$ 168.506,48	R\$ 168.506,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9308-4	519.929,54	R\$ 519.929,54	R\$ 519.929,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18829-8	141.289,86	R\$ 141.289,86	R\$ 141.289,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18828-x	127.761,20	R\$ 127.761,20	R\$ 127.761,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	21443-4	191.681,75	R\$ 191.681,75	R\$ 191.681,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9421-8	31.192,74	R\$ 31.192,74	R\$ 31.192,74
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7926-x	1.048.987,57	R\$ 1.048.987,57	R\$ 1.048.987,57
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	8568-5	34.975,65	R\$ 34.975,65	R\$ 34.975,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5483-6	701.144,73	R\$ 701.144,73	R\$ 701.144,73
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	20000-x	629.039,43	R\$ 629.039,43	R\$ 629.039,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	22619-x	0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25131-3	2.477.721,03	R\$ 2.477.721,03	R\$ 2.477.721,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	40011-4	5,57	R\$ 5,57	R\$ 5,57
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8849-8	937.663,85	R\$ 937.663,85	R\$ 937.663,85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8846-3	1.446.281,69	R\$ 1.446.281,69	R\$ 1.446.281,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8841-2	618.884,53	R\$ 618.884,53	R\$ 618.884,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9398-x	163.230,99	R\$ 163.230,99	R\$ 163.230,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9613-x	119.863,53	R\$ 119.863,53	R\$ 119.863,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	400633-x	8.472,12	R\$ 8.472,12	R\$ 8.472,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9532-x	306.667,72	R\$ 306.667,72	R\$ 306.667,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7546-9	0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	400667-4	257.078,09	R\$ 257.078,09	R\$ 257.078,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	400657-7	303.077,24	R\$ 303.077,24	R\$ 303.077,24
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	9710-1	3.419.033,61	R\$ 3.419.033,61	R\$ 3.419.033,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9624-5	3.419,96	R\$ 3.419,96	R\$ 3.419,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9794-2	77.034,21	R\$ 77.034,21	R\$ 77.034,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9835-3	171.660.997,99	R\$ 171.660.997,99	R\$ 171.660.997,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9780-2	11.448,05	R\$ 11.448,05	R\$ 11.448,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9783-7	321,86	R\$ 321,86	R\$ 321,86
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	9849-3	557,35	R\$ 557,35	R\$ 557,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9533-8	133.660,20	R\$ 133.660,20	R\$ 133.660,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9597-4	145.110,94	R\$ 145.110,94	R\$ 145.110,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9963-5	7.714,25	R\$ 7.714,25	R\$ 7.714,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	7.880,94	R\$ 7.880,94	R\$ 7.880,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9970-8	44.637,54	R\$ 44.637,54	R\$ 44.637,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9972-4	3.209,25	R\$ 3.209,25	R\$ 3.209,25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9975-9	1.190.766,79	R\$ 1.190.766,79	R\$ 1.190.766,79
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9979-1	109.976,03	R\$ 109.976,03	R\$ 109.976,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9988-0	1.667.896,18	R\$ 1.667.896,18	R\$ 1.667.896,18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9991-0	2.234.679,05	R\$ 2.234.679,05	R\$ 2.234.679,05
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9968-6	849.446,49	R\$ 849.446,49	R\$ 849.446,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9843-4	282.753,37	R\$ 282.753,37	R\$ 282.753,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10001-3	3.385.945,31	R\$ 3.385.945,31	R\$ 3.385.945,31
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10106-0	4.125.957,07	R\$ 4.125.957,07	R\$ 4.125.957,07
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10103-6	843.658,80	R\$ 843.658,80	R\$ 843.658,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10081-1	26.397,83	R\$ 26.397,83	R\$ 26.397,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10049-8	37.732,29	R\$ 37.732,29	R\$ 37.732,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10136-2	12.970,14	R\$ 12.970,14	R\$ 12.970,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9940-6	116.709,63	R\$ 116.709,63	R\$ 116.709,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10039-0	123.310,83	R\$ 123.310,83	R\$ 123.310,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10179-6	559.312,48	R\$ 559.312,48	R\$ 559.312,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10206-7	0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9620-2	15.271,15	R\$ 15.271,15	R\$ 15.271,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10162-1	936.841,55	R\$ 936.841,55	R\$ 936.841,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10205-9	0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10221-0	668.625,99	R\$ 668.625,99	R\$ 668.625,99
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10337-3	7.549.836,29	R\$ 7.549.836,29	R\$ 7.549.836,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34240-8	6.802.045,21	R\$ 6.802.045,21	R\$ 6.802.045,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34241-6	728.185,30	R\$ 728.185,30	R\$ 728.185,30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34252-1	138.302,36	R\$ 138.302,36	R\$ 138.302,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	164.230,89	R\$ 164.230,89	R\$ 164.230,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10363-2	963.442,81	R\$ 963.442,81	R\$ 963.442,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10038-2	1.429.593,22	R\$ 1.429.593,22	R\$ 1.429.593,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10449-3	2.044.167,87	R\$ 2.044.167,87	R\$ 2.044.167,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10213-x	2.308,58	R\$ 2.308,58	R\$ 2.308,58
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10433-7	45.881,71	R\$ 45.881,71	R\$ 45.881,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10474-4	30.396,41	R\$ 30.396,41	R\$ 30.396,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10462-0	9.582.377,06	R\$ 9.582.377,06	R\$ 9.582.377,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10461-2	3.520.811,23	R\$ 3.520.811,23	R\$ 3.520.811,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	400105-2	365,71	R\$ 365,71	R\$ 365,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10499-x	4.792.930,37	R\$ 4.792.930,37	R\$ 4.792.930,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10497-3	51.158.246,32	R\$ 51.158.246,32	R\$ 51.158.246,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10498-1	28.692.296,78	R\$ 28.692.296,78	R\$ 28.692.296,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10501-5	3.701.710,55	R\$ 3.701.710,55	R\$ 3.701.710,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10437-x	11,93	R\$ 0,00	R\$ 11,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	10548-1	817.708,48	R\$ 817.708,48	R\$ 817.708,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10525-2	3.069,77	R\$ 3.069,77	R\$ 3.069,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10555-4	313.641,37	R\$ 313.641,37	R\$ 313.641,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10554-6	2.316.385,25	R\$ 2.316.385,25	R\$ 2.316.385,25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10549-x	5.106,50	R\$ 5.106,50	R\$ 5.106,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10550-3	2,36	R\$ 2,36	R\$ 2,36
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PVH - ADPVH	BB	78979-8	712.066,45	R\$ 712.066,45	R\$ 712.066,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10282-2	211.468,01	R\$ 211.468,01	R\$ 211.468,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10609-7	3.208.003,15	R\$ 3.208.003,15	R\$ 3.208.003,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10581-3	204,16	R\$ 204,16	R\$ 204,16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10583-x	2.114.158,52	R\$ 2.114.158,52	R\$ 2.114.158,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10668-2	4.108.291,54	R\$ 4.108.291,54	R\$ 4.108.291,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10720-4	172.645,87	R\$ 172.645,87	R\$ 172.645,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10721-2	24.615,78	R\$ 24.615,78	R\$ 24.615,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10722-0	36.929,13	R\$ 36.929,13	R\$ 36.929,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10723-9	1.132.869,45	R\$ 1.132.869,45	R\$ 1.132.869,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10724-7	320.638,00	R\$ 320.638,00	R\$ 320.638,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10725-5	14.864,76	R\$ 14.864,76	R\$ 14.864,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10587-2	2.237.954,23	R\$ 2.237.954,23	R\$ 2.237.954,23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10781-6	120.348,17	R\$ 120.348,17	R\$ 120.348,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	10801-4	535.326,41	R\$ 535.326,41	R\$ 535.326,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10753-0	101.357,38	R\$ 10.135.738,00	-R\$ 9.933.023,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10639-9	2.895.247,03	R\$ 2.895.247,03	R\$ 2.895.247,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10875-8	34,88	R\$ 34,88	R\$ 34,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10814-6	1.496.469,29	R\$ 1.496.469,29	R\$ 1.496.469,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10084-6	1.305,57	R\$ 1.305,57	R\$ 1.305,57
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10892-8	74,57	R\$ 74,57	R\$ 74,57
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10661-5	258.341,24	R\$ 258.341,24	R\$ 258.341,24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10719-0	102.348,14	R\$ 102.348,14	R\$ 102.348,14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10634-8	115.250,39	R\$ 115.250,39	R\$ 115.250,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10713-1	82.651,51	R\$ 82.651,51	R\$ 82.651,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10762-x	3.253.990,75	R\$ 3.253.990,75	R\$ 3.253.990,75
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	9810-8	578.063,22	R\$ 578.063,22	R\$ 578.063,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10968-1	192.609,72	R\$ 192.609,72	R\$ 192.609,72
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647183-3	1.998.493,31	R\$ 1.998.493,31	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6255-6	1.716,27	R\$ 0,00	R\$ 3.432,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647096-9	21.981.617,58	R\$ 21.981.617,58	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647099-3	1.764.178,00	R\$ 1.764.178,00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647102-7	1.744.563,00	R\$ 1.744.563,00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647114-0	2.013.785,07	R\$ 2.013.785,07	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	167-3	116.599,32	R\$ 116.599,32	R\$ 116.599,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.46-4	42.809.761,44	R\$ 42.809.761,44	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647225-2	345.295,89	R\$ 345.295,89	R\$ 345.295,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.666-7	3,04	R\$ 3,04	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	47747-3	875.977,08	R\$ 875.977,08	R\$ 875.977,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	550-4	207.308,15	R\$ 207.308,15	R\$ 207.308,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.801-5	13.218,35	R\$ 13.218,35	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	169-0	89.789,68	R\$ 0,00	R\$ 179.579,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6173-8	1.441.265,10	R\$ 1.444.740,81	-R\$ 3.475,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.737-0	628.702,31	R\$ 635.561,23	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647266-0	1.179.625,96	R\$ 1.179.625,96	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6071083-6	723.474,65	R\$ 723.474,65	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6672002-7	561.203,46	R\$ 561.203,46	R\$ 561.203,46
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647279-1	777.346,74	R\$ 777.346,74	R\$ 777.346,74
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071058-5	112.732,81	R\$ 112.346,74	R\$ 113.118,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071098-4	24.212,60	R\$ 24.212,60	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6071085-2	3.199,46	R\$ 3.199,46	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071144-1	102.185,19	R\$ 102.185,19	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71163-8	618.161,24	R\$ 618.161,24	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071153-0	5.243,41	R\$ 5.243,41	R\$ 5.243,41
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	8837-4	1.019.099,40	R\$ 1.019.099,40	R\$ 1.019.099,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071151-4	17.333,24	R\$ 17.333,24	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CEF	71081-0	2.415,46	R\$ 2.415,46	R\$ 2.415,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071172-7	7.722,08	R\$ 7.722,08	R\$ 7.722,08
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071086-0	1.070.129,17	R\$ 1.070.129,17	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071063-1	304.614,67	R\$ 304.614,67	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6071112-3	770.352,44	R\$ 770.352,44	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71093-3	152.538,39	R\$ 152.538,39	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO TOTAL			R\$ 516.287.040,42	R\$ 482.385.469,24	R\$ 33.901.571,18

9.1.2 – DOS ESTOQUES

O valor dos estoques constante inventário dos estoques da prestação de contas consolidada foi de R\$ 25.924.308,73 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), conforme registrado no Balanço Patrimonial.

9.1.3 – DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

O valor dos bens móveis, já depreciados, constante no inventário dos bens móveis da prestação de contas consolidada foi de R\$ 259.969.546,12 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme registrado no Balanço Patrimonial:

BENS MÓVEIS BP		
VALOR BRUTO	R\$	345.760.588,68
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$	85.791.042,56
VALOR LÍQUIDO	R\$	259.969.546,12

9.1.4 – DO INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS



O valor dos bens imóveis, já depreciados, constante no inventário dos bens imóveis da prestação de contas consolidada foi de R\$ 249.795.761,90 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme registrado no Balanço Patrimonial:

BENS IMÓVEIS BP		
VALOR BRUTO	R\$	250.729.527,18
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$	933.765,28
VALOR LÍQUIDO	R\$	249.795.761,90

9.1.5 – DOS SERVIDORES EM ALCANÇE - RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DIÁRIAS

9.1.5.1 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

No encerramento do exercício de 2021 foram encontrados na conta de recursos antecipados, saldos na conta de suprimentos de fundos no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais). Na tabela abaixo, é apresentada a relação dos responsáveis que receberam recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2021:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

RELAÇÃO - RECURSOS ANTECIPADOS PENDENTES					
ORD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPRIDO	PROCESSO	Nº EMPENHO	VALOR
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/G.	EDER LOPES DE ARAUJO	02.00242-00/2016	008328/2016	2.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/G.	EDER LOPES DE ARAUJO	02.00242-00/2016	008329/2016	2.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	VITOR EUGENIO LOPES BERRA	08.00062-00/2019	001035/2019	1.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	VITOR EUGENIO LOPES BERRA	08.00062-00/2019	001036/2019	3.000,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAS	HELENA ABREU ROSAS	12.00080-00/2019	002651/2019	2.000,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAS	HELENA ABREU ROSAS	12.00080-00/2019	002652/2019	2.000,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	08.00029-00/2020	000190/2020	1.000,00
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	08.00029-00/2020	000191/2020	3.000,00
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	ADAILSON JOSE DO C. GONÇALVES	08.00128-00/2020	000434/2020	8.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	ADAILSON JOSE DO C. GONÇALVES	08.00323-00/2020	001702/2020	4.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	ADAILSON JOSE DO C. GONÇALVES	08.00323-00/2020	001703/2020	4.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	LUCIANO DE LIMA MARTINS	08.00019-00/2021	000444/2021	5.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	LUCIANO DE LIMA MARTINS	08.00019-00/2021	000451/2021	3.000,00
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SG	ODICLEI A MESQUITA COSTA	02.00259-00/2021	002678/2021	3.000,00
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SG	ODICLEI A MESQUITA COSTA	02.00259-00/2021	002679/2021	5.000,00
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SG	LAGENILSON PINTA DA SILVA	02.00373-00/2021	003617/2021	4.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	09.01030-00/2021	003630/2021	8.800,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME	DOGIVAL MARQUES DE OLIVEIRA	09.01029-00/2021	003631/2021	7.600,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME	DOGIVAL MARQUES DE OLIVEIRA	09.01029-00/2021	003632/2021	1.200,00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAD	JEDSON BELINSKI ARGOLO	07.02744-00/2021	003478/2021	6.000,00
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAD	JEDSON BELINSKI ARGOLO	07.02744-00/2021	003479/2021	2.000,00
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAD	ALTAMIRA SILVA DOS SANTOS	12.00196-00/2021	003957/2021	4.000,00
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAD	ALTAMIRA SILVA DOS SANTOS	12.00196-00/2021	003960/2021	3.000,00
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAD	ALTAMIRA SILVA DOS SANTOS	12.00196-00/2021	004460/2021	1.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME	FERNANDO MARCELO M. ESTEVÃO	09.01190-00/2021	003753/2021	3.800,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME	FERNANDO MARCELO M. ESTEVÃO	09.01190-00/2021	003754/2021	5.000,00
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAS	SONIA REGINA LIMA MEDEIROS	12.00223-00/2021	004235/2021	2.000,00
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAS	SONIA REGINA LIMA MEDEIROS	12.00223-00/2021	004239/2021	2.000,00
29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	MARTA MARIA CALVACENTE SOUZA	08.00551-00/2021	002823/2021	4.000,00
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	MARTA MARIA CALVACENTE SOUZA	08.00551-00/2021	002824/2021	4.000,00
31	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAS	ELAINE FLAVIA DUARTE L. E SILVA	12.00199-00/2021	005188/2021	2.000,00
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SEMAS	ELAINE FLAVIA DUARTE L. E SILVA	12.00199-00/2021	005190/2021	2.000,00
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SG	JOAQUIM CANDIDO LIMA NETO	02.00586-00/2021	005993/2021	6.000,00
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/SG	JOAQUIM CANDIDO LIMA NETO	02.00586-00/2021	005994/2021	2.000,00
TOTAL DA CATEGORIA		VALOR RECURSOS PENDENTES			118.400,00

9.1.5.2 - DAS DIÁRIAS

De igual modo, na conta de recursos antecipados com diárias, encontra-se o saldo de R\$ 98.355,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Abaixo, relacionamos os responsáveis que receberam tais recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2021:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

RELAÇÃO - RECURSOS ANTECIPADOS PENDENTES - DIARIAS				
ORD	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SUPRIDO	Nº EMPENHO	VALOR
1		ADAILSON JOSE DO CARMO GONÇALVES	003223/2021	525,00
2		ALCIONE LIMA VELOSO	004610/2021	2.625,00
3		ALEXSANDER DE MEDEIROS LIBORIO	004284/2021	840,00
4		ANA CASSIA DA CRUZ LIMA BRITO	004859/2021	700,00
5		ANTONIO DE SOUZA LOPES	005314/2021	240,00
6		ARLINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	003715/2021	300,00
7		CATARINA RAQUEL SOUZA SOUTO	003225/2021	525,00
8		CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	005910/2021	1.500,00
9		CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA	000147/2021	675,00
10		DOMINGOS SAVIO VIEIRA VIAMONTE	004152/2021	660,00
11		EDMILSON BATISTA GAMA	000145/2021	825,00
12		ELAINE MARIA MEDEIROS RIBEIRO	005518/2021	240,00
13		ELIEZER VASCONCELOS SALVADOR	005520/2021	240,00
14		ERONILDO GOMES DOS SANTOS	005222/2021	900,00
15		FARILDES PARDINHO DUARTE BATISTA	004295/2021	3.500,00
16		FELIPE MULLER OLIVEIRA	000150/2021	1.050,00
17		FELIPE MULLER OLIVEIRA	000151/2021	50,00
18		FERNANDO MARCELO M. ESTEVAO	004281/2021	825,00
19		FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	003690/2021	225,00
20		FRANCISCO DOS SANTOS MEDEIROS	000149/2021	540,00
21		GILMAR DOS SANTOS COELHO	004281/2020	1.050,00
22		GIOVANY DOS SANTOS LIMA	004608/2021	2.625,00
23		GISELE DE PAULA PEREIRA SPADET	000142/2021	675,00
24		GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	004288/2021	3.500,00
25		IRISMAR RODRIGUES DE SOUZA SCH	003691/2021	225,00
26		ISAIAS SANTOS BARROS	004069/2021	720,00
27		ISAIAS SANTOS BARROS	005519/2021	240,00
28		ITACI ALVES FERREIRA SILVA	003667/2021	825,00
29		ITALO DA SILVA RODRIGUES	004611/2021	1.250,00
30		JANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA	004290/2021	3.500,00
31		JAQUELINE RESENDE DA SILVA	002935/2021	750,00
32		JARDILENE RODRIGUES PAZ	002714/2021	300,00
33		JOAQUIM MARINHO FILHO	005521/2021	240,00
34		JOSE ALDO MARTINS DO CARMO	001316/2021	420,00
35		JOSE DO ROSARIO GOMES DA SILVA	006171/2021	1.080,00
36		JULIANA TEOTONIO DE MELO	004289/2021	3.500,00
37		JUNIOR SANTOS DE ARAUJO	005515/2021	240,00
38		LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	004238/2021	1.740,00
39		LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE	004936/2021	700,00
40		LINA APARECIDA GUINHA MARGONAR	004293/2021	3.500,00
41		LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTEN	005234/2021	1.050,00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE PVH	LUCAS BEZERRA DA SILVA	003440/2021	2.790,00
43		LUCIANO CORREA DA SILVA	005516/2021	240,00
44		LUCILENE DILA FERREIRA	004161/2021	1.750,00
45		LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR	005385/2021	3.100,00
46		LUIZ EVENTON KEMP	005517/2021	240,00
47		MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	000146/2021	825,00
48		MARCIA GONÇALVES VIEIRA	004292/2021	3.500,00
49		MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	004282/2021	1.050,00
50		MARCOS HENRIQUE DA SILVA	003416/2021	420,00
51		MARINA RUELA DE OLIVEIRA ALVES	004291/2021	3.500,00
52		MARIO JORGE SOUZA SOBRINHO	004937/2021	525,00
53		MAUREANE PEREIRA ANDRADE	000141/2021	675,00
54		MAXIUEL PEREIRA DE SOUZA	000143/2021	675,00
55		NATHALIA HALAZ ORFAO	003224/2021	525,00
56		NELCI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	004611/2021	525,00
57		OSVALDO FERNANDES FILHO	004323/2021	540,00
58		PABLO VENACIO PIMENTEL	002936/2021	525,00
59		RAIMESSON GAMA BARBOSA	000148/2021	675,00
60		RAIMUNDO NONATO SOARES	003226/2021	525,00
61		REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	003624/2021	900,00
62		REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	003742/2021	1.200,00
63		REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	004019/2021	1.140,00
64		REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	004319/2021	1.300,00
65		ROBSON GONÇALVES PIMENTA	001646/2021	1.200,00
66		RODRIGO BENTES DA COSTA	004020/2021	480,00
67		RODRIGO BENTES DA COSTA	004321/2021	600,00
68		ROSELIO SOARES DA SILVA	005478/2021	540,00
69		ROSINALDO NUNES UCHOA	005221/2021	900,00
70		ROSINEIDE KEMPIM	000293/2021	4.030,00
71		SAMEA DIAS DE LIMA	000144/2021	675,00
72		SEBASTIAO JORGE PEREIRA DA SILVA	004283/2021	1.050,00
73		SILDOMAR ANTONIO BORGES	003625/2021	900,00
74		SILDOMAR ANTONIO BORGES	003740/2021	1.200,00
75		SILDOMAR ANTONIO BORGES	004032/2021	660,00
76		SILDOMAR ANTONIO BORGES	004317/2021	1.260,00
77		SOLANGE TENORIO	002715/2021	300,00
78		TALIANA APARECIDA NEVES VELASQUE	004287/2021	3.500,00
79		TANIA MARIA FERNANDES DE LIMA	004286/2021	3.500,00
80		TANIO EDUARDO SILVA DIAS	005522/2021	300,00
81		TATIANA NARA SADEK	004938/2021	700,00
82		VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	004294/2021	3.500,00
83		WANDERSON OLIVEIRA SANTOS	002717/2021	300,00
TOTAL DA CATEGORIA		VALOR RECURSOS PENDENTES		98.355,00

9.1.6 - DAS CONTAS DE CONSIGNAÇÃO

Analisando as consignações identificamos valores indevidamente constantes nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de Consignações (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Tais valores cujo saldo em 31.12.21 atingem a soma de R\$ 9.448.030,43 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta reais e quarenta e três centavos), onde inclusive se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento, podendo na pior hipótese configura até mesmo confissão de apropriação previdenciária indébita.

Estado de Rondonia		Plano de Contas								
Prefeitura Municipal de Porto Velho 2021										
748	1.2.4.8.1.80.00.80.00.00	-	5	1- AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	1.268,11	C	-	-	1.268,11	C
749	1.2.4.8.1.81.00.80.00.00	-	6	1- AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	1.268,11	C	-	-	1.268,11	C
757	2.0.0.0.0.00.80.00.00.00	-	5	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.190.068.554,64	C	5.035.554.298,68	4.326.124.715,18	2.008.838.841,14	C
718	2.1.0.0.0.00.80.00.00.00	-	1	PASSIVO CIRCULANTE	132.489.261,62	C	629.933.792,40	476.051.034,61	117.128.303,21	C
756	2.1.1.0.0.00.80.00.00.00	-	5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	9.182.855,73	C	130.251.997,73	125.050.834,18	1.801.872,33	C
760	2.1.1.1.0.00.80.00.00.00	-	5	PESSOAL A PAGAR	8.632.078,20	C	129.984.217,90	121.318.989,36	986.794,64	C
761	2.1.1.1.1.00.00.80.00.00	-	5	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	8.632.078,20	C	129.984.217,90	121.318.989,36	986.794,64	C
762	2.1.1.1.1.01.00.80.00.00	-	5	PESSOAL A PAGAR	99.144,60	C	121.918.779,87	121.321.120,87	596.647,58	C
763	2.1.1.1.1.01.01.00.80.00	-	6	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	99.144,60	C	121.918.779,87	121.321.120,87	596.647,58	C
34902	2.1.1.1.1.04.00.80.00.00	-	5	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	8.531.933,60	C	8.073.437,83	136.861,49	576.293,34	C
30904	2.1.1.1.1.04.01.80.00.00	10	5	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 5/ 5/2 - VINC	8.531.933,60	C	8.073.437,83	136.861,49	576.293,34	C
30121	2.1.1.1.1.04.01.01.00.00	10	6	ESPOUJO DE FRANCISCO VERRAHO DA COSTA - PROC.1010123-18.2005.8.22.800	311.113,94	C	142.865,54	63.439,80	230.677,33	C
22674	2.1.1.1.1.04.01.21.00.00	10	6	SANDROFF RO SUZUI ABADA LUIZA DE CAMPOS E OUTROS- PROC.8117140-5	7.842.743,05	C	7.842.743,05	-	-	C
27910	2.1.1.1.1.04.01.15.00.00	10	6	WILSON PONTES SILVA - PROC.1206443-07.2001.8.22.8000	325.273,42	C	87.819,24	30.478,77	247.422,85	C
22577	2.1.1.1.1.04.01.16.00.00	10	6	RAIAN LIMA DA CONCEIÇÃO- PROC.2007026-73.2009.8.22.8000	54.803,19	C	-	42.859,02	11.944,17	C
801	2.1.1.4.0.00.80.00.00.00	-	5	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	479.777,52	C	267.779,82	1.731.909,74	1.894.907,44	C
802	2.1.1.4.1.00.00.80.00.00	-	5	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	28.169,85	C	31.804,43	180.900,19	97.206,80	C
9962	2.1.1.4.1.07.00.80.00.00	-	7	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	28.169,85	C	11.894,42	180.900,19	97.206,80	C
38854	2.1.1.4.1.07.01.80.00.00	-	7	Parcelamento CARRA ECONOMICA - FGTI Processo 02.41.00063/0811 - EMPLUR	21.538,16	C	14.046,33	2.530,17	-	C
21131	2.1.1.4.1.07.02.80.00.00	-	7	PARCELAMENTO RAT - RFB - PROCESSO 03.41.00081/0817 - EMPLUR - CURTO P	6.631,69	C	7.758,09	98.369,62	97.200,00	C
846	2.1.1.4.3.00.00.80.00.00	-	5	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	442.617,69	C	235.975,40	2.631.009,13	2.837.707,44	C
851	2.1.1.4.3.06.00.80.00.00	-	7	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	442.617,69	C	235.975,40	2.631.009,13	2.837.707,44	C
38840	2.1.1.4.3.06.01.80.00.00	-	7	IPAM CAMARA	29.261,13	C	29.280,73	357.367,56	357.389,00	C
38846	2.1.1.4.3.06.02.80.00.00	-	7	IPAM PMPV	413.356,56	C	206.694,67	2.273.641,57	2.480.318,44	C
887	2.1.2.0.0.00.80.00.00.00	-	5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6.645.093,07	C	6.359.076,83	4.985.818,87	5.271.832,38	C
884	2.1.2.1.0.00.00.80.00.00	-	5	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERINO	3.913.794,88	C	6.158.955,00	2.867.256,54	624.046,33	C
885	2.1.2.1.1.00.00.80.00.00	-	5	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERINO - CONSOLIDAÇÃO	4.096.740,35	C	6.158.955,00	2.862.214,66	-	C
887	2.1.2.1.1.02.00.80.00.00	-	5	EMPRÉSTIMOS INTERINOS - EM CONTRATOS	4.096.740,35	C	6.158.955,00	2.862.214,66	-	C
9177	2.1.2.1.1.01.98.80.00.00	-	5	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERINOS	4.096.740,35	C	6.158.955,00	2.862.214,66	-	C
21574	2.1.2.1.1.02.98.02.00.00	-	7	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERINOS (F)	4.096.740,35	C	6.158.955,00	2.862.214,66	-	C
902	2.1.2.1.4.00.00.80.00.00	-	5	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERINO - INTER OFSS - ESTADO	281.035,58	D	-	805.281,88	624.046,33	C
9990	2.1.2.1.4.02.00.80.00.00	-	5	EMPRÉSTIMOS INTERINOS - EM CONTRATOS	281.035,58	D	-	805.281,88	624.046,33	C
30001	2.1.2.1.4.02.98.80.00.00	-	5	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERINOS	281.035,58	D	-	805.281,88	624.046,33	C
39235	2.1.2.1.4.02.98.01.00.00	-	11	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERINOS - RESARCIMENTO CONV. M	281.035,58	D	-	805.281,88	624.046,33	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

812	2.1.1.3.1.00.00.00.00	-	5	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	2.723.388,27	C	200.123,80	2.118.521,48	6.647.705,95	C
814	2.1.1.3.1.00.00.00.00	-	5	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	2.723.388,27	C	200.123,80	2.118.521,48	6.647.705,95	C
814	2.1.1.3.1.01.00.00.00	-	5	FINANCIAMENTOS INTERNOS	2.723.388,27	C	200.123,80	2.118.521,48	6.647.705,95	C
10017	2.1.1.3.1.01.01.00.00	-	5	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	1.989.575,89	C	151.907,16	86.688,07	1.034.356,83	C
10024	2.1.1.3.1.01.01.01.00	-	5	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS (P)	1.989.575,89	C	151.907,16	86.688,07	1.034.356,83	C
22301	2.1.1.3.1.01.01.01.01.00	-	11	A PRO MORADIA ZONA LESTE - CONTRATO 2627 0218 673-01/2008 (P)	602.224,97	C	78.243,25	-	173.801,23	C
22304	2.1.1.3.1.01.01.01.01.02	-	11	A PRO MORADIA ZONA NORTE - CONTRATO 2627 0238 679-01/2008 (P)	56.236,89	C	9.944,76	86.688,07	152.974,00	C
22305	2.1.1.3.1.01.01.01.01.03	-	11	A PRO MORADIA ZONA SUL - CONTRATO 2627 0238 683-01/2008 (P)	1.283.010,23	C	65.619,65	-	1.217.401,58	C
10019	2.1.1.3.1.01.98.00.00.00	-	5	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	739.812,38	C	48.216,64	2.691.893,41	2.723.429,35	C
10023	2.1.1.3.1.01.98.01.00.00	-	5	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	739.812,38	C	48.216,64	136.833,43	848.429,35	C
22330	2.1.1.3.1.01.98.01.01.00	-	11	A PRO TRANSPORTE ZONA LESTE - CONTRATO 0345 036-05/2012 (P)	413.300,09	C	13.722,87	-	404.267,22	C
22341	2.1.1.3.1.01.98.01.01.02	-	11	A PRO TRANSPORTE LOT. FLAMBOYANT - CONTRATO 0345 037-02/2012 (P)	218.290,99	C	12.179,85	-	196.361,81	C
22342	2.1.1.3.1.01.98.01.01.03	-	11	A PRO TRANSPORTE ZONA SUL - CONTRATO 0345 037-03/2012 (P)	102.531,31	C	20.304,72	136.833,43	238.000,00	C
22430	2.1.1.3.1.01.98.04.00.00	-	A	FUNDAI - CONTRATO 053148 04-08	-	-	-	1.875.000,00	1.875.000,00	C
890	2.1.1.3.1.00.00.00.00.00	-	5	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.275.426,94	C	174.293.290,43	219.136.936,30	125.179.072,81	C
890	2.1.1.3.1.00.00.00.00.00	-	5	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	80.275.426,94	C	174.293.290,43	219.136.936,30	125.179.072,81	C
1000	2.1.1.3.1.00.00.00.00.00	-	5	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	80.275.426,94	C	174.293.290,43	219.136.936,30	125.179.072,81	C
1001	2.1.1.3.1.01.00.00.00.00	-	5	FORNECEDORES NACIONAIS	10.665.212,85	C	153.580.712,04	109.820.773,66	85.094.274,47	C
10040	2.1.1.3.1.01.03.00.00.00	-	7	RENEGOCIÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	158.567,24	C	158.566,72	984.000,00	984.000,00	C
10042	2.1.1.3.1.01.03.01.00.00	-	7	GERON UNIVERSIDADE	158.567,24	C	158.566,72	984.000,00	984.000,00	C
10041	2.1.1.3.1.01.03.00.00.00	-	7	DEMÁS FORNECEDORES A PAGAR	18.706.945,81	C	153.433.145,32	108.836.773,68	34.110.273,85	C
1016	2.1.1.3.1.01.03.00.00.00	-	5	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	61.634.214,89	C	20.760.378,39	46.176.142,94	80.084.798,34	C
1017	2.1.1.3.1.01.03.01.00.00	-	10	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE	26.552.154,28	C	20.368.455,35	2.116.524,83	8.360.232,74	C
22811	2.1.1.3.1.01.03.01.01.00	-	10	A ANTONIO PONTES DE AQUINO - 300867-01.1995.8.22.0000	1.078.506,71	C	1.089.888,66	11.611,93	-	C
22817	2.1.1.3.1.01.03.01.01.00	-	10	A ESPÍRITO DE FRANCISCO FERREIRA CALIARI - 2000545-58.1997.8.22.0000	19.241.906,55	C	19.241.906,55	-	-	C
22819	2.1.1.3.1.01.03.01.01.00	-	10	A EDIRA DANTAS CAVALCANTE DE MESQUITA - 2001473-24.1997.8.22.0000	229.230,71	C	-	82.885,85	121.113,93	C
22819	2.1.1.3.1.01.03.01.01.00	-	10	A ROBERTO CARLOS BRASIL MANDI - 2001159-74.1997.8.22.0000	402.382,19	C	-	92.533,82	495.326,01	C
22900	2.1.1.3.1.01.03.01.06.00	-	10	A BRACEMA RODRIGUES GOUVEA - 2000309-63.1997.8.22.0000	131.248,03	C	-	33.433,27	164.681,30	C
22901	2.1.1.3.1.01.03.01.07.00	-	10	A MANOEL RODRIGUES - 2002525-79.1995.8.22.0000	840.584,65	C	36.560,16	-	803.824,49	C
22902	2.1.1.3.1.01.03.01.08.00	-	10	A VANDERLEI RODRIGUES DE AQUINO - 2002546-31.1997.8.22.0000	339.981,04	C	-	57.848,30	397.829,34	C
22903	2.1.1.3.1.01.03.01.09.00	-	10	A FRANCISCO MYNER CARDOSO DA SILVA - 2000996-49.1998.8.22.0000	175.182,73	C	-	46.334,82	219.627,54	C
22904	2.1.1.3.1.01.03.01.10.00	-	10	A CLEUDIANO RIOS - 2002102-60.1998.8.22.0000	150.144,82	C	-	48.309,35	207.792,97	C
22905	2.1.1.3.1.01.03.01.11.00	-	10	A JOSE ROBERTO SOBRINHO - 2000413-68.1998.8.22.0000	443.047,89	C	-	140.254,31	583.302,20	C
22906	2.1.1.3.1.01.03.01.12.00	-	10	A PNEUMAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 2002518-46.1999.8.22.0000	1.342.968,91	C	-	1.561.807,08	5.391.779,08	C
1018	2.1.1.3.1.01.03.00.00.00	-	5	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR	34.818.099,31	C	881.123,04	47.199.638,31	81.784.574,58	C
22854	2.1.1.3.1.01.03.02.01.00	-	10	A PARALUNO NORATO DE OLIVEIRA - 2003140-76.2003.8.22.0000	80.962,87	C	77.250,75	30.843,52	34.495,64	C
22855	2.1.1.3.1.01.03.02.01.00	-	10	A LUIZ HOREDO GAMA - PROC.1003491-48.2003.8.22.0001	93.522,00	C	110.797,05	58.954,06	41.780,41	C
22857	2.1.1.3.1.01.03.02.04.00	-	10	A LUIZ LOTE DE OLIVEIRA - PROC.2009867-61.2008.8.22.0000	144.529,18	C	106.632,40	45.958,81	87.857,80	C
22859	2.1.1.3.1.01.03.02.05.00	-	10	A ADEMAR BARREIRA DE OLIVEIRA - PROC.1094370-70.2008.8.22.0000	42.611,86	C	36.552,44	32.974,52	36.155,94	C
22907	2.1.1.3.1.01.03.02.14.00	-	10	A EDO APARECIDO DOS SANTOS - PROC.2001730-36.2001.8.22.0000	71.000,28	C	-	38.792,08	300.730,37	C
22908	2.1.1.3.1.01.03.02.15.00	-	10	A BVM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA - PROC.1003262-67.200	3.830.974,03	C	-	1.608.524,82	7.239.438,55	C
22909	2.1.1.3.1.01.03.02.16.00	-	10	A MITSUBISHI MAHME & KYOEI FIRE SEGUROS S/A - PROCESSO 2008894-60.2002.8.22	95.784,21	C	-	33.560,38	129.244,59	C
22910	2.1.1.3.1.01.03.02.17.00	-	10	A SISTEMA PITAGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA - PROC.2009452-12.2003.8	88.413,43	C	-	23.223,27	111.634,78	C
22911	2.1.1.3.1.01.03.02.18.00	-	10	A ESPÍRITO DE HONORINA PEREIRA PEDREIRA - PROC.2000904-67.2008.8.22.0000	489.201,40	C	-	237.158,34	718.371,34	C
22912	2.1.1.3.1.01.03.02.19.00	-	10	A ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - PROC.2004746-29.1999.8.22.0001	58.976,88	C	-	15.288,35	74.262,24	C
22913	2.1.1.3.1.01.03.02.20.00	-	10	A GILMAR FREIRE RAMOS - PROC.2009413-84.2008.8.22.0001	46.496,13	C	-	28.298,36	86.792,67	C
22914	2.1.1.3.1.01.03.02.21.00	-	10	A BVM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA - PROC.2300093-78.200	34.147,00	C	-	21.773,41	55.920,41	C
22915	2.1.1.3.1.01.03.02.22.00	-	10	A ZOCHE EMPREHEMIMENTOS LTDA - PROC.2008188-07.1998.8.22.0000	25.788.483,83	C	-	43.876.017,87	145.365.341,89	C
22916	2.1.1.3.1.01.03.02.23.00	-	10	A ASSIS LEANDRO DA SILVA - PROC.1004070-53.1999.8.22.0001	57.921,85	C	-	22.758,42	75.680,27	C
22917	2.1.1.3.1.01.03.02.24.00	-	10	A EDO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - PROC.2001029-88.2008.8.22.0000	41.728,76	C	-	40.864,07	304.193,81	C
22918	2.1.1.3.1.01.03.02.25.00	-	10	A FELICIANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - PROC.1102174-50.2004.8.22.0001	77.281,18	C	-	18.197,82	95.489,00	C
22920	2.1.1.3.1.01.03.02.26.00	-	10	A RONALDO FEITOSA BARROSA - PROC.1000301-31.2006.8.22.0001	148.804,53	C	-	65.395,96	219.415,59	C
22921	2.1.1.3.1.01.03.02.27.00	-	10	A BIRITI CAMARQUES LTDA - PROC.2008777-96.1999.8.22.0001	551.941,56	C	-	368.652,23	921.532,79	C
22922	2.1.1.3.1.01.03.02.28.00	-	10	A LEANDRO DE SOUZA CARDOSO - PROC.1000311-75.2006.8.22.0001	250.942,78	C	-	107.513,54	818.496,33	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

22933	2.1.3.1.1.05.02.75.00.00	10	A	3.DUWE CONTABILIDADE S/C LTDA - PROC.2008395-80.2008.8.22.0000	140.248,05	C	-	47.603,73	187.851,78	C
22934	2.1.3.1.1.05.02.30.00.00	10	A	FRANCISCA GOMES DE FREITAS - PROC.2012234-62.2008.8.22.0000	247.222,25	E	-	171.137,82	418.360,07	C
22935	2.1.3.1.1.05.02.31.00.00	10	A	MATERIAL BASICO DE CONSTRUÇÕES RIO CANDEIAS LTDA - PROC.2034033-50	181.282,70	C	-	83.250,68	264.533,38	C
22936	2.1.3.1.1.05.02.32.00.00	10	A	FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR - PROC.2007280-67.2008.8.22.0000	60.386,75	C	-	32.302,29	92.689,04	C
22939	2.1.3.1.1.05.02.51.00.00	10	A	ESPOLIO DE PRIMO CORDONALE - PROC.2005848-33.2008.8.22.0000	505.346,73	C	-	216.026,75	721.373,48	C
1038	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.888,62	C	2.902,18	23.013,56	36.800,00	C
1039	2.1.4.1.1.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIDADE	13.888,62	E	2.902,18	23.013,56	36.800,00	C
1040	2.1.4.1.1.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIDADE - CONSOLIDAÇÃO	13.888,62	E	2.902,18	23.013,56	36.800,00	C
1046	2.1.4.1.1.12.00.00.00.00	7	S	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	15.888,62	E	2.902,18	23.013,56	36.800,00	C
30003	2.1.4.1.1.12.01.00.00.00	7	A	Parcelamento PGRF Provisoria 02-AL0013/DE07 - UNIDUR	15.888,62	C	2.902,18	23.013,56	36.800,00	C
1100	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.369.797,27	C	119.828.523,26	127.188.412,63	22.739.726,66	C
1111	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS	14.044.488,93	E	118.361.752,18	127.047.068,51	22.729.726,66	C
1112	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.044.488,93	E	118.361.752,18	127.047.068,51	22.729.726,66	C
1113	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	-	S	COMINAÇÕES	11.328.629,77	C	30.436.109,01	46.576.509,67	9.448.830,41	C
1114	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS	4.104.379,73	C	6.188.968,89	4.862.488,50	1.867.906,36	C
4073	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RETENÇÃO PMS FOLHA DE PAGAMENTO	3.630.427,40	C	3.438.335,39	3.217.898,28	3.439.993,00	C
4073	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	INSS - PS JURIDICA	505.839,18	C	1.403.407,82	1.286.053,59	388.480,16	C
4074	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	INSS - FOLHA EMPRESA	2.627,68	D	54.203,40	93.472,51	8.343,65	C
4075	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	INSS SEGURADO	86,40	C	293.064,32	293.064,32	86,40	C
1134	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.338.487,89	C	18.112.713,09	9.723.446,87	638.240,67	C
1117	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RETENÇÃO RPPS APROVIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	1.082.238,93	C	7.325.988,83	6.902.238,33	703.610,43	C
1118	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RETENÇÃO RPPS APROVIMENTO TRABALHO SERVIDORES INATIVOS/PENSIONADOS	23.565,22	C	2.225.217,47	2.219.568,29	12.307,04	C
1119	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	S	IMPOSTOS A REPASSAR - RPPS	131.223,74	C	561.508,79	543.698,25	113.829,28	C
4076	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	IMPOSTOS A REPASSAR - RPPS - PJ - PES. FÍSICA	8.433,03	C	96.377,37	102.070,84	18.132,68	C
4077	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	IMPOSTOS A REPASSAR - RPPS - PJ - PES. JURÍDICA	122.790,71	C	465.231,42	437.617,41	95.700,52	C
1121	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	817.186,73	C	689.647,62	681.149,18	829.986,36	C
1124	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	ISS	723.286,25	C	1.709.101,36	1.590.054,11	604.151,21	C
10103	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	PENSAO ALIMENTICIA	738.033,62	C	1.128.760,00	832.226,13	11.436,03	C
10104	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	S	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.204.930,36	C	13.131.432,52	22.268.028,59	1.463.516,43	C
12208	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A REDUÇÕES CREDITIVO/INDIRETAS	1.418.137,25	C	742.723,71	334.628,58	1.238.026,12	C
12210	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	MUNICIPA PREVIDENCIADO 99	4.620,90	C	12.484,87	7.873,97	-	C
12213	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RPPS - INST. PREV. JARIU	-	C	4.165,87	4.444,38	270,08	C
12212	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RPPS - INST. PREV. SÃO MIGUEL GUAPORÉ	-	C	572,96	572,96	-	C
12213	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE	608,13	C	1.712,09	1.414,64	302,20	C
12214	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	INST. PREV. DO MUNICÍPIO DE BURITIS - IMPREB	2.279,53	C	21.128,73	28.757,37	908,17	C
12216	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	PREV MUNIC. J-PARANÁ	42.826,47	C	-	1.280,44	44.086,91	C
12225	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	PREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE AROAZEMES	3.250,98	C	21.833,03	21.833,03	3.250,98	C
12226	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	PREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE AROAZEMES	5.121,45	C	13.584,79	8.462,34	-	C
12225	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	INST. PREV. SOCIAL SERV. PUB. MUN. NOVA MARVOREI - IPRENOIM	3.522,79	C	16.816,57	26.818,37	3.522,79	C
12226	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	PREV- PREVIDÊNCIA SEGURADO 316	2.283,74	C	2.581,00	4.483,64	4.712,00	C
12229	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RPPS-INST. DE PREV. DOS SERVS. PUB. DE OURO PRETO D'ESTE	7.884,90	C	12.095,60	15.764,54	11.551,86	C
12231	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	PREVIDENCIA - INST. PREV. GUAMARA - AMIM	8.012,45	C	18.596,04	19.598,88	8.012,45	C
12231	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	RPPS - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE	10.214,78	C	13.572,88	3.298,08	-	C
17754	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON	5.172,81	C	5.523,00	3.043,38	4.693,59	C
18174	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	MUNICIPAL PREVIDENCIA	27.125,03	C	70.119,13	67.007,15	24.013,96	C
18786	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	MUNICAFRE PREVIDENCIADO	-	C	1.483,88	1.483,88	-	C
19094	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	PECAN - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	C	752,62	752,62	-	C
20118	2.1.4.8.0.00.00.00.00.00	7	A	DESCONTO ASFER	1.388,89	C	87.897,90	17.413,31	1.184,29	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

22168	2.1.8.8.1.01.11.31.00.00	7	A	IPAM PREVIDENCIA FINANCEIRO - SEGURADO	41.538,35	D	2.446.158,48	2.482.753,38	5.078,35	C
22169	2.1.8.8.1.01.11.32.00.00	7	A	IPAM PREV. FINANCEIRO - EMPREGADOR	15.326,87	C	2.442.026,36	2.431.777,85	5.078,36	C
22170	2.1.8.8.1.01.11.33.00.00	7	A	IPAM PREVIDENCIA CAPITALIZADO - SEGURADO	50.288,57	C	3.383.514,38	3.325.069,28	45.443,47	C
22171	2.1.8.8.1.01.11.34.00.00	7	A	IPAM PREV. CAPITALIZADO - EMPREGADOR	478.321,13	C	3.507.535,74	3.233.198,41	9.951,84	C
22180	2.1.8.8.1.01.11.35.00.00	7	A	PENSAO MILITAR	-	-	1.813,00	1.813,00	-	-
22856	2.1.8.8.1.01.11.36.00.00	7	A	PREV-ROUM	-	-	1.834,40	1.834,40	-	-
23071	2.1.8.8.1.01.11.37.00.00	7	A	COMPREV EMPRESTIMO/PREVIDENCIA	-	-	4.913,32	4.913,32	-	-
200187	2.1.8.8.1.03.12.00.00.00	7	3	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	206.220,33	C	7.138.792,83	7.782.309,41	863.737,17	C
12233	2.1.8.8.1.01.12.01.00.00	7	A	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA	185.548,46	C	6.256.950,07	6.021.067,41	849.665,10	C
12234	2.1.8.8.1.01.12.02.00.00	7	A	ALIMENTACAO MEDICACAO	14.672,07	C	881.841,84	881.241,84	14.072,07	C
1128	2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	7	3	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	88.336,61	C	1.046.487,74	1.056.884,68	78.662,90	C
12235	2.1.8.8.1.01.13.01.00.00	7	A	SINCEPROF	2.840,61	C	720.867,54	720.478,26	2.451,54	C
12236	2.1.8.8.1.01.13.02.00.00	7	A	ITAVISA	302,51	C	62.830,62	62.530,62	302,51	C
12237	2.1.8.8.1.01.13.03.00.00	7	A	RS CRIE	275,78	C	-	-	275,78	C
12238	2.1.8.8.1.01.13.04.00.00	7	A	ASMRUP - ASS. DOS SERVID. MUN. DE PORTO VELHO	949,32	C	-	-	949,32	C
12239	2.1.8.8.1.01.13.05.00.00	7	A	ASCAM	-	-	3.977,32	3.977,32	-	-
12242	2.1.8.8.1.01.13.08.00.00	7	A	AAFRM	2.593,35	C	9.502,72	6.908,37	-	-
12243	2.1.8.8.1.02.13.00.00.00	7	A	ASSERINON	88,80	C	234,43	175,63	49,00	C
12244	2.1.8.8.1.01.13.10.00.00	7	A	CONTRIBUICAO PARLAMENTAR	785,00	C	1.147,50	382,50	-	-
12245	2.1.8.8.1.01.13.11.00.00	7	A	CONTRIBUICAO SINDICAL	30.540,43	C	3.438,21	3.438,21	30.540,43	C
12247	2.1.8.8.1.01.13.13.00.00	7	A	ARRASP	31,00	C	-	-	31,00	C
12248	2.1.8.8.1.01.13.14.00.00	7	A	APROM	-	-	8.817,80	8.817,80	-	-
12249	2.1.8.8.1.01.13.15.00.00	7	A	ARSS	451,42	C	17.573,70	17.577,70	451,42	C
12250	2.1.8.8.1.01.13.16.00.00	7	A	ASO	-	-	1.300,00	1.300,00	-	-
12252	2.1.8.8.1.01.13.18.00.00	7	A	ASPRAS	2,29	C	-	-	2,29	C
12253	2.1.8.8.1.01.13.19.00.00	7	A	CAPOW	238,83	C	1.463,78	1.463,78	238,83	C
12255	2.1.8.8.1.01.13.21.00.00	7	A	SEGARS	1.549,56	C	-	-	1.549,56	C
12256	2.1.8.8.1.02.13.22.00.00	7	A	SINDIFON	982,74	C	8.081,14	8.077,41	-	-
12257	2.1.8.8.1.01.13.23.00.00	7	A	SINDIFSC	-	-	41.114,23	41.114,23	-	-
12258	2.1.8.8.1.01.13.24.00.00	7	A	SINDON	8.436,13	C	88.503,68	76.377,53	15.732,04	C
12259	2.1.8.8.1.01.13.25.00.00	7	A	SINDCAMPV	-	-	364,46	364,46	-	-
12260	2.1.8.8.1.01.13.26.00.00	7	A	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	200,70	C	-	-	200,70	C
12261	2.1.8.8.1.01.13.27.00.00	7	A	SINSE	-	-	181,58	181,58	-	-
12262	2.1.8.8.1.01.13.28.00.00	7	A	SINDSAUDE	2.094,06	C	13.317,38	11.717,42	-	-
12264	2.1.8.8.1.01.13.30.00.00	7	A	SINTERO	14.936,77	C	47.501,35	16.800,11	24.235,54	C
12272	2.1.8.8.1.01.13.38.00.00	7	A	SERVE - ME	750,00	C	-	-	750,00	C
12273	2.1.8.8.1.01.13.39.00.00	7	A	LIMPIAS - MENSALIDADE	25,00	C	-	-	25,00	C
12274	2.1.8.8.1.01.13.40.00.00	7	A	ASSEMP	19,88	C	24.251,31	24.348,81	137,36	C
12275	2.1.8.8.1.01.13.41.00.00	7	A	ASSER-RO ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA EMATER	127,60	C	127,60	127,60	127,60	C
12282	2.1.8.8.1.01.13.47.00.00	7	A	SINMRO - SINDIC. MEDICO DE RONDONIA	-	-	1.780,30	1.780,30	-	-
18543	2.1.8.8.1.01.13.50.00.00	7	A	SIND. DOS TRAB. PUBL. MUNIC. DE OURO PRETO D'OESTE	201,25	C	-	-	201,25	C
18403	2.1.8.8.1.01.13.51.00.00	7	A	SINDIFRON SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE RONDONIA	-	-	4.250,00	4.250,00	-	-
20127	2.1.8.8.1.01.13.52.00.00	7	A	SINDICATO DOS PROFS. DE RADIOLOGIA DO ESTADO DE RONDONIA	-	-	584,44	584,44	-	-
20384	2.1.8.8.1.01.13.53.00.00	7	A	SINDPROF - SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE RONDONIA	442,83	C	603,78	603,78	442,83	C
22200	2.1.8.8.1.01.13.54.00.00	7	A	SINDOIB CREDENCIADO	944,29	C	2.670,91	2.036,62	-	-
1127	2.1.8.8.1.01.14.00.00.00	7	3	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	168,79	C	16.341,45	16.882,64	-	-
18194	2.1.8.8.1.01.14.01.00.00	7	A	SUDAMERICA SEGURO DE VIDA	93,60	C	798,07	414,42	-	-
22173	2.1.8.8.1.01.14.02.00.00	7	A	INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIAS S/A	115,19	C	15.513,43	15.398,24	-	-
12276	2.1.8.8.1.01.14.03.00.00	7	A	COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S/A - SEG. VIDA	-	-	20,00	20,00	-	-
1128	2.1.8.8.1.01.13.80.00.00	7	3	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.098,34	C	8.524.238,25	8.018.777,52	308.418,81	C
12284	2.1.8.8.1.01.15.03.00.00	7	A	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.935,95	D	1.955.836,91	1.967.226,34	493,50	C
12285	2.1.8.8.1.01.15.04.00.00	7	A	BANCO DO BRASIL	8.078,27	C	3.218.254,54	3.012.830,03	311.254,78	C
12286	2.1.8.8.1.01.15.05.00.00	7	A	BANCO BMG S/A	515,19	C	34.975,01	34.817,29	367,47	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

12288	2.1.8.8.1.01.15.07.00.00	7	A	BANCO MORMA	140,78	C	-	-	140,78	C
12289	2.1.8.8.1.01.15.10.00.00	7	A	BANCO PANAMERICANO S.A.	21.944,94	C	131.324,55	111.390,44	23,83	C
12290	2.1.8.8.1.01.15.11.00.00	7	A	BANCO PARACONAL S.A.	294,89	C	1.034.343,60	1.034.270,09	373,84	C
12299	2.1.8.8.1.01.15.12.00.00	7	A	BANCO BRADESCO S.A.	3.768,70	C	4.053,29	4.053,29	3.768,70	C
18284	2.1.8.8.1.01.15.13.00.00	7	A	DEVC.EMPRESA.BANCO INDUSTRIAL DO BRASE	2.174,81	C	1.918.297,26	1.034.122,63	-	C
18865	2.1.8.8.1.01.15.14.00.00	7	A	BANCO SANTANDER - EMPRESTIMO	-	C	628.136,23	628.136,23	-	C
19067	2.1.8.8.1.01.15.15.00.00	7	A	REDUCOM	445,01	C	445,01	-	-	C
32254	2.1.8.8.1.01.15.16.00.00	7	A	CARD IDEAL	11,23	B	27.631,05	27.974,53	332,27	C
22188	2.1.8.8.1.01.15.18.00.00	7	A	BANCO MARIANA - EMPRESTIMO	34,23	C	1.791,41	1.897,18	-	C
22388	2.1.8.8.1.01.15.19.00.00	7	A	DESCONTO BANCO ITAL	-	C	156.782,97	156.782,97	-	C
23026	2.1.8.8.1.01.15.20.00.00	7	A	BANCO VALOR FINANCIAMENTOS	-	C	536,62	510,62	-	C
1117	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	7	S	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.140.408,84	C	1.622.795,43	1.177.395,62	895.609,13	C
4154	2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	7	A	VALE TRANSPORTE	2.263,73	C	497.279,99	503.695,63	8.678,96	C
4156	2.1.8.8.1.01.99.03.00.00	7	A	AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO	436.757,70	C	10.150,04	36.302,06	442.969,72	C
4168	2.1.8.8.1.01.99.07.00.00	7	S	ACORDO AJUDICA	31.484,28	C	122.480,11	98.906,59	7.084,77	C
4381	2.1.8.8.1.01.99.08.00.00	7	A	CONSIGNAÇÃO SEMAN	430.154,90	C	919.847,00	509.691,10	-	C
4173	2.1.8.8.1.01.99.25.00.00	7	A	SP VARA CIVIL	160.809,50	C	-	-	160.809,50	C
4175	2.1.8.8.1.01.99.22.00.00	7	A	SP VARA TRT	-	C	12.288,12	12.288,12	-	C
4176	2.1.8.8.1.01.99.23.00.00	7	A	SP VARA TRT	17.952,30	C	-	-	17.952,30	C
4380	2.1.8.8.1.01.99.27.00.00	7	A	SUL AMERICA - SEGURO SAUDE	482,69	C	461,89	482,69	461,89	C
4394	2.1.8.8.1.01.99.41.00.00	7	A	MANGADO JURIDICAL	-	C	11.401,95	11.401,90	-	C
4398	2.1.8.8.1.01.99.45.00.00	7	A	SP VARA DO TRT	31.108,35	C	-	-	31.108,35	C
4202	2.1.8.8.1.01.99.49.00.00	7	A	SEGURO DE VIDA	119,11	C	124,11	-	-	C
4394	2.1.8.8.1.01.99.51.00.00	7	A	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA	1.205,19	C	1.200,03	-	5,17	C
18589	2.1.8.8.1.01.99.59.00.00	7	A	PRESTIÇÃO AO ERARIO DA UNIAO	484,20	C	747,89	244,20	-	C
18577	2.1.8.8.1.01.99.61.00.00	7	A	BILO DENTI ODONTOLAND	313,89	C	21.123,18	20.940,30	31,03	C
19066	2.1.8.8.1.01.99.62.00.00	7	A	DENTAL NORTH	524,45	C	5.258,07	4.734,64	-	C
22093	2.1.8.8.1.01.99.64.00.00	7	A	ODONTOLIVE PLANO ODONTOLÓGICO	163,40	C	431,50	289,10	-	C
22172	2.1.8.8.1.01.99.66.00.00	7	A	MAX PLANO ODONTOLÓGICO	997,89	C	-	-	997,89	C
1384	2.1.8.8.1.04.00.00.00.00	-	S	DEPOSITOS NAO JUDICIAS	2.738.185,62	C	67.943.251,57	78.416.034,52	13.279.948,57	C
1340	2.1.8.8.1.04.01.00.00.00	1	S	DEPOSITOS E CAUÇÕES	1.170.188,45	C	38.000,00	-	1.162.588,45	C
12294	2.1.8.8.1.04.01.03.00.00	2	A	A. B. DE ALBUQUERQUE	580,90	C	-	-	580,90	C
12295	2.1.8.8.1.04.01.04.00.00	2	A	SOCIA MAREIA DOA SERV. LTDA	5.131,88	C	-	-	5.132,88	C
12296	2.1.8.8.1.04.01.05.00.00	2	A	WASRAVED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	574,13	C	-	-	574,13	C
12297	2.1.8.8.1.04.01.06.00.00	2	A	CONSTRUTORA IPS LTDA	10.227,46	C	-	-	10.227,46	C
12298	2.1.8.8.1.04.01.07.00.00	2	A	CHRO LAURENDO	861.409,61	C	-	-	861.409,61	C
12299	2.1.8.8.1.04.01.08.00.00	2	A	D. M. OLIVEIRA COM. E REPR. LTDA	1.800,00	C	-	-	1.800,00	C
12300	2.1.8.8.1.04.01.09.00.00	2	A	ECCOL EMP. DE CONSTR. COAS. LIMP.	1.464,26	C	-	-	1.464,26	C
12301	2.1.8.8.1.04.01.10.00.00	2	A	EMPRESA PLANARIE	1.134,09	C	-	-	1.134,09	C
12302	2.1.8.8.1.04.01.11.00.00	2	A	D & M CONSTRUÇÕES LTDA	7.413,80	C	-	-	7.413,80	C
12303	2.1.8.8.1.04.01.12.00.00	2	A	A. B. B. COMERCIO E REP. LTDA	5.521,95	C	-	-	5.521,95	C
12305	2.1.8.8.1.04.01.14.00.00	2	A	METUS - CONST. E INCORP. DE ROND. LTDA	1.687,33	C	-	-	1.687,33	C
12306	2.1.8.8.1.04.01.15.00.00	2	A	ARCA CONSTRUTORA LTDA	1.582,24	C	-	-	1.582,24	C
12307	2.1.8.8.1.04.01.16.00.00	2	A	PVH CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	69.867,00	C	-	-	69.867,00	C
12308	2.1.8.8.1.04.01.17.00.00	2	A	M. S. CONSTRUTORA E COM. REP. AUMENTOS LTDA	17.147,90	C	-	-	17.147,90	C
12309	2.1.8.8.1.04.01.18.00.00	2	A	S. L. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ALUM. LTDA	3.472,40	C	-	-	3.472,40	C
12310	2.1.8.8.1.04.01.21.00.00	2	A	CEPEL - CONSTRUÇÃO ESTUDOS E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	1.150,06	C	-	-	1.150,06	C
12311	2.1.8.8.1.04.01.22.00.00	2	A	MERCURIOS ENGENHARIA S/A	30,00	C	-	-	30,00	C
12314	2.1.8.8.1.04.01.23.00.00	2	A	RECIKLARON CONSTR. E TRANSPORTES LTDA	379,45	C	-	-	379,45	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

12315	2.1.8.8.1.04.01.25.00.00	2	A	CSF - COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	7.217,56	C	-	-	7.217,56	C
12317	2.1.8.8.1.04.01.26.00.00	2	A	CAUÇÕES DIVERSAS	8.065,34	C	-	-	8.065,34	C
12323	2.1.8.8.1.04.01.34.00.00	2	A	SOLID CONSTRUTORA LTDA-ME	802,67	C	-	-	802,67	C
12326	2.1.8.8.1.04.01.35.00.00	2	A	EDMUNDO PEREIRA DA SILVA	1.313,20	C	-	-	1.313,20	C
12327	2.1.8.8.1.04.01.36.00.00	2	A	ANABIA COM E SERVIÇOS LTDA	980,68	C	-	-	980,68	C
12330	2.1.8.8.1.04.01.39.00.00	2	A	VALYS COMERCIO	2.848,37	C	-	-	2.848,37	C
12331	2.1.8.8.1.04.01.40.00.00	2	A	INDICA COM. E SERV. LTDA	5.174,01	C	-	-	5.174,01	C
12334	2.1.8.8.1.04.01.45.00.00	2	A	PIVA - PUBLICIDADE LTDA - EPP	76.038,71	C	-	-	76.038,71	C
12337	2.1.8.8.1.04.01.46.00.00	2	A	TALISMA CONSTRUÇÕES (EIREL)-ME CNPJ 13.120.188/9000-69	368,93	C	-	-	368,93	C
12339	2.1.8.8.1.04.01.48.00.00	2	A	BARBAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	1.324,67	C	-	-	1.324,67	C
12342	2.1.8.8.1.04.01.51.00.00	2	A	P 3 COMERCIAL LTDA - EPP	2.826,38	C	-	-	2.826,38	C
12344	2.1.8.8.1.04.01.55.00.00	2	A	CONSTRUTORA J. F. BARROSA SILVA LTDA - CNPJ 00.692.428/0001-71	1.682,81	C	-	-	1.682,81	C
16765	2.1.8.8.1.04.01.58.00.00	2	A	POÇOS DOE IMÓVEIS	0,50	C	-	-	0,50	C
16770	2.1.8.8.1.04.01.60.00.00	2	A	COMPACTA ENGENHARIA EIRELI	646,20	C	-	-	646,20	C
17015	2.1.8.8.1.04.01.63.00.00	2	A	CONSTRUNOVA	4.262,71	C	-	-	4.262,71	C
18400	2.1.8.8.1.04.01.64.00.00	2	A	FLICHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	8.424,67	C	-	-	8.424,67	C
20523	2.1.8.8.1.04.01.66.00.00	2	A	MKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIREL-ME	3.800,00	C	-	-	3.800,00	C
21013	2.1.8.8.1.04.01.68.00.00	2	A	PUNUS COMÉRCIO E SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	1.780,00	C	-	-	1.780,00	C
23203	2.1.8.8.1.04.01.71.00.00	2	A	MACRONIRA CONSULTORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	16.000,00	C	16.000,00	-	-	-
23300	2.1.8.8.1.04.01.73.00.00	2	A	DECORIDA KIRATCH	5.000,00	C	-	-	5.000,00	C
18257	2.1.8.8.1.04.01.99.00.00	2	A	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DE CAUÇÃO	32.311,31	C	-	-	32.311,31	C
10108	2.1.8.8.1.04.00.00.00.00	2	A	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	4.200,00	C	-	-	4.200,00	C
3155	2.1.8.8.1.04.99.00.00.00	2	S	OUTROS DEPÓSITOS	1.521.297,25	C	87.834.251,57	78.436.014,52	12.113.860,20	C
4120	2.1.8.8.1.04.99.01.00.00	2	A	EXECUTIVO E LEGISLATIVO	379.648,16	C	-	-	379.648,16	C
4135	2.1.8.8.1.04.99.05.00.00	2	A	ARBOZO TRANSPORTE	951,56	D	1.408.409,23	1.471.576,40	2.215,80	C
4137	2.1.8.8.1.04.99.07.00.00	2	A	ALDOJO ALIMENTAÇÃO	2.167,00	D	4.260.836,11	4.273.303,21	5.300,00	C
4140	2.1.8.8.1.04.99.10.00.00	2	A	PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS LIQUIDADOS	357.334,37	D	17.571.502,35	10.184.520,82	1.408.044,20	C
4143	2.1.8.8.1.04.99.13.00.00	2	A	SALÁRIO FAMILIA/PIAM	-	-	1.384,29	1.384,29	-	-
4144	2.1.8.8.1.04.99.16.00.00	2	A	OUTROS CREDITOS	-	-	4.400,00	4.400,00	-	-
4148	2.1.8.8.1.04.99.17.00.00	2	A	AJUDA DE CUSTO - VLT. ALUGAÇÕES	-	-	21.600,00	21.600,00	-	-
4150	2.1.8.8.1.04.99.18.00.00	2	A	CREDITORES DIVERSOS - SEMIAS	540,00	C	-	-	540,00	C
4153	2.1.8.8.1.04.99.20.00.00	2	A	AUXÍLIO-DOENÇA - REPASSE	-	-	151.835,01	151.835,51	-	-
4157	2.1.8.8.1.04.99.26.00.00	2	A	SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	11.384,38	C	16.067,60	34.803,22	-	-
4159	2.1.8.8.1.04.99.28.00.00	2	A	SALÁRIO MATERNIDADE - IPAM	0,53	C	96.047,29	96.048,76	-	-
4160	2.1.8.8.1.04.99.29.00.00	2	A	FGTS RET A RECOLHER	120.106,67	C	944.523,75	738.558,38	14.143,30	C
4162	2.1.8.8.1.04.99.31.00.00	2	A	PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS LIQUIDADOS-SEMIES	686.216,63	C	20.580.049,65	81.823.972,46	5.310.044,44	C
4165	2.1.8.8.1.04.99.34.00.00	2	A	SALÁRIO FAMILIA PAPPIES	151,81	C	153,83	-	-	-
4167	2.1.8.8.1.04.99.36.00.00	2	A	SALÁRIO FAMILIA/INSS	8.386,52	C	21.938,47	24.054,82	47,85	C
4172	2.1.8.8.1.04.99.42.00.00	2	A	CONSTRUTORA BS LTDA - RETENÇÃO DE GARANTIAS - INPS	11.252,51	C	-	-	11.252,51	C
4175	2.1.8.8.1.04.99.46.00.00	2	A	SALÁRIO FAMILIA/PREVID ACRE	93,23	C	93,23	-	-	-
8576	2.1.8.8.1.04.99.56.00.00	2	A	SALÁRIO FAMILIA - IPREMOM	153,83	C	153,83	-	-	-
12080	2.1.8.8.1.04.99.60.00.00	2	A	SALÁRIO FAMILIA - GIT	153,83	C	153,83	-	-	-
20131	2.1.8.8.1.04.99.63.00.00	2	A	OUTROS CRÉDITOS	431.446,14	C	-	1.790.467,72	4.181.913,87	C
22175	2.1.8.8.1.04.99.66.00.00	2	A	VENCIMENTOS LIQUIDADO - SEMIAS	131.914,00	C	16.797.732,38	16.797.586,43	131.780,05	C
22949	2.1.8.8.1.04.99.67.00.00	2	A	PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS LIQUIDADOS - ASPVH	-	-	68.075,31	68.075,31	-	-
1156	2.1.8.8.1.99.00.00.00.00	-	A	OUTROS VALORES RESERVADOS	11.593,54	C	62.391,60	52.545,71	1.747,88	C



9.2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2021

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	1.493.710.131,00	1.493.710.131,00	1.857.605.114,61	363.894.983,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.707.822,00	278.707.822,00	351.103.506,59	72.395.684,59
Receita de Contribuições	216.949.600,00	216.949.600,00	252.925.837,09	35.976.237,09
Receita Patrimonial	46.185.340,00	46.185.340,00	62.836.151,17	16.650.811,17
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	926.537.459,00	926.537.459,00	1.159.279.872,67	232.742.413,67
Outras Receitas Correntes	25.329.910,00	25.329.910,00	31.459.747,09	6.129.837,09
Receitas de Capital (II)	101.935.443,00	101.935.443,00	61.744.000,48	-40.191.442,52
Operações de Crédito	13.702.847,00	13.702.847,00	29.978.644,16	16.275.797,16
Alienação de Bens	-	-	743.225,75	743.225,75
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	88.232.596,00	88.232.596,00	31.022.130,57	-57.210.465,43
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.595.645.574,00	1.595.645.574,00	1.919.349.115,09	323.703.541,09



Saldos de Exercícios Anteriores	-	945.833.262,73	281.543.573,06	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	945.833.262,73	281.543.573,06	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

9.2.1 – DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Com o objetivo de verificar a regularidade do balanço orçamentário, analisamos todas publicações de decretos de créditos adicionais emitidos no ano de 2021.

Nossa análise se concentrou na verificação do lastro orçamentário para os créditos ordinários (suplementares e especiais) verificando se de fato estavam lastrados no a) superávit financeiro, b) excesso de arrecadação, c) e no caso de realocações, se de fato a rubrica de onde foram retirados os recursos foi reduzida.

No item superávit financeiro, verificamos que o valor total dos decretos de créditos adicionais foram comportados pelo superávit financeiro de 2020.

No item excesso de arrecadação, em verificação conforme o balancete da receita e no quadro demonstrativo das alterações orçamentárias do exercício de 2021, que foram analisadas as publicações dos Decretos em conferência com o Balanço Consolidado de 2021.

Nessa conferência identificou que de fato houve excesso de arrecadação, nas fontes de recursos citadas nos decretos, conforme verificados nas contas:

- a) Código 2.014 com o saldo de R\$ 89.099.369,10, código 1000 com saldo R\$ 101.075.290,00.



- b) Código 1002 no valor 74.932.889,49, código 10027 no valor R\$ 30.545.625,14.
- c) Código 1011 o valor de R\$88.919.116,97 e código 2.094 o valor R\$ 3.456.416,00.

Portanto concluímos que toda a abertura de crédito fundamentada no excesso de arrecadação dos saldos dos código de acima arrolados, comportaram os valores dos decretos publicados no Diário Oficial do Município (DOM).

Observamos a ocorrência de um caso isolado de duplicidade na publicação do Decreto nº17.657 no DOMER nº 3072 e no DOMER de nº3075 em 08/10/21, contudo sem afetação nos registros contábeis.

Nas realocações de recursos constatamos que de fato as dotações de onde se originaram os recursos realocados (remanejamento, transposição e transferência) forma de fato reduzidas.

Por fim, na análise, foi constatado a existência de um erro pontual na publicação do Credito Adicional Suplementar do Decreto 17.723/2021:

- a) Decreto 17.723, DOMER nº:3090 o valor de R\$ 958.223,15, valor estes **não lançado no balanço orçamentário consolidado**.
- b) Decreto 17.723, DOMER nº 3096 o valor R\$ 808.223,15, o qual **foi de fato lançado** no balanço orçamentário consolidado do ano 2021.

Aparentemente ocorreu um erro na primeira publicação do decreto, sendo o mesmo republicado como o valor correto, corrigindo uma diferença no valor R\$ 120.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

DECRETO	DATA	SECRETARIA	VALOR	REALOCA/SUPLEM ENTA	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17133	14/01/21	SEMA/SEMI	3.108.447,00	3.108.447,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2883	
17134	14/01/21	SEMOB	102.316.941,00	102.316.941,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2883	
17136	19/01/21	SEMISB	704.000,00	704.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2886	
17139	25/01/21	SEMFAZ	90.000,00	90.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2891	
17145	02/02/21	SEMISB	5.121.000,00	5.121.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2896	
17146	04/02/21		1.320.000,00	1.320.000,00		1.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 do codigo 2.014 o qual comporta esse valor decreto de arrecadação.
17158	11/01/21	PGM	4.942.264,00	4.942.264,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2902	
17160	11/02/21	FMS	200.000,00	200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2902	
17161	11/02/21	SEMISB	2.500.000,00	2.500.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2902	
17162	11/02/21	SEMISB	4.633.639,00	4.633.639,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2902	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17179	03/03/21	SEMISB	45.000.000,00	45.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2916	
17180	03/03/21	FMS	8.000.000,00	8.000.000,00		2.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$9.320.000,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17181	03/03/21	SEMES	4.000,00	4.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2916	
17182	03/03/21		720.020,00	720.020,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos verificada conforme DOMER nº2916	3..Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$10.040.020,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17183	03/03/21	SEMES	200.000,00	200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2.014 verificada conforme DOMER nº2916	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17184	03/03/21		250.000,00	250.000,00		4..Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$10.290.020,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17185	03/03/21	SEMAGRIC	401.100,00	401.100,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2.014 verificada conforme DOMER nº2916	
17186	03/03/21		286.500,00	286.500,00		5..Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$10.576.520,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17187	03/03/21	SEMES	4.000,00	4.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2916	
17195	10/03/21	SEMFAZ	200.000,00	200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 21000 verificada conforme DOMER nº2921	
17196	10/03/21	SEMUR	79.509,00	79.509,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 10000 verificada conforme DOMER nº2921	
17197	10/03/21	FHMS	128.729,00	128.729,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1017 verificada conforme DOMER nº2921	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17198	10/03/21	SEMPOG	600.000,00	600.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2921	
17210	17/03/21	FMAS	138.000,00	138.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2926	
17211	23/03/21	FMT	364.202,00	364.202,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2930	
17212	23/10/21	SEMUR	1.320,00	1.320,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2930	
17213	23/10/21	FMS	20.056,92	20.056,92	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2930	
17213	23/10/21	FUNCULTURAL	1.964,00	1.964,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2930	
17213	23/10/21	SEMED	61.592,44	61.592,44	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1001,1011 verificada conforme DOMER nº2930	
17.214	23/3/2021	SEMED	879.000,00	879.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2930	
17.214	23/3/2021	FMS	1.087.443,96	1.087.443,96	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2930	
17.214	23/03/202109.01.12.3 61.311.2757	SEMED	576.343,61	576.343,61	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1001,1011 verificada conforme DOMER nº2930	
17.227	23/3/2021	SEMASF	31.664,43	31.664,43	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 6014 verificada conforme DOMER nº2942	
17.228	23/3/2021	SEMASF	30.128,69	30.128,69	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 6014 verificada conforme DOMER nº2942	
17.229	7/4/2021	SEMAGRIC	2.945.526,99	2.945.526,99	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000,6014 verificada conforme DOMER nº2942	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.230	7/4/2021		2.043.113,48	2.043.113,48		
17.231	07.04.2021	SEMOB	304.559,75	304.559,75	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2942	
17.232	7/4/2021	SEMOB	275.000,00	275.000,00		
17.233	7/4/2021	SEMFAZ	5.000,00	5.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2942	
17.233	7/4/2021	FUMDAF	270.000,00	270.000,00		
17.234	7/4/2021		290.000,00	290.000,00		
17.235	7/4/2021	SEMUR	186.231,00	186.231,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2942	
17.236	7/4/2021	SEMUR	35.455,00	35.455,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2942	
17.237	7/4/2021	SEMUSB	7.262,34	7.262,34	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2942	
17.238	7/4/2021	FMHIS	13.730,00	13.730,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2942	
17.239	7/4/2021		327.999,60	327.999,60		
17.240	7/4/2021	IPAM	789.994,21	789.994,21	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2942	
17245	23/04/21		6.205.580,00	6.205.580,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.248	7/4/2021		1.651.800,00	1.651.800,00		
17249	15/04/21		350.062,46	350.062,46		
17.250	15/4/2021	FMS	6.411.176,71	6.411.176,71	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3028,3027 verificada conforme DOMER nº2942	
17.251	15/4/2021	FMM	125.000,00	125.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2946	
17.252	15/4/2021	SEMED	100.000,00	100.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2946	
17.258	22/4/2021		6.000.000,00	6.000.000,00		
17.259	22/4/2021	SEMED	23.811.468,33	23.811.468,33	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3011 verificada conforme DOMER nº2950	
17.260	22/4/2021		245.000,00	245.000,00		
17.261	22/4/2021	SEMOB	3.028,17	3.028,17	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2950	
17.262	22/4/2021	FMS	336.900,80	336.900,80	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3011 verificada conforme DOMER nº2950	
17.263	22/4/2021	FMS	492.400,00	492.400,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1028 verificada conforme DOMER nº2950	
17.264	23/04.2021		264.490,59	264.490,59		
17.265	23/4/2021	SEMTRAN	7.537.121,29	7.537.121,29	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3026 verificada conforme DOMER nº2951	
17.271	29/4/2021	SEMED	651.116,40	651.116,40	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1008 verificada conforme DOMER nº2955	
17.272	29/4/2021	FUNCULTURAL	10.000,00	10.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1000 verificada conforme DOMER nº2955	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.273	29/4/2021	FMHIS	7.000,00	7.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1000 verificada conforme DOMER nº2955	
17.274	29/4/2021	FDRPV	100.000,00	100.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1000 verificada conforme DOMER nº2955	
17.275	29/4/2021	FMHIS	82.251,00	82.251,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1017 verificada conforme DOMER nº2955	
17.276	29/4/2021	FMS	308.460,00	308.460,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1002 verificada conforme DOMER nº2955	
17.277	29/4/2021	SEMOB	3.692.089,98	3.692.089,98	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023 verificada conforme DOMER nº2955	
17.285	29/4/2021		110.796,37	110.796,37		
17.286	29/4/2021	SEMOB	12.892,62	12.892,62	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos1023 verificada conforme DOMER nº2961	
17.288	13/5/2021	SEMF	7.473.133,74	7.473.133,74	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos3000 verificada conforme DOMER nº2955	
17.289	13/05/2021110.01.15.4 52.015.2303,2520	SEMUSB	1.255.000,00	1.255.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº2966	
17.290	13/5/2021	SEMED	26.810,00	26.810,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 6017 verificada conforme DOMER nº2966	
17.291	13/5/2021		7793,66	7.793,66		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17292	13/05/21	FMS	1.200.000,00	1.200.000,00		6..Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$11.776.520,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17.293	13/5/2021	SEMFAZ	2.489.656,23	2.489.656,23	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2966	
17.294	13/5/2021	IPAM	1.340.917,67	1.340.917,67	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2966	
17.296	14/5/2021		201.353,07	201.353,07		
17299	18/05/21		80.000.000,00	80.000.000,00		
17.300	18/5/2021		1.500.000,00	1.500.000,00		
17.306	25/5/2021		412.939,55	412.939,55		
17.307	25/5/2021	SEMOB	714.684,11	714.684,11	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023 verificada conforme DOMER nº2973	
17.308	25/5/2021	SEMED	3.046.196,13	3.046.196,13	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3008,3023,3001 verificada conforme DOMER nº2973	
17.309	25/5/2021	SEMED	46.000,00	46.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 6012 verificada conforme DOMER nº2973	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.310	25/5/2021	SEMAGRIC	65.000,00	65.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2973	
17.311	25/5/2021	SEMPOG	475.000,00	475.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2973	
17.312	25/5/2021		46.005,85	46.005,85		
17.313	25/5/2021	SGG	40.000,00	40.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2978	
17.314	25/5/2021	FMS	3.076.483,21	3.076.483,21	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023 verificada conforme DOMER nº2976	
17.319	26/5/2021	FMS	48.225,00	48.225,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2978	
17.320	25/5/2021	FMS	125.000,00	125.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2978	
17.321	26/5/2021	FMS	2.943.536,54	2.943.536,54	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº2976	
17.322	26/5/2021	FDRPV	500.000,00	500.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2976	
17.323	27/5/2021	FMS	7.000.000,00	7.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1027 verificada conforme DOMER nº2976	7.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$18.776.520,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17.324	28/05/2101.01.28.846 .000.0138,2001	SEMPOG	3.643.296,00	3.643.296,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2977	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.326	28/10/2021	SEMOB	635.420,30	635.420,30	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023 verificada conforme DOMER nº2976	
17.328	28/5/2021	SGG	160.956,00	160.956,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº2978	
17.329	28/5/2021	SEMED	985.131,58	985.131,58	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1001 verificada conforme DOMER nº2978	
17.330	28/5/2021	SGG	60.000,00	60.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2978	
17.331	28/5/2109	SEMED	814.868,42	814.868,42	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1001,1008 verificada conforme DOMER nº2980	
17.334	31/5/2021	SEMOB	1.000.000,00	1.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023 verificada conforme DOMER nº2977	
17.340	2/6/2021	FMS	3.744.087,00	3.744.087,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº2982	
17341	02/06/21		2.986.913,00	2.986.913,00		
17.342	2/6/2021	SEMED	5.734.545,08	5.734.545,08	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000,1023 verificada conforme DOMER nº2982	
17.343			1.477.606,00	1.477.606,00		
17.344	2/6/2021	SEMED	451.108,12	451.108,12	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2982	
17.345	2/6/2021	SEMED	1.814.346,00	1.814.346,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023 verificada conforme DOMER nº2982	
17.346	2/6/2021	SGG	761.364,00	761.364,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 6014 verificada conforme DOMER nº2980	
17.357	14/6/2021	FDRPV	110.381,84	110.381,84	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1003 verificada conforme DOMER nº2986	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.358	14/6/2021	SEMUR	1.468,00	1.468,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2986	
17.359	14/6/2021	SEMPOG	55.000,00	55.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2986	
17.365	22/6/2021	PGM	2.000.000,00	2.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2993	
17.366	22/6/2021	PGM	966.000,00	966.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2993	
17.370	23/6/2021	SEMPOG	10.000,00	10.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2993	
17.372	23/6/2021	SEMED	544.669,68	544.669,68	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº2993	
17.373	23/6/2021	SEMED	2.000.000,00	2.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1011 verificada conforme DOMER nº2997	
17.376	24/6/2021	PGM	63.543,60	63.543,60	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2994	
17.377	24/6/2021	PGM	845.969,98	845.969,98	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2994	
17.378	24/6/2021	SEMED	7.007.696,66	7.007.696,66	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº2994	
17.385	29/6/2021	SEMOB	950.000,00	950.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº2997	
17.386	29/6/2021	FMS	3.713.514,00	3.713.514,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1027,3000 verificada conforme DOMER nº2997	
17.387	29/6/2021	SEMED	1.505.502,90	1.505.502,90	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1008 verificada conforme DOMER nº2997	
17.388	29/6/2021	SEMED	70.426,00	70.426,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1027,3000 verificada conforme DOMER nº2997	
17.389	29/6/2021	SEMED	18.000,00	18.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1001 verificada conforme DOMER nº2997	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.401	5/7/2021	SEMED	25.357,00	25.357,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1094 verificada conforme DOMER nº3001
17.402	5/7/2021	SEMED	52.398,08	52.398,08	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº3001
17.403	5/7/2021	SEMED	12.000,00	12.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1021 verificada conforme DOMER nº3001
17.404	5/7/2021	SEMOB	36.383,12	36.383,12	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº3001
17.405	5/7/2021	CME	38.000,00	38.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº3001
17.406	5/7/2021	SEMOB	5.474,73	5.474,73	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1011 verificada conforme DOMER nº3001
17407	05/07/21		7.099.363,53	7.099.363,53	
17.408	5/7/2109	SEMED	24.874,00	24.874,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1011 verificada conforme DOMER nº3001
17.409	5/7/2021	DPVH	136.500,00	136.500,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº3001
17.410	5/7/2021	PGM	429.948,86	429.948,86	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº3001
17.411	5/7/2021		84.000,00	84.000,00	
17.412	7/7/2021		335.589,22	335.589,22	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.413	7/7/2021	SEMOB	300.000,00	300.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2014 verificada conforme DOMER nº3003	8.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$19.076.520,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17.414	7/7/2021	FMHIS	16.420,00	16.420,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº3003	
17.415	7/7/2021	SEMUR	11.000,00	11.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº3003	
17.419	9/7/2021	PGM	533.594,00	533.594,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº3005	
17.423	13/7/2021	SEMOB	2.716.200,00	2.716.200,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº3007	
17.424	13/7/2021	SEMOB	1.419.934,98	1.419.934,98	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº3007	
17.425	13/7/2021	PGM	620.457,14	620.457,14	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000 verificada conforme DOMER nº3007	
17.426	14/7/2021	FM S	10.000,00	10.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº3008	
17.427	14/7/2021	FUNCULTURAL	28.000,00	28.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº3008	
17.428	14/7/2021	FUNCULTURAL	57.000,00	57.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº3008	
17.429	14/7/2021	FUNCULTURAL	17.600,00	17.600,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023 verificada conforme DOMER nº3008	
17.435	21/7/2021	SEMOB	98.975,13	98.975,13	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000 verificada conforme DOMER nº3013	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.436	21/7/2021	SEMDESTUR	1.391,79	1.391,79	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 6014 verificada conforme DOMER nº3013	
17.439	21/7/2021	SEMDESTUR	676.000,00	676.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2014 verificada conforme DOMER nº3013	
17.441	21/7/2021	FUNDAF	59.500,00	59.500,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000,1094 verificada conforme DOMER nº3013	
17.442	21/7/2021	EMDUR	2.000,00	2.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000,1094 verificada conforme DOMER nº3013	
17.443	21/7/2021	SEMDESTUR	40.000,00	40.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3013	
17.444	21/7/2021	FUNDAF	295.257,79	295.257,79	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000,1094 verificada conforme DOMER nº3013	
17.445	21/7/2021	FUNDAF	126.772,12	126.772,12	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3013	
17.446	21/07/2021	SEMPOG	167.923,42	167.923,42	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3013	
17.448	21/7/2021		103.968,27	103.968,27	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000, verificada conforme DOMER nº3013	
17.453	22/7/2021	FUNCULTURAL	30.000,00	30.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3014	
17.454	22/7/2021	SEMED	15.266,80	15.266,80	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3014	
17.455	22/7/2021	SEMED	500.000,00	500.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1011, verificada conforme DOMER nº3014	
17.456	22/7/2021	FMS	400.000,00	400.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000, verificada conforme DOMER nº3014	
17.457	23/7/2021	SEMED	200.000,00	200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3015	
17.458	27/7/2021	FDTPV	74.734,00	74.734,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3017	
17.459	27/7/2021	SEMED	422.984,09	422.984,09	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023, verificada conforme DOMER nº3017	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.460	27/7/2021	SEMDESTUR	73.664,60	73.664,60	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3018	
17.461	27/7/2021	SEMDESTUR	102.368,00	102.368,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3017	1000
17.466	27/7/2021	SGG	910.621,42	910.621,42	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000, verificada conforme DOMER nº3018	
17.467	28/7/2021	SGG	60.000,00	60.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3018	
17.468	28/7/2021	SEMED	5.121.000,00	5.121.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023, verificada conforme DOMER nº3018	
17.474	2/8/2021	FM S	7.805.472,09	7.805.472,09	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3015,3017, verificada conforme DOMER nº3022	
17.475	2/8/2021	SEMF	599.060,00	599.060,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3022	
17.477	2/8/2021	FMS	72.000,00	72.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023, verificada conforme DOMER nº3022	
17.478	2/8/2021	SEMUSB	106.947,08	106.947,08	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000,1023, verificada conforme DOMER nº3022	
17.480	2/8/2021	FMT	310,84	310,84	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1026, verificada conforme DOMER nº3022	
17.488	6/8/2021	SEM SF	8.762,00	8.762,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3026	
17.489	6/8/2021	FMHIS	1.145,00	1.145,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3026	
17.491	6/8/2021	SEMASF	118.872,00	118.872,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000,1023,1015 Verificada conforme DOMER nº3026	
17.492	6/8/2021	SEMOB	60.000.000,00	60.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1090, verificada conforme DOMER nº3027	
17.493	6/8/2021	SGG	18.069,40	18.069,40	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1090, verificada conforme DOMER nº3026	
		SEMOB3	128.729,37	128.729,37		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.496	10/8/2021	SEMOB	395.313,10	395.313,10	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023, verificada conforme DOMER nº3027	
17.497	10/8/2021	SEMDESTUR	19.521,71	19.521,71	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3027	
17.506	16/8/2021	SEMED	179.084,58	179.084,58	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3000, verificada conforme DOMER nº3032	
17507	16/08/21		5.000,00	5.000,00		
17508	16/08/21		400.000,00	400.000,00		
17510	16/08/21		10.560.000,00	10.560.000,00		9.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$29.636.520,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17.511	16/8/2021	FMS	19.440.000,00	19.440.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1002, verificada conforme DOMER nº3034	
17.512	16/8/2021	SEMOB	320.079,69	320.079,69	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023, verificada conforme DOMER nº3031	
17.513	16/8/2021	SGG	7.027,80	7.027,80	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1094, verificada conforme DOMER nº3031	
17.514	16/8/2021	SEMAGRIC	129.400,00	129.400,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 6014, verificada conforme DOMER nº3031	
17.515	16/8/2021	FDRPV	35.000,00	35.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3031	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.516	16/8/2021	SEMUR	40.000,00	40.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3031
17.517	16/8/2021	EMDUR	30.000,00	30.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1010, verificada conforme DOMER nº3031
17.518	16/8/2021	SEMED	20.725,77	20.725,77	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000,1001, verificada conforme DOMER nº3033
17.519	16/8/2021	SEMED	3.260.000,00	3.260.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1001, verificada conforme DOMER nº3031
17.520	16/8/2021	EMDUR	500.035,05	500.035,05	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1010, verificada conforme DOMER nº3031
17.521	16/8/2021	SEMDESTUR	46.500,00	46.500,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3031
17.522	16/8/2021	SEMAGRIC	100.000,00	100.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3031
17.523	16/8/2021	SEMAGRIC	70.000,00	70.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3031
17.525	17/8/2021	SEMASF	6.982,50	6.982,50	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3032
17.526	17/8/2021	SEMASF	3.000,00	3.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023, verificada conforme DOMER nº3032
17.528	17/8/2021	SEMED	722.500,00	722.500,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 10000, verificada conforme DOMER nº3033
17.531	19/8/2021	SEMUSB	428.000,00	428.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3035
17.532	19/8/2021	SEMAD	419.282,69	419.282,69	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023, verificada conforme DOMER nº3035
17.533	19/8/2021	SEMAD	2.000.000,00	2.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023, verificada conforme DOMER nº3035
17.534	19/8/2021	FUNCULTURAL	2.035.060,79	2.035.060,79	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3022, verificada conforme DOMER nº3035
17.535	19/8/2021	SEMAFAZ	900.899,97	900.899,97	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3022, verificada conforme DOMER nº3035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.536	19/8/2021	SEMFAZ	4.500,00	4.500,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3035
17.537	19/8/2021	SEMES	100.000,00	100.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3035
17.538	19/8/2021	SEMES	104.856,12	104.856,12	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3035
17.539	19/8/2021	SEMFAZ	3.523.507,29	3.523.507,29	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3035
17.545	24/8/2021	SEMPOG	2.183.401,00	2.183.401,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3038
17.546	24/8/2021	SEMPOG	727.500,00	727.500,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3037
17.547	24/8/2021	SEMED	100.000,00	100.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3037
17.548	24/8/2021	SEMED	3.430.000,00	3.430.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3037
17.549	24/8/2021	SEMED	30.000.000,00	30.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1011, verificada conforme DOMER nº3037
17.552	24/8/2021	SEMOB	507.591,64	507.591,64	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023,3023 verificada conforme DOMER nº3037
17.558	26/8/2021	SEMUR	180.000,00	180.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2014, verificada conforme DOMER nº3039
17.559	26/8/2021	SEMED	180.000,00	180.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1001, verificada conforme DOMER nº3039
17.560	26/8/2021	SEMESC	8.815,50	8.815,50	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3039
17.561	26/8/2021	FMS	180.000,00	180.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1027, verificada conforme DOMER nº3039
17.562	26/8/2021	PGM	48.000,00	48.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3039
17.563	26/8/2021	SEMDESTUR	38.437,96	38.437,96	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3039



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.564	26/8/2021	SEMAGRIC	18.000,00	18.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3039	
17.565	26/8/2021	SEM D	47.205,00	47.205,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1023, verificada conforme DOMER nº3039	
17.566	26/8/2021	SEMESC	546.500,00	546.500,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1000, verificada conforme DOMER nº3039	
17569	30/08/21	IPAM	5.629.843,00	5.629.843,00		10.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$35.266.363,00 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17575	02/09/21	SEMUSB	398.562,18	398.562,18	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023 verificada conforme DOMER nº3044	
17576	02/09/21	SEMOB	196.422,44	196.422,44	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3044	
17577	02/09/21	SEMESC	12.586,50	12.586,50	Ok Lançado Balanço Consolidado, Realocação de recurso consolidada, conforme DOMER nº3044	
17578	02/09/21	SEMOB	2.716.200,00	2.716.200,00	Ok Lançado Balanço Consolidado –Fonte Recursos 3.023, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3044	
17579	02/09/21	SEMASF	140.000,00	140.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado –Codigo Fonte 1.094, conforme DOMER nº3044	
17580	02/09/21	SEMESC	1.389,87	1.389,87	Ok Lançado Balanço Consolidado Codigo Fonte 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3044	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17585	10/09/21	SEMOB	598.431,42	598.431,42	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recurso 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3050	11.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$35.864.794,42 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17586	#N/D	SEMAGRIC	26.000,00	26.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recurso 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3050	
17587	10/09/21	SGG	50.000,00	50.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3050	
17588	10/09/21	SEMOB	157.712,00	157.712,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3050	
17589	10/09/21	SEMAGRIC	93.000,00	93.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado- Fonte Recursos 1.000, Conforme DOMER nº3050	
17590	10/09/21	SEMUR	10.800,00	10.800,00	Ok Lançado Balanço Consolidado – Natureza Recurso 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3050	
17591	10/09/21	SEMAGRIC	121.368,00	121.368,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recurso 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3050	
17595	15/09/21	SEMTRAN	1.503.970,39	1.503.970,39	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos conforme DOMER nº3053	
17597	16/09/21	DST	600.000,00	600.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.100, conforme DOMER nº3053	
17598	16/09/21	SGG P/EMDUR	120.000,00	120.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.100, conforme DOMER nº3053	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17599	16/09/21	SEMAGRIC	747.525,15	747.525,15	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.0001023, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3053	
17600	16/09/21	SEMUR	6.000,00	6.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3053	
17601	16/11/21	SEMAGRIC	259.690,46	259.690,46	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3053	
17602	16/11/21	SEMED	1.500.000,00	1.500.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.001,, conforme DOMER nº3053, conforme DOMER nº3058	
17603	16/11/21	SEMAD	48.710,00	48.710,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000.1.094, conforme DOMER nº3053	
17604	16/11/21	SEMOB	78.340,06	78.340,06	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.000, conforme DOMER nº3053	
17605	16/11/21	SEMAGRIC	26.250,00	26.250,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3054	
17606	16/11/21	FDR	310.203,35	310.203,35	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3054	
17607	16/11/21	SEMUSB	750.000,00	750.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000.3000,, conforme DOMER nº3053	
17608	16/09/21	FUMI	2.462.000,00	2.462.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.010, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3053	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17615	21/09/21	SEMASF	1.200.000,00	1.200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3057	12. Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$37.064.794,42 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 2.014 .
17616	21/09/21	SEMTRAN	20.000,00	20.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3057	
17617	23/09/21	SEMPOG	1.778.000,00	1.778.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3058	
17619	#N/D	FMMA	3.004.412,45	3.004.412,45	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 13.017, conforme DOMER nº3060	
17620	27/09/21	SEMOB	316.963,83	316.963,83	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3060	
17621	27/09/21	SEMA	30.000,00	30.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3060	
17622	27/09/21	FMMA	40.556,50	40.556,50	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.170, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3060	
17623	27/09/21	FMS	100.000,00	100.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.094, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3060	
17624	27/09/21	SEMED	9.369.300,00	9.369.300,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,1001, conforme DOMER nº3060	
17625	27/09/21	FMS	909.420,12	909.420,12	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.027,1023, conforme DOMER nº3060	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17626	27/11/21	SEMOB	62.414,21	62.414,21	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3060, conforme DOMER nº3060	
17627	27/11/21	SEMPOG	600.000,00	600.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3060, conforme DOMER nº3060	
17628	27/11/21	SEMPOG	182.849,00	182.849,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3060	
17635	29/11/21	SEMAD	7.273,84	7.273,84	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3062	
17636	01/10/21	SEMASF	17.691,73	17.693,73	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3064	
17637	01/10/21	SEMASF	32.732,28	32.732,28	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3064	
17638	01/10/21	SEMED	314.000,00	314.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.001, conforme DOMER nº3064	
17639	01/10/21	SEMED	690.859,00	690.859,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.001, conforme DOMER nº3064	
17642	04/10/21	SEMOB	1.200.000,00	1.200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.000,, conforme DOMER nº3066	
17644	06/10/21	SEMOB	551.425,17	551.425,17	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificadaconforme DOMER nº3067	13.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$37.616.219,59 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17645	06/10/21	SEMOB	1.006.298,00	1.006.298,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3067	14. Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$38.622.517,59 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17647	06/10/21	SEMOB	268.837,05	268.837,05	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023, conforme DOMER nº3068	
17648	06/10/21	SEMOB	747.813,64	747.813,64	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3068	
17651	07/10/21	SEMAD	700.000,00	700.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3069	
17652	07/10/21	SEMPOG	6.000,00	6.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3069	
17653	07/10/21		485.940,00	485.940,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3069	
17654	07/10/21	SEMUR	22.324,00	22.324,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3069	
17656	08/10/21	SEMAD	5.000.000,00	5.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3071	.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$101.075.290,00 , do codigo 1000 o qual comporta esse valor decreto de arrecadação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17657	08/10/21	FMS	22.000.000,00	22.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002, conforme DOMER nº3072,3075	DUPLICIDADE PUBLICAÇÃO - .Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$74.932.889,49, do código 1002 o qual comporta esse valor de decreto de arrecadação.
17662	11/10/21	SEMTRAN	1.928.632,77	1.928.632,77	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.000,, conforme DOMER nº3073	
17663	11/10/21	PGM	1.000.000,00	1.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3070	
17665	11/10/21	SEMAD	466.815,79	466.815,79	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023, conforme DOMER nº3071	
17673	15/10/21	SGG	120.000,00	120.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.023, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3073	
17674	15/10/21	SEMUSB	149.992,63	149.992,63	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3073	
17679	19/10/21	PGM	1.800.000,00	1.800.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, Realocação de recurso consolidada conforme DOMER nº3075	
17680	19/10/21	SEMAD	110.000,00	110.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3023, conforme DOMER nº3075	
17681	19/10/21	SEMAD	1.728.000,00	1.728.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.023, conforme DOMER nº3075	
17682	20/10/21	SEMAGRIC	350.000,00	350.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.000, conforme DOMER nº3075	
17683	19/10/21	SEMAGRIC	250.000,00	250.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.000,, conforme DOMER nº3075	
17684	19/10/21	SEMAGRIC	129.400,00	129.400,00	Ok Lançado Balanço Consolidado – Código Fonte 6.014 , conforme DOMER nº3075	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17685	19/10/21	SEMED	1.700.000,00	1.700.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.001, conforme DOMER nº3075	
17697	22/10/21	SEMAD	760.000,00	760.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3079	
17698	22/10/21	SEMAD	180.000,00	180.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3079	
17699	22/10/21	SEMTRAN	59.519,00	59.519,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3079	
17700	22/10/21		1.417.000,00	1.417.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3079	
17703	28/10/21		1.417.000,00	1.417.000,00		
17704	28/10/21	EMDUR	348.731,27	348.731,27	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.010, conforme DOMER nº3083	
17705	28/10/21	FMS	450.000,00	450.000,00	OK Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.023,, conforme DOMER nº3086	
17706	28/10/21	SEMTRAN	28.000,00	28.000,00	OK Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3087	
17713	05/11/21	SEMTRAN	1.999.521,10	1.999.521,10	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3088	
17714	05/11/21	SEMDESTUR	19.742,40	19.742,40	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3088	
17715	05/11/21	SEMDESTUR	69.240,00	69.240,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3088	
17716	05/11/21	PGM	12.000,00	12.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3088	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17720	09/11/21	IPAM	3.553.821,00	3.553.821,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3090	
17721	09/11/21	FMS	3.280.669,16	3.280.669,16	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3090	.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$30.545.625,14 do codigo 1.027 o qual comporta esse valor decreto de arrecadação.
17722	09/11/21	FMS	296.188,30	296.188,30	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3090	
17723	09/11/21	FMS	958.223,15	958.223,15	Não lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3090	Obs. publicação no DOM com diferença de R\$120.000,000 não lançado no consolidado
17723	09/11/21	FMS	808.223,15	808.223,15	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.027,, conforme DOMER nº3096	
17724	09/11/21	SEMES	163.000,00	163.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3090	
17725	09/11/21	SEMESC	16.000,00	16.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3090	
17726	09/11/21	SEMES	690.901,26	690.901,26	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.023, conforme DOMER nº3090	
17727	09/11/21	FMS	1.001.783,76	1.001.783,76	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.027,, conforme DOMER nº3090	
17728	09/11/21	SEMES	512.711,37	512.711,37	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3092	
17729	09/11/21	SEMES	8.288,63	8.288,63	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3090	
17730	09/11/21		137.907,23	137.907,23	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3090	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17731	09/11/21	SEMESC	35.417,12	35.417,12	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3090	
17732	09/11/21	CGM	30.000,00	30.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3090	
17733	09/11/21	SEMPOG	110.260,00	110.260,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3090	
17736	10/11/21	SEMFAZ	4.026.866,26	4.026.866,26	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.000, conforme DOMER nº3090	
17739	12/11/21	SEMED	352.563,09	352.563,09	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3008, conforme DOMER nº3092	
17740	12/11/21		550.000,00	550.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3092	
17742	12/11/21	SEMED	11.982.064,98	11.982.064,98	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificadaconforme DOMER nº3092	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$88.919.116,97 , do código 1011 o qual comporta esse valor decreto de arrecadação.
17743	12/11/21	SEMUSB	342.925,00	342.925,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3092	
17744	12/11/21	SEMED	100.000,00	100.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3092	DIARIO OFICIAL DECRETO 17.744 E NO RELAT'RIO CONSOLIDADO CONSTA DECRETO 17.745
17745	12/11/21	SEMED	939.377,27	939.377,27	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3092	DIARIO OFICIAL DECRETO 17.745 E NO RELAT'RIO CONSOLIDADO CONSTA DECRETO 17.744
17746	12/11/21	SEMUSB	102.665,00	102.665,00	Ok Lançado Balanço Consolidad-Fonte Recursos 1.000o, conforme DOMER nº3092	
17747	12/11/21	SEMUSB	1.162.999,83	1.162.999,83	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3092	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17748	12/11/12	SEMED	223.386,04	223.386,04	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3092	
17749	12/11/21	SEMED	122.000,00	122.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2.012, conforme DOMER nº3092	
17752	12/11/21	SEMAD	15.000,00	15.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3093	
17753	12/11/21	SEMFAZ	80.000,00	80.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3093	
17754	12/11/21	EMDUR	7.000,00	7.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.0010, conforme DOMER nº3093	
17755	12/11/21	FMT	500.000,00	500.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.026, conforme DOMER nº3093	
17756	12/11/21	SEMFAZ	150.000,00	150.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3093	
17757	12/11/21	EMDUR	2.250.000,00	2.250.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.0010,, conforme DOMER nº3093	
17761	12/11/21	FUNDAF	104.000,00	104.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3095	
17762	12/11/21	SEMFAZ	50.000,00	50.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3095	
17763	12/11/21	SEMPOG	4.400,00	4.400,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000 conforme DOMER nº3095	
17764	12/11/21	SEMAD	1.640.000,00	1.640.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.023, conforme DOMER nº3095	
17765	12/11/21	SEMOB	3.904.484,86	3.904.484,86	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3095	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17768	22/11/22	SEMASF P/FMDCA	819.184,32	819.184,32	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3015,3017, conforme DOMER nº3097	
17770	23/11/21	FMS	2.610.000,00	2.610.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002, conforme DOMER nº3099	
17771	23/11/21	FMS	550.000,00	550.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002, conforme DOMER nº3099	
17772	23/11/21	SEMED	163.000,00	163.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3099	
17773	23/11/21	SEMED	4.207.000,00	4.207.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3099	
17774	23/11/21	SEMPOG	600.000,00	600.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3099	
17776	23/11/21	SEMUSA P/FMS	10.000,00	10.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3099	
17779	26/11/21	SGG	40.000,00	40.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3099	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$3.456.416,00 , do código 2.094 do qual comporta esse valor decreto de arrecadação.
17780	26/11/21	SGG	5.000,00	5.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3101	
17781	26/11/21	SEMOB	508.000,00	508.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3101	
17782	26/11/21	ADPVH	327.364,19	327.364,19	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2.014.6.014, conforme DOMER nº3101	
17783	26/11/21	FUNCULTURAL	71.345,00	71.345,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3101	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17784	26/11/21		110.335,11	110.335,11	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3101	
17789	29/11/21	SEMUSB	2.000.000,00	2.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3104	
17790	29/11/21	SEMESC	280.000,00	280.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3104	
17791	29/11/21	SEMOB	1.133.463,77	1.133.463,77	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3104	
17792	29/11/21	SEMAD	293.791,78	293.791,78	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3104	
17793	29/11/21	SEMAD	2.006.208,22	2.006.208,22	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3104	2.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$101.075.290,00 verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$7.006.208,22 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1.000.
17.794	29/11/21	FUNCULTURAL	300.000,00	300.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3104	3.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$101.075.290,00 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$7.306.208,22 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.795	29/11/21		192.000,00	192.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado,Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3104	15.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$38.814.517,59 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17.796	29/11/21	SEMOB	14.914,98	14.914,98	Ok Lançado Balanço Consolidado,Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3104	16.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$38.829.432,57 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17.797	29/11/21	SEMFAZ	3.800.000,00	3.800.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado,Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3104	17.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$42.629.943,57 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17.798	29/11/21	EMDUR	954.318,79	954.318,79	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3104	.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$101.075.290,00 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$8.260.527,01 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1.000.
17799	29/11/21	SEMAGRIC	800.000,00	800.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3105	
17800	29/11/21	SEMED	2.106.483,33	2.106.483,33	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 3.001, conforme DOMER nº3107	
17803	01/12/21	SGG	2.200.000,00	2.200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3105	
17804	01/12/21	SGG	17.200,00	17.200,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3106	
17805	01/12/21	SEMED	3.481.811,37	3.481.811,37	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3107	
17806	01/12/93	FMS	2.643,84	2.643,84	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.027,, conforme DOMER nº3107	
17808	03/12/01	SEMUSA P/FMS	1.064.600,49	1.064.600,49	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3107	
17811	03/12/21	SEMED	84.000,00	84.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.001,, conforme DOMER nº3107	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17813	01/12/21	SEMFAZ	1.200.000,00	1.200.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recurso 1000, conforme DOMER nº3109	14.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$101.075..290,00 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$9.460.527,01 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1.000.
17817	08/12/21	SEMTRAN	1.857.702,36	1.857.702,36	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3110	15.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$101.075..290,00 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$11.318.229,37 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1.000.
17819	13/12/21	SEMAGRIC	150.000,00	150.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3113	
17820	13/12/21	FDRPV	20.300,00	20.300,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3113	
17821	13/12/21	SEMAGRIC	54.560,00	54.560,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3113	
17824	14/12/21	FMS	2.813.746,82	2.813.746,82	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002,1027,3000,3023,3.027 , conforme DOMER nº3116	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17825	14/12/21	SEMUSA	8.501.224,01	R\$ 8.501.224,01	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3116	16. Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$74.932.889,49 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$30.501.224,01 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1002.
17826	14/12/21	ADPVH	134.094,68	134.094,68	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2.014, conforme DOMER nº3114	
17827	14/12/21	SEMUR	175.419,00	175.419,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.090,, conforme DOMER nº3114	
17828	14/12/21	PGM	50.000,00	50.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3114	
17829	14/12/21	FMS	1.114.060,00	1.114.060,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002.3000, conforme DOMER nº3116	
17830	14/12/21	FMS	224.900,00	224.900,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002, conforme DOMER nº3116	
17831	14/12/21	SEMUR	27.700,00	27.700,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3114	
17832	14/12/21	PGM	140.666,00	140.666,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3114	
17833	14/12/21		90.000,00	90.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3114	
17834	14/12/21	FMS	630.715,99	630.715,99	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.027.3002, conforme DOMER nº3116	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17835	14/12/21	SEMED	1.891.699,07	1.891.699,07	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, 1.011, conforme DOMER nº3116	
17836	15/12/21	SEMED	452.802,49	452.802,49	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.011, conforme DOMER nº3116	
17841	16/12/21	SEMOB	1.231.832,07	1.231.832,07	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3116	
17842	15/12/21	PGM	658.000,00	658.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3116	
17843	15/12/21	SEMUR	1.969,21	1.969,21	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, , conforme DOMER nº3115	
17844	16/12/21	EMDUR	5.262.100,00	5.262.100,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3117	16.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$101.075..290,00 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$16.580.329,37 , isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1.000.
17845	16/12/21	SEMOB	1.420.000,00	1.420.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, , conforme DOMER nº3115	
17846	16/12/21	SEMAD	301.300,00		Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, , conforme DOMER nº3115	
17854	20/12/21	SEMED	520.000,00	520.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.011, conforme DOMER nº3118	
17855	20/12/21	SEMED	865.102,90	865.102,90	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3118	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17856	21/12/21	ADPVH	2.200,00	2.200,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 2.014,, conforme DOMER nº3118	
17857	20/12/21	SEMESC	47.518,97	47.518,97	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada conforme DOMER nº3118	17.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$89.099.369,10 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$46.676.951,54 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 2.014.
17858	20/12/21	SEMED	30.000.000,00	30.000.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, Excesso de arrecadação verificada, conforme DOMER nº3118	19.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$88.919.116,97 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$41.982.064,98 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1011.
17859	20/12/21	SEMED	3.943.683,55	3.943.683,55	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.001,, conforme DOMER nº3118	
17860	20/12/21	SEMED	5.278.262,47	5.278.262,47	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.011,, conforme DOMER nº3118	
17861	21/12/21	SEMDESTUR	2.200,00	2.200,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3118	
17862	21/12/21	SEMFAZ	4.040.530,73	4.040.530,73	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos , conforme DOMER nº3118	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

17863	22/12/22	SEMUR	49.024,66	49.024,66	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3119	
17864	22/12/21	SEMED	589.000,00	589.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.001,, conforme DOMER nº3119	
17865	22/12/21	SEMED	1.601.082,24	1.601.082,24	ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,1001,1.011, conforme DOMER nº3119	
17868	24/12/21	IPAM	1.400.000,00	1.400.000,00	ok Lançado Balanço Consolidadconforme DOMER nº.....	
17869	27/12/21	SEMOB	2.029.739,66	2.029.739,66	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000, conforme DOMER nº3122	
17870	27/12/21	SEMPOG	993.459,00	993.459,00	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3122	
17871	28/12/21	FMS	26.129,80	26.129,80	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002,, conforme DOMER nº3123	
17872	28/12/21	FUNCULTURAL	6.000,00	6.000,00	Ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3123	
17873	28/12/21	FMS	370.050,15	370.050,15	Ok Lançado Balanço Consolidado, conforme DOMER nº3123	
17874	28/12/21	FMS	526.742,93	526.742,93	ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.002,1027, conforme DOMER nº3123	
17875	28/12/21	SEMAGRIC	535.300,00	535.300,00	ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3133	
17.880	30/12/2021	SEMED	129.838,07	129.838,07	ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.000,, conforme DOMER nº3129	
17.881	30/12/2021	SEMED	5.200.000,00	5.200.000,00	ok Lançado Balanço Consolidado-Fonte Recursos 1.011, conforme DOMER nº3129	



10 – CONCLUSÃO

Por tudo exposto, uma vez que:

- a) Não detectamos irregularidades relevantes e generalizadas, desfalques ou desvios que produzissem distorções relevantes ao conjunto da prestação de contas anual.
- b) Verificamos o cumprimento dos índices constitucionais de aplicação em educação e saúde.
- c) Verificamos a cobertura financeira para os restos a pagar.
- d) Verificamos o cumprimento dos limites de operações de crédito, dívida fundada.
- e) Verificamos o cumprimento do limite com despesa com pessoal, se pese já se ter atingido o limite de alerta.
- f) Verificamos os repasses dos duodécimos à Câmara Municipal.
- g) Verificamos a equilíbrio financeiro orçamentário.
- h) Verificamos o cumprimento da regra de ouro relativa a alienação de ativos.

Opinamos pela aprovação COM RESSALVAS da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2021, **em virtude das seguintes ressalvas a seguir arroladas:**

- 1) Foram encontradas **pendências de pagamento ao IPAM** no valor total de R\$ 15.655,52 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos fundos financeiro e capitalizado, conforme consta no Ofício nº 1941/2021/GECON, de 14/12/2021. Quanto ao fundo de Assistência Médica, foi apurado pendências de pagamento na ordem de R\$ 20.101,05 (vinte mil, cento e um reais e cinco centavos oito centavos).



- 2) Foram detectadas **diferenças na conciliação bancária** que somaram a ordem de R\$ 33.901.571,18 (trinta e três milhões, novecentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos) as quais trazem prejuízo parcial a análise das demonstrações contábeis.

- 3) Foram identificados **valores indevidamente constantes** nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de “**Consignações**” (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113). Tais valores cujo saldo em 31.12.21 atingem a soma de R\$ 9.448.030,43 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta reais e quarenta e três centavos), onde inclusive se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento.

- 4) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) relativas a contas de **suprimentos de fundos**.

- 5) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 98.355,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais), relacionadas a **diárias**, nas quais os responsáveis que receberam tais recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2021.

Dessa forma, com vistas a regularização das ressalvas apresentadas, recomendamos:



- A) Que os órgãos arrolados no Ofício nº 1941/2021/GECON, de 14/12/2021, sejam notificados para apresentarem **IMEDIATAMENTE**, os comprovantes de pagamento dos repasses do IPAM.
- B) Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de erradicar as **pendências da conciliação bancária**.
- C) Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de erradicar as **pendências de valores constantes nas contas de consignação**.
- D) Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de baixar as pendências de valores de suprimentos de fundos e diárias, **ou** encaminhar os **processos dos servidores e valores em alcance** para a **Comissão de Tomada de Contas Especial** que oficia junto à SGG deflagrar as devidas **tomadas de contas**.

Porto Velho, 30 de março de 2022.


Eudes Fonseca da Silva
Auditor 206434


Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco
Auditora 206360


Júlio Cesar Brito de Lima
Auditor 102525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2021

Porto Velho
2022



PARECER DE AUDITORIA

UNIDADE:	Consolidado Prefeitura de Porto Velho
RESPONSÁVEL:	Hildon de Lima Chaves
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas

O Prefeito Municipal de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, em especial artigos 70 e 70 CF, art. 73 da Lei Orgânica Municipal e IN 65/2020 e IN 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentou a prestação anual de contas relativa ao exercício financeiro de 2021, que foi analisada pelo Relatório nº 001 DRF/DIPC/CGM/2022, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2021.

Para a análise e avaliação, a Controladoria Geral do Município faz uso dos documentos enviados pelo Departamento Central de Contabilidade da Prefeitura bem como de informações do sistema de contabilidade do município, sendo esses minimamente suficientes para emissão da opinião de auditoria.

Por tudo exposto, **opinamos pela aprovação COM RESSALVAS** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2021, **em virtude das seguintes ressalvas a seguir arroladas:**

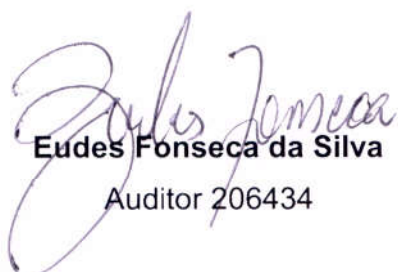
- 1) Foram encontradas **pendências de pagamento ao IPAM** no valor total de R\$ 15.655,52 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos fundos financeiro e capitalizado, conforme consta no Ofício nº 1941/2021/GECON, de 14/12/2021. Quanto ao fundo de Assistência Médica, foi apurado pendências de pagamento na ordem de R\$ 20.101,05 (vinte mil, cento e um reais e cinco centavos oito centavos).
- 2) Foram detectadas **diferenças na conciliação bancária** que somaram a ordem de R\$ 33.901.571,18 (trinta e três milhões, novecentos e um




mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos) as quais trazem prejuízo parcial a análise das demonstrações contábeis.

- 3) Foram identificados **valores indevidamente constantes** nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de “**Consignações**” (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113). Tais valores cujo saldo em 31.12.21 atingem a soma de R\$ 9.448.030,43 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta reais e quarenta e três centavos), onde inclusive se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento.
- 4) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) relativas a contas de **suprimentos de fundos**.
- 5) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 98.355,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais), relacionadas a **diárias**, nas quais os responsáveis que receberam tais recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2021.

Porto Velho, 30 de março de 2022.


Eudes Fonseca da Silva
Auditor 206434


Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco
Auditora 206360


Júlio Cesar Brito de Lima
Auditor 102525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2021

Porto Velho
2022



CERTIFICADO DE AUDITORIA

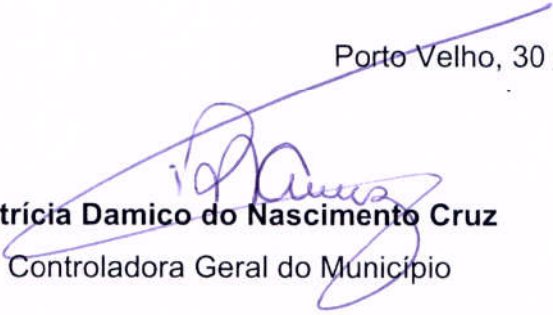
UNIDADE:	Consolidado Prefeitura de Porto Velho
RESPONSÁVEL:	Hildon de Lima Chaves
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas

O Prefeito Municipal de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, em especial artigos 70 e 70 CF, art. 73 da Lei Orgânica Municipal e IN 65/2020 e IN 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentou a prestação anual de contas relativa ao exercício financeiro de 2021, que foi analisada pelo Relatório de Auditoria nº 001 DRF/DIPC/CGM/2022, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2021.

Na análise e avaliação, a Controladoria Geral do Município faz uso dos documentos enviados pelo Departamento Central de Contabilidade da Prefeitura bem como de informações do sistema de contabilidade do município.

Pelo exposto **CERTIFICO**, que Relatório de Auditoria nº 001 DRF/DIPC/CGM/2022 opinou pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Porto Velho, 30 de março de 2022.


Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**CERTIFICADO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2021**

Porto Velho
2022



CERTIFICADO

O Prefeito Municipal de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, em especial artigos 70 e 70 CF, art. 73 da Lei Orgânica Municipal e IN 65/2020 e IN 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentou a prestação anual de contas relativa ao exercício financeiro de 2021, que foi analisada pelo Relatório de Auditoria nº 001 DRF/DIPC/CGM/2022, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2021.

Pelo exposto **CERTIFICO**, que tomei conhecimento do teor do Relatório de Auditoria nº 001 DRF/DIPC/CGM/2022, o qual opinou pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho